EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO LINO, por meio do Pregoeiro e equipe de apoio designado pela Portaria nº 020/2021 de 13 de janeiro de 2021, sediada a Rua do Comércio, 416, Centro, Novo Lino – Alagoas, CEP: 57970-000, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MAIOR DESCONTO sob a forma de execução indireta, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 68.118, de 31 de outubro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Decretos Municipais nº 07, 08 e 09/2021aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas no Edital.

PREF. MUN. DE NOVO LINO
Fls.
Ass.

Data da sessão: 27 de janeiro de 2022
Horário: 10:00 horas
Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br
Código UASG: 982811

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o **Registro de preço para eventual e futura contratação de empresa especializada em implantação de luminárias em LED no parque de iluminação pública e extensão de rede, em diversas ruas e logradouros do Município de Novo Lino/AL,** conforme condições, quantidades e exigências a seguir estabelecidas no Edital e seus anexos.

1.2. O critério de julgamento adotado será o maior desconto, observadas as exigências contidas no Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto

1.3. **Havendo divergências entre a descrição do objeto constante deste edital e a descrição dos objetos constantes no sistema do Comprasnet, prevalecerá a descrição do Termo de Referência do Edital.**

2. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Novo Lino.

2.2. É participante o seguinte órgão:

2.2.1. Secretaria Municipal de Infraestrutura;

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 68.120, de 2019 e Decretos municipais nº 07, 08 e 09/2021.

3.1.1. Caberá ao fornecedor registrado na Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.1.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.1.3. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada

item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.1.4. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.1.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.1.6. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão.

4.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e manté-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.3.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

5. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

5.1. Poderão participar do Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular.

5.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte e, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

5.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

5.3.2. que não atendam às condições do Edital e seu(s) anexo(s);

5.3.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

5.3.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

5.3.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

5.3.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

5.3.7. Instituições sem fins lucrativos;

5.3.7.1. É admissível a participação de organizações sociais, qualificadas na forma dos arts. 5º a 7º da Lei 9.637, de 1998, desde que os serviços objeto da licitação se insiram entre as atividades previstas no Contrato de Gestão firmado entre o Poder Público e a organização social (Acórdão nº 1.406/2017- TCU-Plenário).

mediante apresentação do Contrato de Gestão e dos respectivos atos constitutivos;

5.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante registrará, em campo próprio do sistema eletrônico, as seguintes declarações:

5.4.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar n° 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

5.4.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

5.4.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

5.4.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

5.4.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

5.4.6. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1° e no inciso III do art. 5° da Constituição Federal;

5.4.7. que está ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da sua empresa, atende às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei n° 8.213, de 1991.

5.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e no Edital.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, nos documentos por ele abrangidos, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista e à qualificação econômica financeira, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

6.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1° da Lei Complementar n° 123, de 2006.

6.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

6.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.1.1. Valor unitário e total;

7.1.2. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

7.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

7.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços, apurados mediante o preenchimento do modelo de Planilha de Custos e Formação de Preços, conforme anexo deste Edital.

7.3.1. A contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.3.2. Caso o eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos se revele superior às necessidades da contratante, a Administração deverá efetuar o pagamento seguindo estritamente as regras contratuais de faturamento dos serviços demandados e executados, concomitantemente com a realização, se necessário e cabível, de adequação contratual do quantitativo necessário, com base na alínea "b" do inciso I do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.3.3. A empresa é a única responsável pela cotação correta dos encargos tributários. Em caso de erro ou cotação incompatível com o regime tributário a que se submete, serão adotadas as orientações a seguir:

7.3.3.1. Cotação de percentual menor que o adequado: o percentual será mantido durante toda a execução contratual;

7.3.3.2. Cotação de percentual maior que o adequado: o excesso será suprimido, unilateralmente, da planilha e haverá imediata glosa, quando do pagamento, ou redução, quando da repactuação, para fins de total ressarcimento do débito.

7.3.4. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses, devendo o licitante ou contratada apresentar ao pregoeiro ou à fiscalização, a qualquer tempo, comprovação da adequação dos recolhimentos, para os fins do previsto no subitem anterior.

7.3.5. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento dos serviços, serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.4. A apresentação da proposta implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nela contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição

7.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.6. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

7.7.1. O descumprimento das regras supramencionadas por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa Contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. A abertura da licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados no Edital.

8.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

8.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

8.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total.

8.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser de R$ 10,00 (dez reais).

8.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

8.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

8.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da

consecução do melhor preço.

8.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro;

8.15.1. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

8.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do melhor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente depois de decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no *chat*.

8.20. O critério de julgamento adotado será o maior desconto conforme definido no Edital e seus anexos.

8.21. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.22. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

8.23. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.24. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.25. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.26. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

8.28. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos serviços:

8.28.1. Prestados por empresas brasileiras;

8.28.2. Prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.28.3. Prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

8.29. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

8.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no Edital.

8.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.30.2. o Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no Edital e já apresentados.

8.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9. DO CADASTRO RESERVA

9.1. Ao final do procedimento, após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

9.1.1. A apresentação de novas propostas na forma do item antecedente não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

9.2. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

9.3. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado.

10. DA NEGOCIAÇÃO

10.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

10.1.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao máximo aceitável para contratação, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 20 do Decreto n.º 68.118, de 2019.

11.2. A análise da exequibilidade da proposta de preços deverá ser realizada com o auxílio da Planilha de Custos e Formação de Preços, a ser preenchida pelo licitante em relação à sua proposta final, conforme anexo deste Edital.

11.3. A Planilha de Custos e Formação de Preços deverá ser encaminhada pelo licitante melhor classificado exclusivamente via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, contado da solicitação do Pregoeiro, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor, e será analisada pelo Pregoeiro no momento da aceitação do lance vencedor.

11.4. A inexequibilidade dos valores referentes a itens isolados da Planilha de Custos e Formação de Preços não caracteriza motivo suficiente para a desclassificação da proposta, desde que não contrariem exigências legais.

11.5. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que:

11.5.1. Não estiver em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital;

11.5.2. Contenha vício insanável;

11.5.3. Não apresente as especificações técnicas exigidas pelo Termo de Referência;

11.5.4. apresentar preço final superior ao preço máximo aceitável fixado, ou apresentar preço manifestamente

inexequível.

11.6. Quando o licitante não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou lance que:

11.6.1. Seja insuficiente para a cobertura dos custos da contratação ou apresente preços total ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;

11.6.2. Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

11.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3° do artigo 43 da Lei n° 8.666, de 1993, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

11.8. Quando o licitante apresentar preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média dos preços ofertados para o mesmo item, e a inexequibilidade da proposta não for flagrante e evidente pela análise da planilha de custos, não sendo possível a sua imediata desclassificação, será obrigatória a realização de diligências para aferir a legalidade e exequibilidade da proposta.

11.9. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

11.10. Na hipótese de necessidade de realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no *chat* a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.11. o Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

11.11.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

11.11.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se as planilhas de custo readequadas com o valor final ofertado.

11.12. Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida.

11.13. o Pregoeiro analisará a compatibilidade dos preços unitários apresentados na Planilha de Custos e Formação de Preços com aqueles praticados no mercado em relação aos insumos e também quanto aos salários das categorias envolvidas na contratação.

11.14. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta; a planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo Pregoeio, desde que não haja majoração do preço proposto.

11.14.1. Considera-se erro no preenchimento da planilha a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, exceto para atividades de prestação de serviços previstas nos §§5°-B a 5°-E do art. 18 da Lei Complementar n° 123, de 2006.

11.14.2. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

11.15. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

11.16. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no *chat* a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.17. o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no Edital.

11.17.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, deverá negociar com o licitante para que seja obtida melhor proposta.

11.17.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.18. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes do Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

11.19. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto no Edital.

12. DA HABILITAÇÃO

12.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

12.1.1. SICAF;

12.1.2. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União;

12.1.3. Cadastro das Empresas Inidôneas, Suspensas e Impedidas do Estado de Alagoas – CEIS, mantido pela Controladoria Geral do Estado de Alagoas.

12.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

12.1.4.1.Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

12.1.4.2.A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

12.1.4.3.O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

12.1.5. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

12.1.6. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

12.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitante será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista e à qualificação econômica financeira.

12.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

12.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

12.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos no Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

12.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

12.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

12.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

12.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos do Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

12.8. **Habilitação jurídica:**

12.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

12.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

12.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

12.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

12.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

12.8.6. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

12.8.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

12.9. **Regularidade fiscal e trabalhista:**

12.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

12.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social;

12.9.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

12.9.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de

certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

12.9.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

12.9.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal e estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

12.9.6.1.Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais e/ou estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

12.9.7. Caso o licitante detentor do maior desconto seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

12.10. **Qualificação Econômico-Financeira**:

12.10.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

12.10.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

12.10.2.1. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

12.10.2.2. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social;

12.10.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

12.11. **Qualificação Técnica**:

12.12. Certidão de Registro ou Inscrição no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA da região onde está situada a sua sede, relativa à licitante e ao seu responsável técnico.

12.13. Comprovação de capacidade técnico-operacional: comprovação de aptidão da licitante, pela execução de serviços compatíveis em características e prazos com o objeto da licitação, através de atestado(s) em nome da empresa, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, dos seguintes serviços:

12.13.1. Serviços de Manutenção, remodelação projetos de eficientização e ampliação do parque de iluminação pública municipal;

12.13.2. Projeto de iluminação pública de praça ou semelhante, com comando proprio e quadro de medições

Comissão Permanente de Licitação Fl. 310 Ass.

PREF. MUN. DE NOVO LINO Fls 293 Ass

com instalações embutidas;

12.13.3. Projeto e execução de extensão de rede com instalação de subestação aérea ou subterrânea de no mínimo 75 kva;

12.13.4. Cadastramento Georreferenciado de pontos de iluminação pública municipal.

12.13.4.1. Quantidades: no mínimo, 50% (cinquenta por cento) da quantidade do objeto licitado;

12.13.4.2. Prazos: no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do prazo de execução do objeto licitado

12.13.5. Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou, se em execução, desde que decorrido, pelo menos, o prazo exigido no subitem 13.2.4.2.

12.13.6. Poderá ser admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação se equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação.

12.13.7. Havendo dúvida quanto à autenticidade ou veracidade das informações constantes nos atestados de capacitação técnico-operacional, poderão ser solicitadas, motivadamente, as certidões de acervo técnico (CAT), anotações, registros ou termos de responsabilidade técnica (ART/RRT/TRT) emitidas pelo conselho de fiscalização em nome dos profissionais vinculados aos atestados. Persistindo a dúvida, o licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.

12.14. **Declaração de que tem pleno conhecimento das informações, condições e peculiaridades inerentes à natureza do serviço e ao local de sua execução, que assume total responsabilidade por esse fato e que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a Contratante.**

12.15. **Declaração de que possui disponibilidade para todos os equipamentos, pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto da licitação e estrutura solicitados neste Edital.**

12.16. Comprovação de capacidade técnico-profissional: comprovação de aptidão do profissional engenheiro eletricista, integrante do quadro permanente da licitante, pela execução de serviços compatíveis em características e prazos com o objeto da licitação, através de atestado(s) em nome da empresa, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, dos seguintes serviços:

12.16.1. Serviços de Manutenção, remodelação projetos de eficientização e ampliação do parque de iluminação pública municipal;

12.16.2. Projeto de iluminação pública de praça ou semelhante, com comando próprio e quadro de medições com instalações embutidas;

12.16.3. Projeto e execução de extensão de rede com instalação de subestação aérea ou subterrânea de no mínimo 75 kva;

12.16.4. Cadastramento Georreferenciado de pontos de iluminação pública municipal.

12.17. A vinculação entre o profissional e a empresa licitante será comprovada através da apresentação de cópia autenticada da carteira de trabalho, no caso de empregado; ou do contrato social, no caso de sócio; ou ainda, contrato de prestação de serviços, celebrados de acordo com a legislação civil comum e, caso dito contrato ainda não tenha sido firmado, por meio de compromisso formal de futura contratação do profissional indicado.

12.18. O profissional detentor do atestado apresentado deverá participar, necessariamente, como responsável técnico na execução do serviço.

12.18.1. A substituição do responsável técnico durante a execução do contrato só será possível por

profissional, no mínimo, igualmente qualificado, mediante a expressa aprovação da fiscalização da CONTRATANTE.

12.19. No caso de duas ou mais licitantes apresentarem atestados de um mesmo profissional como responsável técnico, como comprovação de qualificação técnica, ambas serão inabilitadas.

12.20. **Declaração de Cota de Aprendizagem**:

12.20.1. Declaração de Cumprimento de Cota de Aprendizagem – DCCA, conforme o art. 429 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, acompanhada da última informação do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED), ou do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas - eSocial, e do número de contratação de jovens aprendizes.

12.20.1.1. Ficam liberadas de apresentar DCCA e documentos complementares as microempresas e empresas de pequeno porte.

12.21. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

12.21.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

12.22. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

12.23. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa ou empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

12.24. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no *chat* a nova data e horário para a continuidade da mesma.

12.25. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido no Edital.

12.26. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

12.27. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

13. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

13.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

13.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal;

13.1.2. Apresentar a Planilha de Custos e Formação de Preços, devidamente ajustada ao lance vencedor;

13.1.3. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

13.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

13.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

13.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor total em algarismos e por extenso.

13.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço total, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

13.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto do Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

13.5. A proposta deverá obedecer aos termos do Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

13.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

14. DOS RECURSOS

14.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de, no mínimo, trinta minutos para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

14.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

14.2.1. Nesse momento, o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso: sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação;

14.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

14.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

14.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante no Edital.

15. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

15.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

15.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

15.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço/desconto melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da Lei Complementar nº 123, de 2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

15.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

15.2.1. A convocação se dará de acordo com a fase do procedimento licitatório.

15.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

16. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

16.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

16.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

17. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.1.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite do adjudicatário, mediante e-mail ou correspondência postal com aviso de recebimento (AR) para que seja assinada no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de seu encaminhamento.

17.2. Os prazos previstos no subitem anterior poderão ser prorrogados, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

17.3. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços/descontos registrados e demais condições.

17.4. Para efeito de formação do cadastro de reserva previsto no art. 10 do Decreto nº 68.120, de 2019, será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços/descontos iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame

18. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

18.1. Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato ou aceitar ou retirar o instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização). As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços ficarão adstritas à vigência dos respectivos créditos orçamentários, sendo prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

18.1.1. O prazo de vigência da contratação poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar.

18.2. Previamente à contratação, a Administração realizará consulta ao SICAF e aos demais cadastros previstos neste edital, cujos resultados serão anexados aos autos do processo, para identificar eventual proibição da licitante adjudicatária de contratar com o Poder Público.

18.2.1. Não estando o contratado cadastrado no SICAF, deverão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões ou convocado o contratado a encaminhar documento válido que comprove o atendimento das exigências de habilitação.

18.2.2. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

18.3. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar

o Termo de Contrato ou aceitar o instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

18.3.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite do adjudicatário, mediante e-mail ou correspondência postal com aviso de recebimento (AR), para que seja assinado ou aceito no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de seu encaminhamento.

18.3.1.1. O encaminhamento feito por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF ou informados no sistema eletrônico, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

18.4. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

18.5. Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura ou aceite, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovação dos requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

19. DO REAJUSTE

19.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência.

20. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

20.1. As regras acerca do recebimento do objeto e da fiscalização do contrato são as estabelecidas no Termo de Referência.

21. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

21.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

22.1. As regras acerca do modelo de gestão do contrato e dos critérios de medição e pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência.

23. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1. Pratica ato ilícito, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante ou a Contratada que:

23.1.1. Não assinar o contrato ou a ata de registro de preço;
23.1.2. Não entregar a documentação exigida no edital;
23.1.3. Apresentar documentação falsa;
23.1.4. Causar o atraso na execução do objeto;
23.1.5. Não mantiver a proposta;
23.1.6. Falhar na execução do contrato;
23.1.7. Fraudar a execução do contrato;
23.1.8. Comportar-se de modo inidôneo;
23.1.9. Declarar informações falsas; e
23.1.10. Cometer fraude fiscal.

23.2. As sanções do subitem 21.1. também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública.

23.3. A prática de ato ilícito sujeita o infrator à aplicação das seguintes sanções administrativas, sem prejuízo da possibilidade de rescisão contratual, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, e do Decreto nº 68.119, de 2019:

23.3.1. Impedimento de licitar e contratar com o Estado de Alagoas e descredenciamento nos seus sistemas cadastrais de fornecedores, por prazo não superior a 5 (cinco) anos; e

23.3.2. Multa.

23.4. A multa pode ser aplicada isolada ou cumulativamente com as sanções de impedimento de licitar e contratar com o Estado de Alagoas e descredenciamento nos seus sistemas cadastrais de fornecedores, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

23.5. Se, durante o processo de aplicação de sanção, houver indícios de prática de ato ilícito tipificado pela Lei nº 12.846, de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

23.5.1. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Estadual resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

23.6. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do infrator, o Estado de Alagoas ou a Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

23.7. A aplicação de qualquer das sanções previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante ou à Contratada, observando-se o procedimento previsto no Decreto nº 68.119, de 2019, e subsidiariamente na Lei nº 6.161, de 2000.

23.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a natureza e a gravidade do ato ilícito cometido, os danos que o cometimento do ato ilícito ocasionar aos serviços e aos usuários, a vantagem auferida em virtude do ato ilícito, as circunstâncias gerais agravantes e atenuantes e os antecedentes do infrator, observado o princípio da proporcionalidade.

23.9. As sanções serão obrigatoriamente registradas no Cadastro das Empresas Inidôneas, Suspensas e Impedidas do Estado de Alagoas – CEIS.

24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

24.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o Edital.

24.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail cplnovolino@gmail.com.

24.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

24.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

24.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, para o e-mail oficial cplnovolino@gmail.com.

24.6. o Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos

anexos.

24.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

24.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

24.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

25.2. Não havendo sido informada data e horário, ou não continuada a sessão na data e horário informados, o reinício da sessão somente ocorrerá depois da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes no *chat* e no Diário Oficial do Estado, com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis.

25.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

25.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

25.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

25.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

25.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.8. Na contagem dos prazos estabelecidos no Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

25.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

25.10. Em caso de divergência entre disposições do Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as do Edital.

25.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos www.comprasgovernamentais.gov.br.

25.12. Integram o Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

25.12.1. ANEXO I - Termo de Referência;

25.12.2. ANEXO II – Minuta da Ata de Registro de Preços;

25.12.3. ANEXO III – Minuta do Termo de Contrato; e

Novo Lino, 13 de janeiro de 2022

Romisson Fagner Batista Barreto
Pregoeiro

ANEXO I - Termo de Referência

1. OBJETO

1.1. Registro de preço para eventual e futura contratação de empresa especializada em implantação de luminárias em LED no parque de iluminação pública e extensão de rede, em diversas ruas e logradouros do Município de Novo Lino/AL.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A solicitação da Contratação supramencionada, é imprescindível para o cumprimento dos serviços que cabem a Secretaria de Infra Estrutura.

2.2. Ademais, justifica-se o uso de Sistema de Registro de Preço, em decorrência da necessidade de não ser possível precisar com exatidão os quantitativos a serem demandados pela Administração.

2.3. A iluminação das vias e logradouros é um serviço público essencial para a qualidade de vida da comunidade.

2.4. É de fundamental importância para o desenvolvimento social e econômico do Município e constitui um dos vetores para a segurança nos centros urbanos, tanto na questão do tráfego de veículos e pedestres quanto na prevenção contra a criminalidade.

2.5. Em especial nos grandes corredores faz-se necessário a melhoria das luminárias existentes, bem como dos seus controles, melhorando a imagem do Município e favorecendo o comércio, o turismo e o lazer.

2.6. O Sistema de Iluminação Pública do Município de Novo Lino é composto predominantemente por redes de alimentação aéreas, lâmpadas vapor mercúrio, vapor metálico e lâmpadas de vapor de sódio em sua maioria, ineficiente e com alto índice de metais pesados, assim como, incandescentes e fluorescentes, que já não são mais usadas para a Iluminação Pública pelo fato da existência de tecnologias muito mais avançadas.

2.7. Para isso, a cidade de Novo Lino busca implantar equipamentos de iluminação pública mais modernos e mais eficientes como as luminárias em LED.

2.8. A iluminação pública é definida, segundo a resolução ANEEL 414/2010, como serviço público que tem por objetivo exclusivo prover de claridade os logradouros públicos, de forma periódica, contínua ou eventual.

2.9. Na mesma resolução é informada que é de responsabilidade de pessoa jurídica de direito público ou por esta delegada mediante concessão ou autorização, caracteriza-se pelo fornecimento para iluminação de ruas, praças, avenidas, jardins, vias, estradas, passarelas, abrigos de usuários de transportes coletivos, logradouros de uso comum e livre acesso, inclusive a iluminação de monumentos, fachadas, fontes luminosas e obras de arte de valor histórico, cultural ou ambiental, localizadas em áreas públicas e definidas por meio de legislação específica, exceto o fornecimento de energia elétrica que tenha por objetivo qualquer forma de propaganda ou publicidade, ou para realização de atividades que visem a interesses econômicos.

2.10. Além do mais, as luminárias de LED, por motivo de sua longa vida, evitam interrupções do serviço, prejuízo e substituições constantes, oferecendo uma economia excepcional de manutenção, bem como uma vida útil de mais de 50.000 horas (uma lâmpada ligada 360 horas mês, tem uma vida aproximada de 12 anos), resistindo também a grandes variações de temperatura e a vibração, o que asseguras a continuidade de operação.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

3.1. Os serviços serão executados de acordo com as normas, especificações e procedimentos, com os respectivos ensaios laboratoriais de controle tecnológico de materiais e serviços, especificações técnicas, procedimentos de execução e de inspeção de serviços de conformidade com as Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e estabelecer o nível de qualidade desejada para os serviços, com base nos elementos que constituem este

Termo de Referência e outros dispositivos legais pertinentes.

3.2. O serviço de modernização e eficientização compreende a retirada e instalação do seguinte conjunto:

3.2.1. Braço;

3.2.2. Cabo;

3.2.3. Relé foto eletrônico (nos pontos que não possuírem o sistema de telegestão);

3.2.4. Cinta;

3.2.5. Parafusos e acessórios de fixação;

3.2.6. Luminária LED.

3.3. Os materiais/equipamentos utilizados nos serviços deverão ser novos e a CONTRATADA deverá adquirir os materiais seguindo as especificações constantes neste Termo de Referência.

3.3.1. É vedada a utilização de materiais/equipamentos usados ou remanufaturados.

3.4. O critério de julgamento é o MAIOR DESCONTO;

3.4.1. A contratação em tela se faz necessário ser por adjudicação global, visto que os itens objeto deste instrumento não são tecnicamente divisíveis, muitos menos seria economicamente viável sua divisão. Ademais, a efetiva prestação dos serviços por uma única empresa facilita à Administração Pública o controle contratual, conforme Súmula 247, TCU.

3.5. As especificações dos materiais estão presentes na Planilha Orçamentária, anexa a este Termo de Referência, que dispõe de cada item detalhadamente especificado.

3.6. As propostas deverão ser elaboradas conforme as especificações e quantitativos estabelecidas na planilha orçamentária anexa.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

4.1. RETIRADA DA LUMINÁRIA E BRAÇO EXISTENTES

4.1.1. Inicialmente a região próxima ao poste onde será executado o serviço deve ser sinalizada e isolada com cones e fita para evitar que veículos e pedestres circulem nas proximidades. Após tomadas todas as medidas de segurança cabíveis, a luminária deve ser desconectada do circuito elétrico.

4.1.2. Devem ser retiradas a luminária, o braço, cabos elétricos, conexões e o relé foto controlador. Em relação aos braços, deve ser analisada as condições físicas dos mesmos e só realizar a substituição caso seja comprovada a necessidade.

4.2. INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA LED E BRAÇO

4.2.1. Não haverá reutilização, reuso ou remanfaturamento dos materiais retirados, sejam eles braços, relés, cabos ou conectores, exceto expressamente descrito na ordem de serviço.

4.2.2. Deve ser aplicado dentro do braço um novo cabo elétrico do tipo PP 3x2,5mm2 para ligação da luminária. Também devem ser substituídos todos os conectores para ligação na rede BT da Concessionária. Para a conexão da luminária LED ao cabo PP devem ser utilizados conectores de torção ou outro tipo de conector isolado de aplicação rápida, não devendo ser realizadas em hipótese alguma, ligações sem conector.

4.2.3. Em seguida a luminária deve ser nivelada de modo a ficar paralela ao plano da rua. Para ruas com inclinação inferior a 5° esse nivelamento pode ser feito paralelo ao plano horizontal, através do uso de instrumentos como níveis de bolha.

4.3. TESTE DE FUNCIONAMENTO

4.3.1. Feita as instalações e o nivelamento das luminárias, devem ser realizados testes de funcionamento para garantir que a instalação tenha sido bem sucedida ou corrigir eventuais problemas. Deve ser verificado se a luminária está seguramente fixada no braço, se sua orientação está correta em relação ao plano da via (nivelamento) e se ocorre o

ascendimento quando acionado o relé foto controlador ou o sistema de telegestão quando for o caso.

4.4. DESCARTE E DEVOLUÇÃO DOS MATERIAIS RETIRADOS

4.4.1. Luminárias viárias, lâmpadas, reatores, capacitores, ignitores, relés e conectores que forem retirados dos pontos podem ser reaproveitas ou encaminhados para o descarte apropriado, conforme legislação vigente no momento do descarte. A contratada deve entregar o certificado de descontaminação das luminárias, atestando o descarte dos materiais, no qual deve constar a relação de materiais e a quantidade.

4.4.2. As Luminárias de LED, cabos de cobre e braços retirados e não reutilizados devem ser entregues em outro local designado pela Equatorial Alagoas.

4.4.3. Em especial, a Empresa deverá assegurar a descontaminação de todas as lâmpadas de descarga retiradas da iluminação pública, por terem atingido o final da sua vida útil ou por outro motivo qualquer. Em hipótese alguma, estas lâmpadas deverão ser quebradas ou descartadas em local não apropriado, devendo a descontaminação das mesmas ser executada por empresas de reciclagem credenciadas por Órgão Ambiental competente.

5. NORMAS E ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS

5.1. NORMAS E PADRÕES TÉCNICOS

5.1.1. Devem ser observadas todas as normas técnicas e de segurança cabíveis, tais como:

- ABNT NBR 5410 –Instalações elétricas de baixa tensão;
- ABNT NBR 9513 –Emendas para cabos de potência isolados para tensões até 750V;
- NR-10 –Normas de segurança em instalações e serviços de eletricidade;
- NR-35 –Normas de segurança para trabalhos em altura;
- Demais normas pertinentes.

5.2. BRAÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

5.2.1. Os braços deverão ser construídos em tubo de aço carbono com o acabamento em zincagem por imersão a quente conforme NBR 7414, NBR 6323, SAE 1010 e SAE 1020.

5.2.2. A norma referencial de fabricação de referência é a NBR 8159 - Ferragens eletrotécnicas para redes aéreas de distribuição de energia elétrica — Padronização.

5.2.3. O braço deverá ser isento de rebarbas e de quinas vivas.

5.2.4. Os braços devem ser construídos conforme projetos.

5.3. EQUIPAMENTOS E EPI's

5.3.1. Todas as equipes de trabalho da empresa contratada deverão estar acompanhadas de ferramentas, equipamentos, EPC's e EPI's,

5.3.2. materiais auxiliares, além de fardas e crachás com identificação da empresa.

5.3.3. Todos os equipamentos móveis deverão estar identificados com o nome da empresa e adesivo identificando a Secretaria de Infraestrutura do Município de Novo Lino, conforme padrão existente.

5.3.4. Todos os equipamentos, inclusive os móveis (viaturas), deverão atender aos requisitos de segurança para execução de serviços elétricos, inclusive em redes energizadas de baixa e média tensão, quando for o caso.

5.3.5. Para cada equipe, deverá haver um conjunto com, no mínimo, os equipamentos descritos no anexo específico. A CONTRATADA deverá dispor em tempo integral de equipamentos que alcancem a altura de qualquer poste existente na cidade. Esses equipamentos deverão estar montados em unidades móveis e deverão ter condições de ascender até os pontos de máxima altura, carregando pessoal e equipamentos necessários à execução dos serviços, salvo exceções expressamente autorizadas pela Secretaria de Infraestrutura do Município de Novo Lino.

5.4. ARMAZENAMENTO E ESTOQUE MÍNIMO

5.4.1. Após a assinatura do contrato será concedido o prazo de 30(trinta) dias para que sejam adquiridos todos os materiais como: braços, cabos, relés, bem como a contratação e treinamento da mão de obra dos profissionais que irão executar os serviços.

5.4.2. A empresa contratada deverá ter área destinada, exclusivamente, ao armazenamento adequado de materiais referentes aos serviços que serão executados no contrato.

5.4.3. O almoxarifado da empresa deverá ter instalações amplas, ventiladas e níveis de umidade compatível para a conservação dos materiais.

5.4.4. Os equipamentos não deverão ser submetidos a incidência direta de raios solares, nem respingos de chuva.

5.4.5. O Estoque será compatível com o que deverá ser armazenado para instalação conforme Lista de Atividades.

5.4.6. Os estoques mínimos adequados aos atendimentos destes serviços serão de responsabilidade da empresa.

5.4.7. A empresa deverá manter um controle de estoque, incluindo cópias das Notas Fiscais de aquisições de todos os materiais/equipamentos que serão utilizados. Esse controle (inclusive as Notas Fiscais) deverá estar disponível a qualquer instante para verificação de compatibilidade ao solicitado neste Termo de Referência

5.4.8. A Secretaria de Infraestrutura do Município de Novo Lino poderá vistoriar livremente as áreas de armazenamento e de estoque de materiais das empresas, sem aviso prévio, a qualquer hora, bem como o local destinado a guarda de equipamentos para verificação do atendimento mínimo exigido neste Termo de Referência.

5.5. Luminárias LED

5.5.1. Identificação: As marcações devem estar conforme ABNT NBR 15129, gravadas de forma legível e indelével na luminária. Adicionalmente, as luminárias devem apresentar as seguintes informações: - Número de série de fabricação da luminária; - Modelo da luminária;

- Número de série de fabricação da luminária;
- Modelo da luminária;
- Etiqueta ENCE.

5.5.1.1. Além do exigido na NBR 15129, o folheto de instruções deve conter as seguintes informações:

a) Nome ou marca do fornecedor;
b) Modelo ou código do fornecedor;
c) Classificação fotométrica, com indicação do ângulo de elevação correspondente;
d) Potência nominal, em watts;
e) Faixa de tensão nominal, em volts;
f) Frequência nominal, em hertz;
g) País de origem do produto;
h) Informações sobre o controlador (marca, modelo, potência, corrente elétrica nominal);
i) Instruções ao usuário quanto à instalação elétrica, manuseio e cuidados recomendados;
j) Informações sobre o importador ou distribuidor;
k) Garantia do produto, a partir da data da nota de venda ao consumidor, sendo, no mínimo, 60 meses;
l) Data de validade para armazenamento: indeterminada;
m) Tipo de proteção contra choque elétrico;
n) Etiqueta ENCE;
o) Expectativa de vida mínima (h) que corresponde à manutenção do fluxo luminoso de 70% (L70);
p) Arquivo IES da fotometria da(s) luminária(s) utilizada(s);
q) Peso da luminária, em kg

5.5.2. Grau de Proteção: O invólucro da luminária deve assegurar o grau de proteção contra penetração de pó, objetos sólidos e umidade, de acordo com a classificação da luminária e o código IP marcado na luminária, conforme a

Comissão Permanente de Licitação Fl. 321 Ass.

PREF. MUN. DE NOVO LINO Fls. 304 Ass.

ABNT NBR IEC 60598-1;

5.5.2.1. Os alojamentos das partes vitais (LED, sistema óptico secundário e controlador) deverão no mínimo grau de proteção IP-65. As luminárias devem ser ensaiadas, para este item, conforme ABNT NBR IEC 60598-1.

5.5.2.2. Grau de proteção do driver: Caso o controlador possua no mínimo grau de proteção IP65, o compartimento do controlador deve apresentar pelo menos IP44. Os ensaios de grau de proteção das luminárias devem ser realizados conforme as normas NBR 15129 e NBR IEC 60598-1.

5.5.3. Interferência eletromagnética e radiofrequência: Devem ser previstos filtros para supressão de interferência eletromagnética e de radiofrequência, conforme as normas EN55015 ou CISPR15

5.5.4. Características das luminárias: Luminária utilizando tecnologia LED (light emitting diode) fabricada em alumínio injetado de espessura mínima 2 mm:

- Refrator em policarbonato ou vidro plano temperado IK08 ou superior;
- Acabamento deve ser pintura eletrostática a pó com aditivo anti UV, deve conter dissipador de calor sem ventiladores, bombas ou líquidos;
- Temperatura da cor correlata declarada de 4.000 K, valor mínimo de 3.710 K e máximo de 4.260 K - Índice de reprodução de cor mínimo de IRC 70%;
- Eficiência luminosa total maior ou igual a 100 lm/W;
- Luminária modular ou montados em placa de circuito impresso do tipo METAL CORE PRINTED BOARD (MCPCB);
- Conjunto ótico com manutenção do fluxo luminoso do tipo L70, conforme LM79 e LM80, TM-21, conseguindo a manutenção de 70% do fluxo luminoso inicial após 50.000 horas de uso;
- Fornecimento de luminária dimerizável com tomada para relé fotoeletrônico de 7 contatos para fins de telegestão;
- A fonte de alimentação/driver deverá ser montado internamente ao alojamento e ser substituível, deverá ter fator de potência superior a 0,92 e Tensão de operação do driver de 120V a 240V (range de operação);
- Deverá possuir dispositivo para proteção contra surtos, classe 275 V, para 10 kV e 10 kA interno e instalado dentro do alojamento da luminária, conforme as normas NBR 5410-2004, IEC 61643-1 e UL 1449;
- Expectativa de vida quando instalado no alojamento da luminária de, no mínimo, 50.000 horas;
- Garantia mínima de 5 anos.

5.5.4.1. O controlador deve possuir marcação conforme ABNT NBR IEC 61347-2-13 e ABNT NBR 16026, além de que as embalagens das luminárias, caso existam, devem apresentar a etiqueta ENCE.

5.5.4.2. As luminárias devem ser apresentadas completamente montadas e conectadas, prontas para serem ligadas à rede de distribuição na tensão especificada.

5.5.4.3. A fiação interna e externa deve estar conforme as prescrições da ABNT NBR 15129.

5.5.4.4. A luminária com tecnologia LED deverá possuir um dispositivo de proteção contra surtos de tensão.

5.5.4.5. A tomada para relé fotoelétrico, deve ser do tipo NEMA 7 com contatos, para fins de telegestão e dimerização, este componente deve estar de acordo com a ABNT NBR 5123.

5.5.4.6. O driver/controlador da luminária deverá ser apto para fins de dimerização e telegestão.

5.5.4.7. Driver's/Controladores: O driver deve ser de corrente constante na saída, atender às normas e os itens que seguem:

- Eficiência: A eficiência do driver com 100% de carga e 220 V deve ser ≥ 90%, conforme NBR 16026/2012.
- Corrente nominal: A corrente fornecida pelo driver não deve ser superior à corrente nominal do LED,

Comissão Permanente de Licitação Fl. 322 Ass.

PREF. MUN. DE NOVO LINO Fls. 305 Ass

conforme catálogo do fabricante do LED utilizado na luminária, conforme NBR 16026/2012.

- Distorção Harmônica: (THD): ≤ 20%.
- Medida à plena carga, 220 V, de acordo com a norma IEC 61000-3-2 C.
- Proteção contra interferência eletromagnética (EMI) e de radiofreqüência (RFI):
- Devem ser previstos filtros para supressão de interferência eletromagnética e de radiofreqüência, em conformidade com a norma NBR IEC/CISPR 15.
- Imunidade e Emissividade: O driver deve ser projetado de forma a não interferir no funcionamento de equipamentos eletroeletrônicos, em conformidade com a norma NBR IEC/CISPR 15 e, ao mesmo tempo, estar imune a eventuais interferências externas que possam prejudicar o seu próprio funcionamento, em conformidade com a norma IEC 61547.
- Proteção contra sobrecarga, sobreaquecimento e curto-circuito: O driver deve apresentar proteção contra sobrecarga, sobreaquecimento e curto-circuito na saída, proporcionando o desligamento do mesmo com rearme automático na recuperação, em conformidade com a norma IEC 61347-1.
- Proteção contra choque elétrico: O driver deve apresentar isolamento classe I, em conformidade com as normas NBR IEC 60598-1 e NBR 15129.

Temperatura no ponto crítico (Tc) do driver dentro da luminária: Não deve ultrapassar a temperatura limite, informada pelo respectivo fabricante e que garanta uma expectativa de vida mínima de 50.000 horas, quando medida à temperatura ambiente mínima de 35°C e 100% de corrente de funcionamento na luminária, conforme NBR 16026/2012.

5.5.4.8. O fabricante da luminária deve apresentar documentação fornecida pelo fabricante do driver que comprove a temperatura limite de funcionamento e também diagrama/figura da localização do (Tc). Caso não marcado na carcaça do controlador, com uma seta indicando o ponto para a fixação do termopar.

- Dimerização: O driver deve permitir dimerização através do controle analógico de 1 a 10 V ou interface DALI.
- O driver deve possuir identificação conforme NBR IEC 61347-2-13 e NBR 16026.

6. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

6.1. O objeto do presente Termo de Referência será executado PARCELADAMENTE de acordo com as necessidades da Administração, através de Ordens de Serviços emitidas pela Secretaria de Infraestrutura da Prefeitura de Novo Lino.

6.2. O serviço deverá ser realizado no local, dia e horário estabelecidos pela Secretaria de Infraestrutura da Prefeitura de Novo Lino.

6.3. O serviço será conferido, somente por pessoa credenciada da Secretaria de Infraestrutura da Prefeitura de Novo Lino.

4.4. A Secretaria de Infraestrutura da Prefeitura de Novo Lino informará à adjudicatária, o nome do responsável pela conferência da prestação dos serviços.

6.4. O serviço deverá ser realizado em até 05 (cinco) dias, contados do primeiro dia útil após o envio da ordem de serviço, no local informado na solicitação, nos dias e horários determinados na referida ordem.

7. DOS ENSAIOS

7.1. Luminárias LED e Driver's/Controladores:

- Ensaio das características elétricas das luminárias (Potência, corrente, tensão, frequência, fator de potência, eficiência);
- Ensaio de verificação do grau de proteção, conforme ABNT NBR IEC 60598-1.

- Ensaio de resistência a umidade;
- Ensaio de resistência de isolamento;
- Ensaio de rigidez dielétrica;
- Ensaio de corrente de fuga;
- Ensaio de proteção contra choque elétrico;
- Ensaio de resistência á força do vento e vibração, conforme NBR 15129 E NBR IEC 60598-1;
- Ensaio de proteção contra impactos mecânicos externos, conforme ABNT NBR IEC 62262;
- Ensaio de resistência à radiação ultravioleta, conforme ASTM G154;
- Ensaio das características fotométricas (Curva, IRC, TCC), conforme ABNT NBR 5101;
- Ensaio de durabilidade, manutenção do fluxo luminoso L70, conforme LM-79, LM-80, TM-21;
- Ensaio de grau de proteção do controlador, conforme Norma NBR IEC 60529;
- Ensaio de durabilidade do driver.

7.2. Todos os ensaios devem ser realizados em laboratórios nacionais acreditados pelo INMETRO, ou laboratórios internacionais com acreditação no país de origem, reconhecida pelo INMETRO através de acordo multilateral. Cabe ao fornecedor arcar com todas as despesas dos ensaios.

7.3. As documentações referentes às características técnicas e ensaios requeridos neste termo de referência devem ser entregues pela empresa vencedora do processo licitatório no prazo de até 05 (cinco) dias corridos a contar da convocação. O fornecedor deve disponibilizar para análise e aprovação os seguintes documentos:

- Laudos resultantes dos ensaios requisitados neste termo de referência, conforme item 6.2;
- Dados fotométricos;
- Arquivo digital de dados fotométricos ".IES" das luminárias, gravado em mídia digital (CD, DVD ou Pen-Drive);
- Informações técnicas nominais relacionadas abaixo;
- Atestados ou documentos, com datas recentes, fornecidos pelo laboratório, que comprovem sua acreditação pelo INMETRO, relativa a cada ensaio realizado;

7.4. No caso de laboratórios internacionais, os mesmos devem apresentar documentações recentes, que comprovem acreditação no país de origem, reconhecida pelo INMETRO, através de acordo multilateral, relativa a cada ensaio realizado.

7.5. Significado das siglas:

ABNT	Associação Brasileira de Normas Técnicas
ANSI	*American National Standards Institute*
ASTM	*American Society for Testing and Materials*
BS	*British Standard*
CIE	*International Commission on Illumination*
CISPR	*Comité International Spécial des Perturbations Radioélectriques*
ENCE	Etiqueta Nacional de Conservação de Energia
EBTS/SELV	Extra Baixa Tensão de Segurança
IEC	*International Eletrotechnical Commission*
IES	*Illuminating Engineering Society*
ISO	*International Organization for Standardization*
PBE	Programa Brasileiro de Etiquetagem
PET	Planilha de Especificação Técnica

Comissão Permanente de Licitação Fl. 321 Ass.
PREF. MUN. DE NOVO LINO Fls. 307 Ass

8. DA DESCRIÇÃO MEMORIAL:

8.1. As informações necessárias para a execução dos serviços de modernização serão informadas para Secretaria de Infraestrutura, através de mapas anexados as ordens de serviços encaminhados à Contratada.

8.2. A licitante vencedora deverá executar os serviços com profissionais com qualificação comprovada para a execução dos trabalhos, bem como todos equipamentos, ferramentas e demais materiais necessários para a perfeita execução dos serviços.

8.2.1.1. A licitante vencedora deverá organizar um conjunto de equipes de implantação, devidamente uniformizados, com identidade visual própria, devendo constar a identidade visual da Prefeitura de Novo Lino, de modo a evidenciar que a implantação de luminárias no Sistema de Iluminação Pública esteja sendo realizada pela Empresa Contratada à serviço da Prefeitura de Novo Lino;

8.2.1.2. Responsabilizar-se pela logística, tanto de equipes, veículos e materiais de modo a realizar as intervenções para implantação, dentro dos prazos previstos neste Termo de referência;

8.2.1.3. Responsabilizar-se pelo confinamento e descarte, após autorização, dos materiais e equipamentos retirados, e transporte sem danos ao meio ambiente, na forma prevista na legislação ambiental vigente;

8.2.1.4. Adotar de todas as medidas de segurança, em consonância com as Normas Regulamentadoras nº 10 – Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade, nº 18 que tratada das Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção, publicada através da Portaria GM nº 3.214 de 08 de junho de 1978 e posteriores alterações e atualizações publicadas através da Portaria DSST nº 02 de 20 de maio de 1992, das Portarias SSST nº 04 de 04 de julho de 1995, nº 07 de 03 de março de 1997, nº 12 de 06 de maio de 1997, nº 20 de 17 de abril de 1998 e nº 63 de 28 de dezembro de 1998, das Portarias SIT nº 30 de 13 de dezembro de 2000 e de 20 de dezembro de 2001, nº 13 de 09 de julho de 2002, nº 114 de 17 de janeiro de 2005, nº 157 de 10 de abril de 2007, nº 15 de 03 de julho de 2007, nº 40 de 07 de março de 2008 e nº 201 de 21 de janeiro de 2011, bem como com as demais legislações vigentes sobre segurança, medicina e higiene do trabalho;

8.2.1.5. Responsabilizar-se pela garantia dos produtos, comunicando-se com os fabricantes e providenciando a troca de material avariado no período de sua garantia.

9. NORMAS E ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS

9.1. NORMAS E PADRÕES TÉCNICOS

9.1.1. Devem ser observadas todas as normas técnicas e de segurança cabíveis, tais como:

- ABNT NBR 5410 –Instalações elétricas de baixa tensão;
- ABNT NBR 9513 –Emendas para cabos de potência isolados para tensões até 750V;
- NR-10 –Normas de segurança em instalações e serviços de eletricidade;
- NR-35 –Normas de segurança para trabalhos em altura;
- Demais normas pertinentes.

9.2. BRAÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

9.2.1. Os braços deverão ser construídos em tubo de aço carbono com o acabamento em zincagem por imersão a quente conforme NBR 7414, NBR 6323, SAE 1010 e SAE 1020.

9.2.2. A norma referencial de fabricação de referência é a NBR 8159 - Ferragens eletrotécnicas para redes aéreas de distribuição de energia elétrica — Padronização.

9.2.3. O braço deverá ser isento de rebarbas e de quinas vivas.

9.2.4. Os braços devem ser construídos conforme projetos.

9.3. EQUIPAMENTOS E EPI's

9.3.1. Todas as equipes de trabalho da empresa contratada deverão estar acompanhadas de ferramentas,

equipamentos, EPC's e EPI's, materiais auxiliares, além de fardas e crachás com identificação da empresa.

9.4. Todos os equipamentos móveis deverão estar identificados com o nome da empresa, conforme padrão a ser definido pela Secretaria de Infraestrutura de Novo Lino.

9.5. Todos os equipamentos, inclusive os móveis (viaturas), deverão atender aos requisitos de segurança para execução de serviços elétricos, inclusive em redes energizadas de baixa e média tensão, quando for o caso.

9.6. Para cada equipe, deverá haver um conjunto com, no mínimo, os equipamentos descritos no anexo específico. A CONTRATADA deverá dispor em tempo integral de equipamentos que alcancem a altura de qualquer poste existente na cidade. Esses equipamentos deverão estar montados em unidades móveis e deverão ter condições de ascender até os pontos de máxima altura, carregando pessoal e equipamentos necessários à execução dos serviços, salvo exceções expressamente autorizadas pela Secretaria de Infraestrutura de Novo Lino.

10. ARMAZENAMENTO E ESTOQUE MÍNIMO

10.1. Após a assinatura do contrato será concedido o prazo máximo de 30 (trinta) dias para que sejam adquiridos todos os materiais como: braços, cabos, relés, bem como a contratação e treinamento da mão de obra dos profissionais que irão executar os serviços.

10.2. A empresa contratada deverá ter área destinada, exclusivamente, ao armazenamento adequado de materiais referentes aos serviços que serão executados no contrato, incluindo luminárias, fios, relés, equipamentos de segurança e todos os outros que se fizerem necessários a perfeita execução do serviço.

10.3. O almoxarifado da empresa deverá ter instalações amplas, ventiladas e níveis de umidade compatível para a conservação dos materiais.

10.4. Os equipamentos não deverão ser submetidos a incidência direta de raios solares, nem respingos de chuva.

10.5. Os estoques mínimos adequados aos atendimentos destes serviços serão de responsabilidade da empresa e deve ser compatível com a execução mínima de 60 (sessenta) dias ininterruptos.

10.6. A empresa deverá manter um controle de estoque, incluindo cópias das Notas Fiscais de aquisições dos materiais/equipamentos. Esse controle (inclusive as Notas Fiscais) deverá estar disponível a qualquer instante para verificação de compatibilidade ao solicitado em edital.

10.7. A Secretaria de Infraestrutura de Novo Lino, poderá vistoriar livremente as áreas de armazenamento e de estoque de materiais das empresas, sem aviso prévio, a qualquer hora, bem como o local destinado a guarda de equipamentos para verificação do atendimento mínimo exigido neste Edital.

11. GARANTIA DE SERVIÇOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS

11.1. A empresa contratada deverá entregar junto a fatura a cópia das notas fiscais e o Termo de Garantia do fornecedor dos equipamentos para que sejam utilizadas pela Secretaria de Infraestrutura de Novo Lino, em caso de falha a garantia dos equipamentos e materiais e aplicados;

11.2. É facultado a Secretaria de Infraestrutura de Novo Lino rejeitar o objeto, no todo ou em parte, desde que o objeto contratados estejam em desacordo com as especificações e condições ofertadas.

11.3. As luminárias devem ser fornecidas com garantia global (todos os componentes, principalmente módulos de LEDs e drivers de alimentação) de 5 anos contra quaisquer defeitos de fabricação a contar de seu recebimento, independentemente da data de fabricação. Todas as despesas de retirada, análise e de reposição ou devolução são de responsabilidade do fornecedor. No caso de descumprimento da garantia serão aplicadas as penalidades previstas em contrato.

12. ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

12.1. Deverá ser feita pela Empresa contratada a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do Contrato perante o CREA-AL antes da emissão da primeira fatura. Também deverão ser feitas as Anotações de Responsabilidade Técnica dos eventuais aditivos contratuais que venham a ser celebrados.

12.2. As ART's deverão ser feitas em nome dos responsáveis técnicos indicados na proposta apresentada pela Empresa contratada na fase de licitação. A substituição dos responsáveis técnicos somente poderá ocorrer a partir de concordância formal por parte da Secretaria de Infraestrutura de Novo Lino, a qual será precedida de uma avaliação curricular e de acervo técnico novo profissional substituto, o qual deverá possuir, no mínimo, a mesma experiência do apresentado na fase de licitação e atender às exigências de habilitação técnica do Edital de licitação.

13. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

13.1. Certidão de Registro ou Inscrição no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA da região onde está situada a sua sede, relativa à licitante e ao seu responsável técnico.

13.2. Comprovação de capacidade técnico-operacional: comprovação de aptidão da licitante, pela execução de serviços compatíveis em características e prazos com o objeto da licitação, através de atestado(s) em nome da empresa, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, dos seguintes serviços:

13.2.1. Serviços de Manutenção, remodelação projetos de eficientização e ampliação do parque de iluminação pública municipal;

13.2.2. Projeto de iluminação pública de praça ou semelhante, com comando próprio e quadro de medições com instalações embutidas;

13.2.3. Projeto e execução de extensão de rede com instalação de subestação aérea ou subterrânea de no mínimo 75 kva;

13.2.4. Cadastramento Georreferenciado de pontos de iluminação pública municipal.

13.2.4.1. Quantidades: no mínimo, 50% (cinquenta por cento) da quantidade do objeto licitado;

13.2.4.2. Prazos: no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do prazo de execução do objeto licitado

13.2.5. Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou, se em execução, desde que decorrido, pelo menos, o prazo exigido no subitem 13.2.4.2.

13.2.6. Poderá ser admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação se equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação.

13.2.7. Havendo dúvida quanto à autenticidade ou veracidade das informações constantes nos atestados de capacitação técnico-operacional, poderão ser solicitadas, motivadamente, as certidões de acervo técnico (CAT), anotações, registros ou termos de responsabilidade técnica (ART/RRT/TRT) emitidas pelo conselho de fiscalização em nome dos profissionais vinculados aos atestados. Persistindo a dúvida, o licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.

13.3. **Declaração de que tem pleno conhecimento das informações, condições e peculiaridades inerentes à natureza do serviço e ao local de sua execução, que assume total responsabilidade por esse fato e que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a Contratante.**

13.4. **Declaração de que possui disponibilidade para todos os equipamentos, pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto da licitação e estrutura solicitados neste Edital.**

13.5. Comprovação de capacidade técnico-profissional: comprovação de aptidão do profissional engenheiro

eletricista, integrante do quadro permanente da licitante, pela execução de serviços compatíveis em características e prazos com o objeto da licitação, através de atestado(s) em nome da empresa, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, dos seguintes serviços:

13.5.1. Serviços de Manutenção, remodelação projetos de eficientização e ampliação do parque de iluminação pública municipal;

13.5.2. Projeto de iluminação pública de praça ou semelhante, com comando próprio e quadro de medições com instalações embutidas;

13.5.3. Projeto e execução de extensão de rede com instalação de subestação aérea ou subterrânea de no mínimo 75 kva;

13.5.4. Cadastramento Georreferenciado de pontos de iluminação pública municipal.

13.6. A vinculação entre o profissional e a empresa licitante será comprovada através da apresentação de cópia autenticada da carteira de trabalho, no caso de empregado; ou do contrato social, no caso de sócio; ou ainda, contrato de prestação de serviços, celebrados de acordo com a legislação civil comum e, caso dito contrato ainda não tenha sido firmado, por meio de compromisso formal de futura contratação do profissional indicado.

13.7. O profissional detentor do atestado apresentado deverá participar, necessariamente, como responsável técnico na execução do serviço.

13.7.1. A substituição do responsável técnico durante a execução do contrato só será possível por profissional, no mínimo, igualmente qualificado, mediante a expressa aprovação da fiscalização da CONTRATANTE.

13.8. No caso de duas ou mais licitantes apresentarem atestados de um mesmo profissional como responsável técnico, como comprovação de qualificação técnica, ambas serão inabilitadas.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1. A Contratada obriga-se a:

14.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente, no que couber, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

14.1.1.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

14.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

14.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 02 (dois) dias, o produto com avarias ou defeitos;

14.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Prefeitura Municipal de Novo Lino, inerentes ao objeto da presente licitação;

14.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

14.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

14.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

14.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

14.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

14.1.9. Ressarcir a Administração do equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção dos serviços equivalente ao objeto contratual, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência.

14.1.10. Responsabilizar-se pelos salários, encargo social, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução do objeto deste contrato.

14.1.11. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier a causar à CONTRATANTE ou a terceiros, tendo como agente a CONTRATADA, na pessoa de prepostos ou estranhos.

14.1.12. Responsabilizar-se por todas as providências, cautelas e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente de trabalho, quando, em ocorrências da espécie, forem vítimas seus empregados ou prepostos no desempenho dos serviços ou em conexão com estes, ainda que verificado o acidente em dependências da CONTRATANTE;

14.1.13. Responsabilizar-se por quaisquer multas ou despesas de qualquer natureza em decorrência de descumprimento de qualquer cláusula ou condição do contrato, dispositivo legal ou regulamento, por sua parte.

14.1.14. A Contratada é obrigada a zelar pelo patrimônio Municipal, objeto do presente, assumindo responsabilidades pela sua integridade, sejam os danos causados pela Contratada, seus agentes ou por terceiros.

14.1.15. A Contratada é obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições da habilitação e qualificações exigidas na Licitação.

14.1.16. Fornecer um organograma do pessoal técnico e administrativo, que será utilizado nos serviços, com sua qualificação, bem como a indicação dos Engenheiros Responsáveis, por ocasião da vistoria prévia.

14.1.17. A Contratada obriga-se a manter seus funcionários devidamente uniformizados e identificados.

14.1.18. Ressarcir a Administração do equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção dos serviços equivalente ao objeto contratual, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência.

14.1.19. Responsabilizar-se pelos salários, encargo social, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução do objeto deste contrato.

14.1.20. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier a causar à CONTRATANTE ou a terceiros, tendo como agente a CONTRATADA, na pessoa de prepostos ou estranhos.

14.1.21. Responsabilizar-se por todas as providências, cautelas e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente de trabalho, quando, em ocorrências da espécie, forem vítimas seus empregados ou prepostos no desempenho dos serviços ou em conexão com estes, ainda que verificado o acidente em dependências da CONTRATANTE.

14.1.22. Responsabilizar-se por quaisquer multas ou despesas de qualquer natureza em decorrência de descumprimento de qualquer cláusula ou condição do contrato, dispositivo legal ou regulamento, por sua parte.

14.1.23. A Contratada é obrigada a zelar pelo patrimônio Municipal, objeto do presente, assumindo responsabilidades pela sua integridade, sejam os danos causados pela Contratada, seus agentes ou por terceiros.

Comissão Permanente de Licitação Fl. 329 Ass.

PREF. MUN. DE NOVO LINO Fls 312 Ass

14.1.24. A Contratada é obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições da habilitação e qualificações exigidas na Licitação.

14.1.25. Fornecer um organograma do pessoal técnico e administrativo, que será utilizado nos serviços, com sua qualificação, bem como a indicação dos Engenheiros Responsáveis, por ocasião da vistoria prévia.

14.1.26. A Contratada obriga-se a manter seus funcionários devidamente uniformizados e identificados.

15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

15.1. A Contratante obriga-se a:

15.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

15.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

15.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

15.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

15.1.5. Colocar à disposição da CONTRATADA Projeto Básico com os documentos técnicos descritivos integrantes do acervo do Serviço de Iluminação Pública do Município, necessários à execução do Contrato.

15.1.6. Proporcionar o livre acesso de prepostos da CONTRATADA aos locais sob seu controle onde se encontrem instalados equipamentos necessários ao cumprimento do objeto deste Contrato.

15.1.7. Exigir cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

15.1.8. Informar à CONTRATADA, com a antecedência necessária, a realização de serviços de qualquer natureza que interfiram no cumprimento de suas obrigações contratuais.

16. CONTROLE DA EXECUÇÃO

16.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

16.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

16.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

16.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

17. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

17.1. A Secretaria de Infraestrutura de Novo Lino exercerá a fiscalização sobre a execução dos serviços contratados em suas diversas fases, verificando eventuais dúvidas surgidas no decorrer dos serviços, procedendo ao acompanhamento e certificação das medições e respectivas faturas.

17.2. Somente após a comunicação da execução e do término dos serviços, os mesmos serão conferidos para aceitação, podendo a Secretaria de Infraestrutura de Novo Lino rejeitá-los no todo ou em parte em função das

inconformidades ocorridas. Neste caso, a parte rejeitada deverá ser refeita sem ônus para a Prefeitura.

17.3. As exigências da equipe de Fiscalização da Contratante se basearão neste Termo e seus respectivos anexos, no Contrato, nas Especificações, nas Normas a obedecer, bem como nas leis vigentes.

17.4. O serviço deverá desenvolver-se sempre em regime de estreito entendimento entre a equipe de trabalho da contratada e a equipe de fiscalização da Secretaria de Infraestrutura de Novo Lino, dispondo este de amplos poderes para atuar no sentido do cumprimento do Contrato, e ainda compete a este:

17.5. Fornecer à Contratada todos os elementos indispensáveis ao início do serviço;

17.6. Esclarecer prontamente as dúvidas que lhe sejam apresentadas pela Contratada;

17.7. Expedir por escrito determinações e comunicações dirigidas à Contratada;

17.8. Solicitar a imediata retirada do local do serviço de qualquer integrante da equipe técnica da Contratada que não corresponda técnica ou disciplinarmente, às exigências da equipe de Fiscalização da Contratante;

17.9. Rejeitar todo e qualquer serviço de má qualidade ou não especificado e estipular o prazo para a sua correção;

17.10. Efetuar o controle dos serviços, bem como os processos de pagamentos dos serviços executados e aceitos.

17.11. A Fiscalização exigirá o cumprimento das medidas básicas de segurança, tais como:

17.11.1. A utilização, por todos os funcionários, de EPI's;

17.11.2. A utilização pelos operários, de equipamento de proteção especial luvas de borracha etc;

17.11.3. Relação atualizada de todos os trabalhadores da empresa.

17.11.4. A empresa é obrigada a fornecer aos trabalhadores, EPI adequado ao risco e em perfeito estado de conservação e funcionamento, ter C.A.(certificado de aprovação), como também exigir o seu uso, consoante asdisposições contidas na NR 6 - Equipamento de Proteção Individual – EPI.

17.11.5. Comprovação de treinamento dos trabalhadores com foco nos serviços a executar.

17.11.6. Comprovante de recebimento de EPIs obrigatórios de todos os trabalhadores.

18. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que, no decorrer da contratação:

18.1.1. Inexecutar total ou parcialmente o contrato;

18.1.2. Apresentar documentação falsa;

18.1.3. Comportar-se de modo inidôneo;

18.1.4. Cometer fraude fiscal;

18.1.5. Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na Ata de Registro de Preços ou no Contrato.

18.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b. Multa:

b.1. Moratória de até 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.2. Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

c. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Novo Lino/AL, pelo prazo de até dois anos;

c.1. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal.

d. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos;

e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

18.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

18.3. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

18.3.1. tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

18.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

18.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

18.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

18.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

18.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Contratante, ou deduzidos da garantia, se houver, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

18.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

18.7. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

18.8. As infrações e sanções relativas a atos praticados no decorrer da licitação estão previstas no Edital.

19. DOS ANEXOS

19.1. Integram este Termo de Referência, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

19.1.1. ANEXO A – Planilha Orçamentária

Novo Lino, 26 de novembro de 2021

Cicero José da silva
Secretário Municipal de Infraestrutura

ANEXO A – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Nº ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	UND	QTD.	VAL. UNT.	VAL. TOTAL
01	COMP 01	Serviços - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE TODA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE NOVO LINO (AL) COM ABRANGÊNCIA DE 2500 PONTOS DE IP EM TODA EXTENSÃO DO MUNICÍPIO, ÁREA URBANA E POVOADOS, COM RESPONSABILIDADE TÉCNICA, COM TODOS ENCARGOS, EXECUÇÃO OPERACIONAL, LOGÍSTICA, MATERIAIS E INSUMOS, TODOS POR CONTA DA CONTRATADA.	UNIDADE	1800	R$ 298,09	R$ 536.561,89
02	COMP 02	Serviços - SUBSTITUIÇÃO DE PONTOS DE ILUMINAÇAO DO SISTEMA ATUAL PARA LED"S DE 30W À 400W, COM BRAÇO MÉDIO, INCLUIDO PROVIDENCIAS DE APROVAÇÃO JUNTO A CONCESSIONÁRIA EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS.	HORA / HOMEM	2080	R$ 230,35	R$ 479.119,47
03	COMP 03	Serviços - EXTENSÃO DE VÃO DE BAIXA TENSÃO TRIFÁSICA 3X1X25+25 PARA PERMITIR A INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, COM INSTALAÇÃO DE POSTES COM A ESTRUTURA COMPLETA; INCLUIDO PROVIDENCIAS DE APROVAÇÃO JUNTO A CONCESSIONÁRIA EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS.	METROS	4000	R$ 126,53	R$ 506.121,66
04	COMP 04	Serviços - EXTENSÃO DE VÃO DE BAIXA TENSÃO TRIFÁSICA 3X1X35+35 PARA PERMITIR A INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, COM INSTALAÇÃO DE POSTES COM A ESTRUTURA COMPLETA; INCLUIDO PROVIDENCIAS DE APROVAÇÃO JUNTO A CONCESSIONÁRIA EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS.	METROS	4000	R$ 98,94	R$ 395.768,39

Comissão Permanente de Licitação Fl. 333 Ass.

PREF. MUN. DE NOVO LINO Fls. 336 Ass.

05	COMP 05	Serviços - EXTENSÃO DE VÃO DE BAIXA TENSÃO TRIFÁSICA 3X1X70+70 PARA PERMITIR A INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, COM INSTALAÇÃO DE POSTES COM A ESTRUTURA COMPLETA; INCLUIDO PROVIDENCIAS DE APROVAÇÃO JUNTO A CONCESSIONÁRIA EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS.	METROS	3000	R$ 208,10	R$ 624.294,83
dois milhões quinhentos e quarenta e um mil oitocentos e sessenta e seis reais e vinte e quatro centavos						R$ 2.541.866,24

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO LINO / AL	
ANO BASE: 2021	
OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE LUMINÁRIAS EM NO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E EXTENSÃO DE REDE	
LOCALIZAÇÃO: NOVO LINO / AL	
ORÇAMENTO: NÃO DESONERADO.	

COMPOSIÇÃO 01

BASE DOS ORÇAMENTOS	SINAPI_JUN/21, ORSE_AGOST0/2021-1

COMPOSIÇÃO DE PREÇO

SERVIÇO	ILUMINAÇÃO PÚBLICA / EXTENSÃO DE REDE	COMPOSIÇÃO 01	CÓDIGO:	Produção da Equipe:	HR	R$/und	UNIDADE:

A - EQUIPAMENTO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANT. POR HORA (ANO)	QUANTIDADE CONTRATADA PERIODO	Q / H / M	UND	PREÇO UNITÁRIO POR HORA	CUSTO POR HORA (PERIODO)
92144/SINAPI	CAMINHONETE EQUIPADA COM ESCADA EXTENSÍVEL DE 8 M, FIXADA EM UM SUPORTE GIRATÓRIO, SINALIZAÇÃO COM LÂMPADA INTERMITENTE SOBRE A CABINE E 4 CONES DE 75 CM PARA BALIZAMENTO, SEM MÃO	520	1	87	H	R$ 37,46	R$ 3.246,53

Comissão Permanente de Licitação Fl. 334 Ass.

PREF. MUN. DE NOVO LINO Fls. 317 Ass.

	DE OBRA DO OPERADOR E COMBUSTÍVEL. (SERVICO DIUR- NO)						
91467/SINAPI	VEÍCULO COM CESTO AÉREO SIMPLES, ALTURA MÍNIMA DE OPERAÇÃO DE 10,00 M.	520	1	87	H	R$ 100,43	R$ 8.703,93
Custo por hora dos equipamentos							**R$ 11.950,47**
BDI de Insumos 25%							**R$ 2.987,62**
Custo por hora dos equipamentos com BDI							**R$ 14.938,08**

B - MÃO-DE-OBRA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANT. DE HORA CONTRATADA	QUANT DE PROFICIONAL	Q / H / P	UND	CUSTO POR HORA (MÊS)	ADIC. PERICULOSIDADE (30%)	CUSTO HORÁRIO
91677 SINAPI	ENGENHEIRO ELETRICISTA	180	1	30,00	H	R$ 122,01	R$ 36,60	R$ 4.758,39
88266/SINAPI	RESPONSÁVEL TÉCNICO/ELETROTÉCNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	180	1	30,00	H	R$ 22,67	R$ 6,80	R$ 884,13
88264/ SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	510	4	85,00	H	R$ 19,07	R$ 5,72	R$ 2.107,24
88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	510	4	85,00	H	R$ 14,80	R$ 4,44	R$ 1.635,40
90776/ SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	510	1	85,00	H	R$ 26,94	R$ 8,08	R$ 2.976,87
88284 SINAPI	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE COM ENCARGOS	510	1	85,00	H	R$ 20,14	R$ 6,04	R$ 2.225,47

Comissão Permanente de Licitação Fl. 335 Ass.

PREF. MUN. DE NOVO LINO Fls. 318 Ass.

	COMPLEMENTARES							
88286 SINAPI	MOTORISTA OPERADOR DE MUNCK ENCARGOS COMPLEMENTARES	510	1	85,00	H	R$ 24,72	R$ 7,42	R$ 2.731,56
90772 SINAPI	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO	720	1	120,00	H	R$ 14,33	R$ 0,00	R$ 1.719,60
Custo por hora dos equipamentos								**R$ 19.038,66**
BDI de Insumos 27%								**R$ 5.140,44**
Custo por hora dos equipamentos com BDI								**R$ 24.179,09**

C - SEVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANT. GERAL CONTRATADA	QUANTIDADE CONTRATADA PERIODO	UND	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
04841/ORSE	MÃO-DE-OBRA PARA IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	500	100	UND.	R$ 79,94	R$ 7.994,00
02500 / ORSE	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA OU CAVA EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA. PROFUNDIDADE ENTRE 1,50 e 3,00m	120	20	M³	R$ 81,22	R$ 1.624,40
02481/ORSE	EXECUÇAÕ DE RASGOS EM ALVENARIA PARA PASSAGEM DE TUBULAÇÃO	60	0	M	R$ 2,11	R$ 0,00
93146/SINAPI	PONTO DE ILUMINAÇÃO E TOMADA, RESIDENCIAL, INCLUINDO INTERRUPTOR PARALELO E TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	120	0	UN	R$ 193,03	R$ 0,00
93145/SINAPI	PONTO DE ILUMINAÇÃO E TOMADA, RESIDENCIAL, INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES E TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO	120	0	UN	R$ 177,38	R$ 0,00

Comissão Permanente de Licitação Fl. 336 Ass.

PREF. MUN. DE NOVO LINO Fls 318 Ass.

	LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016					
93147/SINAPI	PONTO DE ILUMINAÇÃO E TOMADA, RESIDENCIAL, INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, INTERRUPTOR PARALELO E TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	120	0	UN	R$ 221,13	R$ 0,00
93139/SINAPI	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS), CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	120	0	UN	R$ 166,97	R$ 0,00
93138/SINAPI	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR PARALELO, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	120	0	UN	R$ 128,76	R$ 0,00
93137/SINAPI	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	120	0	UN	R$ 135,68	R$ 0,00
93128/SINAPI	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	120	0	UN	R$ 113,12	R$ 0,00
93142/SINAPI	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA (2 MÓDULOS) 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	120	0	UN	R$ 158,92	R$ 0,00
93141/SINAPI	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	120	0	UN	R$ 143,79	R$ 0,00
93143/SINAPI	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 20A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	120	0	UN	R$ 145,68	R$ 0,00

93144/SINAPI	PONTO DE UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS, RESIDENCIAL, INCLUINDO SUPORTE E PLACA, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	60	0	UN	R$ 204,50	R$ 0,00
90447/SINAPI	RASGO EM ALVENARIA PARA ELETRODUTOS COM DIAMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	120	0	M	R$ 4,61	R$ 0,00
91222/SINAPI	RASGO EM ALVENARIA PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF_05/2015	60	0	M	R$ 9,97	R$ 0,00
90443/SINAPI	RASGO EM ALVENARIA PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIAMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	60	0	M	R$ 9,27	R$ 0,00
90445/SINAPI	RASGO EM CONTRAPISO PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF_05/2015	60	0	M	R$ 23,03	R$ 0,00
90446/SINAPI	RASGO EM CONTRAPISO PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MAIORES QUE 75 MM. AF_05/2015	60	0	M	R$ 25,01	R$ 0,00
90444/SINAPI	RASGO EM CONTRAPISO PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	60	0	M	R$ 21,57	R$ 0,00
02476/ORSE	RASGOS EM ALVENARIA PARA PASSAGEM DE TUBULAÇÃO DIÂM 1/2" A 1"	60	0	M	R$ 5,26	R$ 0,00
02477/ORSE	RASGOS EM ALVENARIA PARA PASSAGEM DE TUBULAÇÃO DIÂM 1 1/4" A 2"	60	0	M	R$ 8,40	R$ 0,00
02482/ORSE	RASGOS EM CONCRETO PARA PASSAGEM DE TUBULAÇÃO DIÂM 5" A 6"	60	0	M	R$ 23,69	R$ 0,00
02479/ORSE	RASGOS EM CONCRETO PARA PASSAGEM DE TUBULAÇÃO DIÂM 1/2" A 1"	60	0	M	R$ 6,30	R$ 0,00
02480/ORSE	RASGOS EM CONCRETO PARA PASSAGEM DE TUBULAÇÃO DIÂM 1 1/4" A 2"	60	0	M	R$ 12,65	R$ 0,00

Custo por hora dos equipamentos	**R$ 9.618,40**
BDI de Insumos 25%	**R$ 2.404,60**
Custo por hora dos equipamentos com BDI	**R$ 12.023,00**

D - MATERIAL

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANT. GERAL CONTRATADA	QUANTIDADE CONTRATADA PERIODO	UND	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO MENSAL
101655/SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 51 W ATÉ 67 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	250	50	UND	R$ 453,38	R$ 22.669,00
101657/SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 98 W ATÉ 137 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	250	50	UND	R$ 587,27	R$ 29.363,50
101658/SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 138 W ATÉ 180 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	250	50	UND	R$ 774,62	R$ 38.731,00
101660/SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 240 W ATÉ 350 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	250	50	UND	R$ 1.441,19	R$ 72.059,50
13799/ORSE	BRAÇO CURVO EM AÇO GALVANIZADO A FOGO, COM SAPATA DE 48X1000MM DI OU SIMILAR	250	50	UND	R$ 132,57	R$ 6.628,50
13814/ORSE	BRAÇO CURVO EM AÇO GALVANIZADO A FOGO, COM SAPATA DE 48X1500MM DI OU SIMILAR	250	50	UND	R$ 178,80	R$ 8.940,00
13800/ORSE	BRAÇO CURVO EM AÇO GALVANIZADO A FOGO, COM SAPATA DE 48X2000MM DI OU SIMILAR	250	50	UND	R$ 233,73	R$ 11.686,50
13801/ORSE	BRAÇO CURVO EM AÇO GALVANIZADO A FOGO, COM SAPATA DE 48X3000MM DI OU SIMILAR	250	50	UND	R$ 345,92	R$ 17.296,00
13806/ORSE	BRAÇO CURVO EM AÇO GALVANIZADO A FOGO, COM SAPATA DE 60X4000MM DI OU SIMILAR	100	20	UND	R$ 507,05	R$ 10.141,00
10255/ORSE	CONECTOR ELÉTRICO P/FIO 1,5MM2	1000	200	UND	R$ 4,33	R$ 866,00

02637 ORSE	CONECTOR PERFURAÇÃO 25-95/2-95 MM²	400	50	UND	R$ 11,35	R$ 567,50
442/SINAPI	PARAFUSO FRANCES M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 45 MM, DIAMETRO = 16 MM, CABECA ABAULADA	200	50	UND	R$ 4,52	R$ 226,00
430/SINAPI	PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 125 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADA	400	100	UND	R$ 6,85	R$ 685,00
441/SINAPI	PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 150 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADA	400	100	UND	R$ 7,54	R$ 754,00
431/SINAPI	PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 200 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADA	400	100	UND	R$ 9,10	R$ 910,00
432/SINAPI	PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 250 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADA	400	100	UND	R$ 10,04	R$ 1.004,00
439/SINAPI	PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 300 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADA	400	100	UND	R$ 11,54	R$ 1.154,00
429/SINAPI	PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 300 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA DUPLA	400	100	UND	R$ 13,54	R$ 1.354,00
433/SINAPI	PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 350 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADA	400	100	UND	R$ 17,45	R$ 1.745,00
437/SINAPI	PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 400 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA DUPLA	400	100	UND	R$ 17,89	R$ 1.789,00
COTAÇÃO MERCADO	CABO DE ALUMINIO COBERTO COM POLIETILENO RETICULADO EM XLPE 90°C PARA 15KV, BLOQUEADOS, COMPACTOS, RESISTENTE AO TRILHAMENTO ELETRICO E AO INTEPERISMO, SEÇÃO DE 50 MM².	600	100	MT	R$ 12,90	R$ 1.290,00
41954/SINAPI	CABO DE ACO GALVANIZADO, DIAMETRO 9,53 MM (3/8"), COM ALMA DE FIBRA 6 X 25 F	100	100	KG	R$ 68,43	R$ 6.843,00

01013/SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS	5000	100	M	R$ 1,75	R$ 175,00
3816/ORSE	CABO DE COBRE ISOLADO HEPR (XLPE), 2,5MM², 1KV / 90° C	5000	500	MT	R$ 2,78	R$ 1.390,00
03817/ORSE	CABO DE COBRE ISOLADO HEPR (XLPE), 4,0MM², 1KV / 90° C	5000	1000	MT	R$ 4,84	R$ 4.840,00
10803/ORSE	CABO DE COBRE ISOLADO HEPR (XLPE), 6,0MM², 1KV / 90° C	1000	300	MT	R$ 7,19	R$ 2.157,00
03812/ORSE	CABO DE COBRE ISOLADO HEPR (XLPE), 10MM², 1KV / 90° C	500	100	MT	R$ 12,33	R$ 1.233,00
03813/ORSE	CABO DE COBRE ISOLADO HEPR (XLPE), 16MM², 1KV / 90° C	500	100	MT	R$ 18,00	R$ 1.800,00
04116/ORSE	CABO DE COBRE ISOLADO EPR, FLEXIVEL, 25MM², 0,6/1KV / 90° C (EPROTENAX-G7 OU SIMILAR)	500	100	MT	R$ 28,50	R$ 2.850,00
09856/ORSE	CABO DE COBRE ISOLADO EPR, FLEXIVEL, 35MM², 8,7/15KV / 90° C (EPROTENAX OU SIMILAR)	500	100	MT	R$ 61,00	R$ 6.100,00
03811/ORSE	CABO DE COBRE ISOLADO EPR, FLEXIVEL, 50MM², 12/20KV / 90° C (EPROTENAX OU SIMILAR)	200	40	MT	R$ 124,77	R$ 4.990,80
04620/ORSE	CABO DE ALUMINIO 0,6/1KV MULTIPLEXADOS 3X1X16 +16MM²	1000	1000	M	R$ 11,05	R$ 11.050,00
04622/ORSE	CABO DE ALUMINIO 0,6/1KV MULTIPLEXADOS 3X1X25 +25MM²	1000	1000	M	R$ 17,87	R$ 17.870,00
04618/ORSE	CABO DE ALUMINIO 0,6/1KV MULTIPLEXADOS 3X1X35 +35MM²	1000	0	M	R$ 23,80	R$ 0,00
04619 ORSE	CABO DE ALUMINIO 0,6/1KV MULTIPLEXADOS 3X1X70 +70MM²	1000	0	M	R$ 46,60	R$ 0,00
00002510 SINAPI	RELE FOTOELETRICO INTERNO E EXTERNO BIVOLT 1000 W, DE CONECTOR, SEM BASE (NF-NORMALMENTE FECHADO)	2000	500	UND	R$ 31,70	R$ 15.850,00
39380 SINAPI	BASE PARA RELÉ FOTOELETRÔNICO TOMADA COM BASE, SUPORTE DE AÇO GALVANIZADO A QUENTE, CONDUTORES FLEXIVEIS CODIFICADOS(CORES), GIRO DE 360	1000	200	UND	R$ 18,14	R$ 3.628,00
03803/ORSE	CABO DE COBRE PP CORDPLAST 2 X 1,5 MM2, 450/750V	1000	300	M	R$ 4,35	R$ 1.305,00

03804/ORSE	CABO DE COBRE PP CORDPLAST 2 X 2,5 MM2, 450/750V	1000	200	M	R$ 6,79	R$ 1.358,00
00420/ORSE	CABO DE COBRE PP CORDPLAST 2 X 4,0 MM2, 450/750V	500	0	M	R$ 7,76	R$ 0,00
03171/ORSE	CABO DE COBRE PP CORDPLAST 4X 4,0 MM2, 450/750V	500	0	M	R$ 17,10	R$ 0,00
07850/ORSE	CABO DE COBRE PP CORDPLAST 4X 6,0 MM2, 450/750V	300	0	M	R$ 26,18	R$ 0,00
20111 /SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	500	50	UND	R$ 10,55	R$ 527,50
02643 / ORSE	FITA ISOLANTE DE BORRACHA AUTOFUSAO, USO ATE 69 KV (ALTA TENSAO)	100	10	UND	R$ 12,60	R$ 126,00
COTAÇÃO MERCADO	POSTE DE CONCRETO DUPLO T, TIPO B, 100 KG, H = 8 M (NBR 8451)	25	20	UND	R$ 497,50	R$ 9.950,00
COTAÇÃO MERCADO	POSTE DE CONCRETO DUPLO T, TIPO B, 300 KG, H = 9 M (NBR 8451)	30	5	UND	R$ 1.149,00	R$ 5.745,00
COTAÇÃO MERCADO	POSTE DE CONCRETO DUPLO T, TIPO B, 600 KG, H = 9 M (NBR 8451)	20	5	UND	R$ 1.707,50	R$ 8.537,50
COTAÇÃO MERCADO	POSTE DE CONCRETO DUPLO T, TIPO B, 300 KG, H = 11 M (NBR 8451)	20	5	UND	R$ 1.474,25	R$ 7.371,25
COTAÇÃO MERCADO	POSTE DE CONCRETO DUPLO T, TIPO B, 600 KG, H = 11 M (NBR 8451)	20	5	UND	R$ 2.377,00	R$ 11.885,00
COTAÇÃO MERCADO	POSTE DE CONCRETO DUPLO T, TIPO B, 1000 KG, H = 11 M (NBR 8451)	5	1	UND	R$ 2.870,58	R$ 2.870,58
01870/ORSE	POSTE CONCRETO DUPLO T (DT) 12/1000	4	1	UN	R$ 2.130,30	R$ 2.130,30
1091 / SINAPI	ARMACAO VERTICAL COM HASTE E CONTRA-PINO, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO 3/16", COM 1 ESTRIBO E 1 ISOLADOR	200	50	UND	R$ 27,17	R$ 1.358,50

1095 / SINAPI	ARMACAO VERTICAL COM HASTE E CONTRA-PINO, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO 3/16", COM 2 ESTRIBOS, E 2 ISOLADORES	200	50	UND	R$ 40,38	R$ 2.019,00
1096 / SINAPI	ARMACAO VERTICAL COM HASTE E CONTRA-PINO, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO 3/16", COM 4 ESTRIBOS E 4 ISOLADORES	100	25	UND	R$ 94,06	R$ 2.351,50
02667/ORSE	ALÇA PREFORMADA PARA CABO MULTIPLEX 70 MM2	200	30	UND	R$ 25,00	R$ 750,00
222-ORSE	ARRUELA QUADRADA GALVANIZADA 38MM C/FURO 18MM	1000	200	UND	R$ 0,90	R$ 180,00
415 / SINAPI	GRAMPO METALICO TIPO OLHAL PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE 1", CONDUTOR DE *10*, A 50 MM2	200	40	UND	R$ 24,17	R$ 966,80
11991 / SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO GALVANIZADO TIPO CANTONEIRA COM 2,00 M DE COMPRIMENTO, 25 X 25 MM E CHAPA DE 3/16"	100	20	UND	R$ 67,14	R$ 1.342,80
34643/SINAPI	CAIXA DE INSPEÇÃO EM POLIETILENO PARAR ATERRAMENTO	100	20	UND	R$ 17,34	R$ 346,80
7581 / SINAPI	SAPATILHA EM ACO GALVANIZADO PARA CABOS COM DIAMETRO NOMINAL ATE 5/8"	200	30	UND	R$ 3,58	R$ 107,40
1601 / SINAPI	CONECTOR DE ALUMINIO TIPO PRENSA CABO, BITOLA 1 1/4", PARA CABOS DE DIAMETRO DE 31 A 34 MM	300	50	UND	R$ 29,38	R$ 1.469,00
Custo por hora dos equipamentos						**R$ 373.334,23**
BDI de Insumos 18,5%						**R$ 69.066,83**
Custo por hora dos equipamentos com BDI						**R$ 442.401,06**

E - MATERIAL

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANT. GERAL CONTRATADA	QUANTIDADE CONTRATADA MÊS	UND	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO MENSAL

Comissão Permanente de Licitação Fl. 343 Ass.

PREF. MUN. DE NOVO LINO Fls. 326 Ass.

COTAÇÃO MERCADO	TRANSFORMADOR MONOFÁSICO C/DERIV 10 KVA,AT 13800V,BT 380/220V	1	0	UND	R$ 3.424,93	R$ 0,00
COTAÇÃO MERCADO	TRANSFORMADOR MONOFÁSICO C/DERIV 15 KVA,AT 13800V,BT 380/220V	1	0	UND	R$ 4.365,56	R$ 0,00
COTAÇÃO MERCADO	TRANSFORMADOR TRIFÁSICO C/DERIV 30 KVA,AT 13800V,BT 380/220V	2	0	UND	R$ 8.518,53	R$ 0,00
COTAÇÃO MERCADO	TRANSFORMADOR TRIFÁSICO C/DERIV 45 KVA,AT 13800V,BT 380/220V	2	0	UND	R$ 9.611,78	R$ 0,00
03255/ORSE	TRANSFORMADOR TRIFÁSICO C/DERIV 75 KVA,AT 13800V,BT 380/220V	2	0	UND	R$ 14.500,00	R$ 0,00
10823/ORSE	TRANSFORMADOR TRIFÁSICO C/DERIV 112,5 KVA,AT 13800V,BT 380/220V PADRÃO ENERGISA	1	0	UND	R$ 17.000,00	R$ 0,00
COTAÇÃO MERCADO	TRANSFORMADOR TRIFÁSICO C/DERIV 150 KVA,AT 13800V,BT 380/220V	2	0	UND	R$ 21.660,00	R$ 0,00
COTAÇÃO MERCADO	TRANSFORMADOR TRIFÁSICO C/DERIV 225 KVA,AT 13800V,BT 380/220V	1	0	UND	R$ 28.467,50	R$ 0,00
COTAÇÃO MERCADO	TRANSFORMADOR TRIFÁSICO C/DERIV 300 KVA,AT 13800V,BT 380/220V	1	1	UND	R$ 34.250,00	R$ 34.250,00
COTAÇÃO MERCADO	SUPORTE P/TRANSFORMADOR EM POSTE DT	13	3	PAR	R$ 684,79	R$ 2.054,36

Custo por hora dos equipamentos	**R$ 36.304,36**
BDI de Insumos 18,5%	**R$ 6.716,31**
Custo por hora dos equipamentos com BDI	**R$ 43.020,66**

Comissão Permanente de Licitação Fl. 344 Ass.

PREF. MUN. DE NOVO LINO Fls. 327 Ass.

F - MATERIAL

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANT. GERAL CONTRATADA	QUANTIDADE CONTRATADA MÊS	UND	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO MENSAL
03844/ORSE	ELETRODUTO EM FERRO GALVANIZADO PESADO SEM COSTURA 2 1/2" X 3M	26	0	un	R$ 472,45	R$ 0,00
03977/ORSE	ELETRODUTO EM FERRO GALVANIZADO PESADO SEM COSTURA 4" X 3M	26	0	UN	R$ 691,00	R$ 0,00
03836/ORSE	ELETRODUTO EM FERRO GALVANIZADO PESADO SEM COSTURA 1 1/2" X 3M	26	0	UN	R$ 228,00	R$ 0,00
03974/ORSE	ELETRODUTO EM FERRO GALVANIZADO PESADO SEM COSTURA 1 1/4" X 3M	26	0	UN	R$ 177,00	R$ 0,00
03973/ORSE	ELETRODUTO EM FERRO GALVANIZADO PESADO SEM COSTURA 1" X 3M	26	0	UN	R$ 148,90	R$ 0,00
03971/ORSE	ELETRODUTO EM FERRO GALVANIZADO PESADO SEM COSTURA 1/2" X 3M	26	0	UN	R$ 84,60	R$ 0,00
03845/ORSE	ELETRODUTO EM FERRO GALVANIZADO PESADO SEM COSTURA 2 1/2" X 6M	26	0	UN	R$ 781,20	R$ 0,00
03975/ORSE	ELETRODUTO EM FERRO GALVANIZADO PESADO SEM COSTURA 2" X 3M	26	0	UN	R$ 339,85	R$ 0,00
03978/ORSE	ELETRODUTO EM FERRO GALVANIZADO PESADO SEM COSTURA 3" X 6M	26	0	UN	R$ 1.084,00	R$ 0,00
03972/ORSE	ELETRODUTO EM FERRO GALVANIZADO PESADO SEM COSTURA 3/4" X 3M	26	0	UN	R$ 109,50	R$ 0,00
03308/ORSE	ELETRODUTO EM FERRO GALVANIZADO PESADO SEM COSTURA 4" X 6M	26	0	UN	R$ 1.568,00	R$ 0,00
09330/ORSE	ELETRODUTO FERRO GALVANIZADO ELETROLITICO - LEVE, D= 1 1/2"	26	0	M	R$ 80,78	R$ 0,00
09331/ORSE	ELETRODUTO FERRO GALVANIZADO ELETROLITICO - LEVE, D= 3"	26	0	M	R$ 172,50	R$ 0,00

00868/ORSE	ELETRODUTO FERRO GALVANIZADO ELETROLITICO - LEVE, D= 3/4"	26	0	M	R$ 8,83	R$ 0,00
00869/ORSE	ELETRODUTO FERRO GALVANIZADO ELETROLITICO - PESADO, D= 3/4"	26	0	M	R$ 34,08	R$ 0,00
1904/SINAPI	LUVA DE PRESSAO, EM PVC, DE 20 MM, PARA ELETRODUTO FLEXIVEL	52	0	UN	R$ 0,87	R$ 0,00
01899/SINAPI	LUVA DE PRESSAO, EM PVC, DE 25 MM, PARA ELETRODUTO FLEXIVEL	52	0	UN	R$ 0,98	R$ 0,00
01900/SINAPI	LUVA DE PRESSAO, EM PVC, DE 32 MM, PARA ELETRODUTO FLEXIVEL	52	0	UN	R$ 1,60	R$ 0,00
01398/ORSE	LUVA ELETRODUTO PVC ROSCÁVEL, D= 1/2"	52	0	UN	R$ 0,74	R$ 0,00
01400/ORSE	LUVA ELETRODUTO PVC ROSCÁVEL, D=1 "	52	0	UN	R$ 1,54	R$ 0,00
01401/ORSE	LUVA ELETRODUTO PVC ROSCÁVEL, D=1 1/ 4"	52	0	UN	R$ 2,39	R$ 0,00
01402/ORSE	LUVA ELETRODUTO PVC ROSCÁVEL, D=1 1/2"	52	0	UN	R$ 3,28	R$ 0,00
01403/ORSE	LUVA ELETRODUTO PVC ROSCÁVEL, D=2 "	52	0	UN	R$ 4,75	R$ 0,00
01404/ORSE	LUVA ELETRODUTO PVC ROSCÁVEL, D=2 1/2"	52	0	UN	R$ 10,57	R$ 0,00
01405/ORSE	LUVA ELETRODUTO PVC ROSCÁVEL, D=3 "	52	0	UN	R$ 14,20	R$ 0,00
01406/ORSE	LUVA ELETRODUTO PVC ROSCÁVEL, D=4 "	52	0	UN	R$ 24,95	R$ 0,00
12404/SINAPI	LUVA DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP MACHO/FEMEA, DE 3/4"	52	0	UN	R$ 10,76	R$ 0,00
03939/SINAPI	LUVA DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1 1/2"	52	0	UN	R$ 22,17	R$ 0,00
03911/SINAPI	LUVA DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1 1/4"	52	0	UN	R$ 18,11	R$ 0,00
03910/SINAPI	LUVA DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1"	52	0	UN	R$ 12,95	R$ 0,00
03908/SINAPI	LUVA DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1/2"	52	0	UN	R$ 5,85	R$ 0,00
03913/SINAPI	LUVA DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2 1/2"	52	0	UN	R$ 61,93	R$ 0,00
03912/SINAPI	LUVA DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2"	52	0	UN	R$ 33,95	R$ 0,00
03909/SINAPI	LUVA DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 3/4"	52	0	UN	R$ 7,96	R$ 0,00
03915/SINAPI	LUVA DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 4"	52	0	UN	R$ 147,32	R$ 0,00

03916/SINAPI	LUVA DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 5"	52	0	UN	R$ 268,38	R$ 0,00
03917/SINAPI	LUVA DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 6"	52	0	UN	R$ 442,67	R$ 0,00
34359/SINAPI	CURVA 90 GRAUS DE BARRA CHATA EM ALUMINIO 3/4 " X 1/4 " X 300 MM	52	0	UN	R$ 10,41	R$ 0,00
01789/SINAPI	CURVA 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP FEMEA, DE 1 1/2"	52	0	UN	R$ 76,70	R$ 0,00
01788/SINAPI	CURVA 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP FEMEA, DE 1 1/4"	52	0	UN	R$ 61,48	R$ 0,00
01787/SINAPI	CURVA 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP FEMEA, DE 1"	52	0	UN	R$ 36,55	R$ 0,00
01786/SINAPI	CURVA 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP FEMEA, DE 1/2"	52	0	UN	R$ 15,26	R$ 0,00
01791/SINAPI	CURVA 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP FEMEA, DE 2 1/2"	52	0	UN	R$ 221,66	R$ 0,00
01792/SINAPI	CURVA 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP FEMEA, DE 3"	52	0	UN	R$ 299,21	R$ 0,00
01813/SINAPI	CURVA 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP FEMEA, DE 3/4"	52	0	UN	R$ 24,23	R$ 0,00
01793/SINAPI	CURVA 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP FEMEA, DE 4"	52	0	UN	R$ 604,60	R$ 0,00
01797/SINAPI	CURVA 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP MACHO, DE 1 1/2"	52	0	UN	R$ 87,09	R$ 0,00
01796/SINAPI	CURVA 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP MACHO, DE 1 1/4"	52	0	UN	R$ 66,80	R$ 0,00
01816/SINAPI	CURVA 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP MACHO, DE 1"	52	0	UN	R$ 35,96	R$ 0,00
01794/SINAPI	CURVA 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP MACHO, DE 1/2"	52	0	UN	R$ 15,95	R$ 0,00
01815/SINAPI	CURVA 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP MACHO, DE 2 1/2"	52	0	UN	R$ 276,13	R$ 0,00
01798/SINAPI	CURVA 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP MACHO, DE 2"	52	0	UN	R$ 123,56	R$ 0,00

01799/SINAPI	CURVA 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP MACHO, DE 3"	52	0	UN	R$ 359,63	R$ 0,00
01795/SINAPI	CURVA 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP MACHO, DE 3/4"	52	0	UN	R$ 22,09	R$ 0,00
01800/SINAPI	CURVA 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP MACHO, DE 4"	52	0	UN	R$ 686,60	R$ 0,00
01802/SINAPI	CURVA 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP MACHO, DE 6"	52	0	UN	R$ 1.717,47	R$ 0,00
0436/ORSE	CAIXA DE MEDICAO BI OU TRIFÁSICA, EM NORIL (POLICARBONATO)	4	0	UN	R$ 142,00	R$ 0,00
11090/ORSE	CAIXA DE MEDIÇÃO DIRETA ATÉ 200A CONFECCIONADA EM CHAPA GALVANIZADA E PINTADA ELETROSTATICAMENTE D=100 X 60 X 15CM	4	0	UN	R$ 2.178,38	R$ 0,00
03148/ORSE	CAIXA DE MEDIÇÃO INDIRETA ALUMÍNIO 1,60 X 0,60 X 0,25	4	0	UN	R$ 1.480,00	R$ 0,00
00444/ORSE	CAIXA DE MEDIÇÃO INDIRETA EM CHAPA DE AÇO DIM. 1,50 X 0,60 X 0,30 M	4	0	UN	R$ 1.435,00	R$ 0,00
09290/ORSE	CAIXA DE MEDIÇÃO INDIRETA EM CHAPA GALVANIZADA DIM. 60 X 40 X 10CM	4	0	UN	R$ 1.894,44	R$ 0,00
13677/ORSE	CAIXA DE MEDIÇÃO INDIRETA PADRÃO ENERGISA EM ACRILICO OU MATERIAL SIMILAR	4	0	UN	R$ 2.328,00	R$ 0,00
00435/ORSE	CAIXA DE MEDICAO MONOFÁSICA, EM NORIL (POLICARBONATO)	4	0	UN	R$ 54,90	R$ 0,00
03301/ORSE	CAIXA DE MEDIÇÃO TRIFASICA CP REDE	4	0	UN	R$ 317,55	R$ 0,00
04926/ORSE	CAIXA DE MEDIÇÃO TRIFÁSICA DE 200A	4	0	UN	R$ 1.280,00	R$ 0,00
02627/ORSE	CAIXA DE MEDIÇÃO TRIFÁSICA, PARA RAMAL DE SERVIÇO	4	0	UN	R$ 142,00	R$ 0,00
01062/SINAPI	CAIXA INTERNA/EXTERNA DE MEDICAO PARA 1 MEDIDOR TRIFASICO, COM VISOR, EM CHAPA DE ACO 18 USG (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL)	4	0	UN	R$ 421,75	R$ 0,00

Comissão Permanente de Licitação Fl. 348 Ass.

PREF. MUN. DE NOVO LINO Fls. 331 Ass.

39686/SINAPI	CAIXA INTERNA/EXTERNA DE MEDICAO PARA 4 MEDIDORES MONOFASICOS, COM VISOR, EM CHAPA DE ACO 18 USG (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL)	4	0	UN	R$ 682,90	R$ 0,00
03035/ORSE	CAIXA MEDIÇÃO DIRETA, PADRÃO ENERGISA, EM CHAPA DE ALUMÍNIO 2MM, D=100 X 60 X 20	4	0	UN	R$ 711,10	R$ 0,00
01068/SINAPI	CAIXA PARA MEDICAO COLETIVA TIPO L, PADRAO BIFASICO OU TRIFASICO, PARA ATE 4 MEDIDORES, SEM BARRAMENTO E COM PORTAS INFERIOR E SUPERIOR	4	0	UN	R$ 2.781,89	R$ 0,00
39690/SINAPI	CAIXA PARA MEDICAO COLETIVA TIPO M, PADRAO BIFASICO OU TRIFASICO, PARA ATE 8 MEDIDORES, SEM BARRAMENTO E COM PORTAS INFERIOR E SUPERIOR	4	0	UN	R$ 4.667,08	R$ 0,00
39691/SINAPI	CAIXA PARA MEDICAO COLETIVA TIPO N, PADRAO BIFASICO OU TRIFASICO, PARA ATE 12 MEDIDORES, SEM BARRAMENTO E COM PORTAS INFERIOR E SUPERIOR	4	0	UN	R$ 5.869,88	R$ 0,00
02599/ORSE	CAIXA PARA MEDIÇÃO INDIRETA P/ TRANSFORMADORES ATÉ 112 KVA, DIM. 1,50X0,70X0,25M	4	0	UN	R$ 1.616,00	R$ 0,00
12237/ORSE	CAIXA PARA MEDIÇÃO INDIRETA P/ TRANSFORMADORES ATÉ 225 KVA	4	0	UN	R$ 1.318,32	R$ 0,00
02687/SINAPI	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 16 MM	500	0	M	R$ 1,53	R$ 0,00
02689/SINAPI	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 20 MM	500	0	M	R$ 1,82	R$ 0,00
02688/SINAPI	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 25 MM	500	0	M	R$ 1,97	R$ 0,00
02690/SINAPI	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 32 MM	500	0	M	R$ 3,38	R$ 0,00
03867/ORSE	ELETRODUTO CORRUGADO FLEXIVEL Ø 1 1/4" EM PEAD, TIPO KANADUTO/SW (KANAFLEX OU SIMILAR)	500	0	M	R$ 4,65	R$ 0,00
06595/ORSE	ELETRODUTO CORRUGADO FLEXIVEL Ø 1,1/2" EM PEAD, TIPO KANADUTO/SW (KANAFLEX OU SIMILAR)	500	0	M	R$ 5,72	R$ 0,00

06596/ORSE	ELETRODUTO CORRUGADO FLEXIVEL O 2" EM PEAD, TIPO KANADUTO/SW (KANAFLEX OU SIMILAR)	500	0	M	R$ 8,10	R$ 0,00
01872/SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 2", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	300	0	UND	R$ 2,19	R$ 0,00
01873/SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 4", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	100	0	UND	R$ 4,36	R$ 0,00
04895/ORSE	ELETRODUTO CONDULETE PVC RÍGIDO, D= 1"	100	0	M	R$ 42,06	R$ 0,00
00865/ORSE	ELETRODUTO CONDULETE PVC RÍGIDO, D= 1/2"	100	0	M	R$ 6,38	R$ 0,00
00866/ORSE	ELETRODUTO CONDULETE PVC RÍGIDO, D= 3/4"	100	0	M	R$ 7,30	R$ 0,00
00729/ORSE	CURVA 90° ELETRODUTO PVC ROSCÁVEL, D= 3/4"	100	0	UND	R$ 1,65	R$ 0,00
00730/ORSE	CURVA 90° ELETRODUTO PVC ROSCÁVEL, D=1 "	100	0	UND	R$ 3,85	R$ 0,00
00732/ORSE	CURVA 90° ELETRODUTO PVC ROSCÁVEL, D=1 1/2"	100	0	UND	R$ 5,26	R$ 0,00
38062/SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	100	0	PÇ	R$ 6,10	R$ 0,00
38071/SINAPI	INTERRUPTORES SIMPLES (3 MODULOS) 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	100	0	PÇ	R$ 14,98	R$ 0,00
38076/SINAPI	TOMADAS (2 MODULOS) 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	200	0	PÇ	R$ 15,44	R$ 0,00
39805/SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUICAO, EM PVC, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TERRA / NEUTRO, PARA 12 DISJUNTORES NEMA OU 16 DISJUNTORES DIN	24	0	PÇ	R$ 110,45	R$ 0,00
3393/SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES DIN, 100 A	5	0	UN	R$ 563,62	R$ 0,00
13395/SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 18 DISJUNTORES DIN, 100 A, INCLUINDO BARRAMENTO	5	0	UN	R$ 789,85	R$ 0,00

Comissão Permanente de Licitação Fl. 350 Ass.

PREF. MUN. DE NOVO LINO Fls. 335 Ass

12039/SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 24 DISJUNTORES DIN, 100 A	5	0	UN	R$ 830,05	R$ 0,00
13396/SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 28 DISJUNTORES DIN, 100 A	5	0	UN	R$ 1.165,75	R$ 0,00
12041/SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 30 DISJUNTORES DIN, 150 A	5	0	UN	R$ 951,91	R$ 0,00
12043/SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 30 DISJUNTORES DIN, 225 A	2	0	UN	R$ 2.009,81	R$ 0,00
39762/SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 36 DISJUNTORES DIN, 100 A	2	0	UN	R$ 956,72	R$ 0,00
12042/SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 40 DISJUNTORES DIN, 100 A	1	0	UN	R$ 1.396,78	R$ 0,00
39763/SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 48 DISJUNTORES DIN, 100 A	1	0	UN	R$ 1.634,75	R$ 0,00
04908/ORSE	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR EM CHAPA DE AÇO, P/ATÉ 56 DISJUNTORES C/BARRAMENTO, PADRÃO DIN, CEMAR OU SIMILAR	1	0	UN	R$ 1.792,00	R$ 0,00
03697/ORSE	DISJUNTOR TRIPOLAR 32 A, PADRÃO DIN (LINHA BRANCA), CURVA DE DISPARO C, CORRENTE DE INTERRUPÇÃO 5KA, REF.: SIEMENS 5SX1 OU SIMILAR.	1	0	PÇ	R$ 76,81	R$ 0,00
03599/ORSE	DISJUNTOR MONOPOLAR 10 A, PADRÃO DIN (LINHA BRANCA), CURVA DE DISPARO B, CORRENTE DE INTERRUPÇÃO 5KA	50	0	PÇ	R$ 6,00	R$ 0,00

03600/O RSE	DISJUNTOR MONOPOLAR 16 A, PADRÃO DIN (LINHA BRANCA), CURVA DE DISPARO C, CORRENTE DE INTERRUPÇÃO 5KA	50	0	PÇ	R$ 7,70	R$ 0,00
03676/O RSE	DISJUNTOR MONOPOLAR 25 A, PADRÃO DIN (LINHA BRANCA), CURVA DE DISPARO B, CORRENTE DE INTERRUPÇÃO 5KA	50	0	PÇ	R$ 7,45	R$ 0,00
04665/O RSE	TERMINAL DE COMPRESSÃO PARA CABO DE 1,5 MM2	100	0	UND	R$ 0,27	R$ 0,00
04666/O RSE	TERMINAL DE COMPRESSÃO PARA CABO DE 2,5 MM2	100	0	UND	R$ 0,54	R$ 0,00
04667/O RSE	TERMINAL DE COMPRESSÃO PARA CABO DE 4,0 MM2	100	0	UND	R$ 0,71	R$ 0,00
04668/O RSE	TERMINAL DE COMPRESSÃO PARA CABO DE 6,0 MM2	100	0	UND	R$ 0,85	R$ 0,00
04669/O RSE	TERMINAL DE COMPRESSÃO PARA CABO DE 10 MM2	100	0	UND	R$ 0,92	R$ 0,00
04023/O RSE	TOMADA DUPLA 2P + T, UNIVERSAL, 4X2	100	0	um	R$ 26,13	R$ 0,00
09099/O RSE	TOMADA 2P + T, ABNT, DE SOBREPOR, 10A, SISTEMA X	100	0	UND	R$ 7,40	R$ 0,00
01123/O RSE	INTERRUPTOR 01 SEÇÃO PARALELA, DE EMBUTIR, COM PLACA	100	0	UND	R$ 5,60	R$ 0,00
09102/O RSE	INTERRUPTOR 01 SEÇÃO SIMPLES, DE EMBUTIR, COM PLACA, CONJUGADO COM TOMADA 2P+T, ABNT, 10A	100	0	UND	R$ 9,25	R$ 0,00
01119/O RSE	INTERRUPTOR EMBUTIR 02 SEÇÕES SIMPLES COM PLACA	100	0	UND	R$ 6,20	R$ 0,00
09103/O RSE	INTERRUPTOR 02 SEÇÕES SIMPLES, DE EMBUTIR, COM PLACA, CONJUGADO COM TOMADA 2P+T, ABNT, 10A	100	0	UND	R$ 14,90	R$ 0,00
01121/O RSE	INTERRUPTOR 03 SEÇÕES SIMPLES DE EMBUTIR COM PLACA	100	0	UND	R$ 3,00	R$ 0,00
07519/O RSE	ACOPLADOR DE CAIXA PARA CANALETA 110X20MM, "SISTEMA X", REF.6750 53, PIAL LEGRAND OU SIMILAR	50	0	UND	R$ 6,20	R$ 0,00
13759/O RSE	ACOPLADOR DE CAIXA PARA CANALETA 50X20MM, "SISTEMA X", REF.6750 52, PIAL LEGRAND OU SIMILAR	50	0	UND	R$ 5,45	R$ 0,00
01118/O RSE	INTERRUPTOR "SISTEMA X" 01 SEÇÃO SIMPLES COM PLACA	50	0	UND	R$ 9,60	R$ 0,00
01120/O RSE	INTERRUPTOR 02 SEÇÕES SIMPLES COM PLACA - SISTEMA X	50	0	UND	R$ 8,30	R$ 0,00
02666/O RSE	INTERRUPTOR 03 SEÇÕES SIMPLES COM PLACA - SISTEMA X	50	0	UND	R$ 9,30	R$ 0,00

PREF. MUN. DE NOVO LINO Fls 335 Ass

Comissão Permanente de Licitação Fl. 352 Ass.

02661/O RSE	LUVA PLÁSTICA PARA CANALETA 110X20MM, "SISTEMA X", REF.304 05, PIAL LEGRAND OU SIMILAR	50	0	UND	R$ 3,99	R$ 0,00
09099/O RSE	TOMADA 2P + T, ABNT, DE SOBREPOR, 10A, SISTEMA X	50	0	UND	R$ 7,40	R$ 0,00
09100/O RSE	TOMADA 2P + T, ABNT, DE SOBREPOR, 20A, SISTEMA X	50	0	UND	R$ 9,22	R$ 0,00
09105/O RSE	TOMADA DUPLA 2P + T, ABNT, "SISTEMA X", REF.1434, FAME OU SIMILAR	50	0	UND	R$ 11,10	R$ 0,00
13761/O RSE	TOMADA PARA LÓGICA, RJ45, COM PLACA, CAT. 5E SISTEMA X OU SIMILAR	50	0	UND	R$ 107,48	R$ 0,00
13757/O RSE	TOMADA PARA LÓGICA, RJ45, COM PLACA, CAT. 6, SISTEMA X OU SIMILAR	50	0	UND	R$ 116,77	R$ 0,00
02241/O RSE	TOMADA PARA LÓGICA, SISTEMA X, COM PLACA	50	0	UND	R$ 22,59	R$ 0,00
02245/O RSE	TOMADA TELEFONE PADRÃO TELEBRÁS, "SISTEMA X"	50	0	UND	R$ 11,15	R$ 0,00
13159/O RSE	BARRAMENTO NEUTRO E TERRA PARA QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO	20	0	UND	R$ 36,70	R$ 0,00

Custo por hora dos equipamentos	**R$**
BDI de Insumos 17,5%	**R$**
Custo por hora dos equipamentos com BDI	**R$**
VALOR DA COMPOSIÇÃO 01	**R$ 536.561,89**

Quinhentos e trinta e seis mil, quinhentos e sessenta e um reais e oitenta e nove centavos

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO LINO / AL	
ANO BASE: 2021	
OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE LUMINÁRIAS EM LED NO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E EXTENSÃO DE REDE	
LOCALIZAÇÃO: NOVO LINO / AL	
ORÇAMENTO: NÃO DESONERADO.	
COMPOSIÇÃO 02	
BASE DOS ORÇAMENTOS	SINAPI_JUN/21, ORSE_AGOST0/2021-1
COMPOSIÇÃO DE PREÇO	

SERVIÇO	ILUMINAÇÃO PÚBLICA / EXTENSÃO DE REDE	COMPOSIÇÃO 02	CÓDIGO:	Produção da Equipe:	HR	R$/und	UNIDADE:

A - EQUIPAMENTO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANT. POR HORA (ANO)	QUANTIDADE CONTRATADA PERIODO	Q / H / M	UND	PREÇO UNITÁRIO POR HORA	CUSTO POR HORA (PERIODO)
92144/SINAPI	CAMINHONETE EQUIPADA COM ESCADA EXTENSÍVEL DE 8 M, FIXADA EM UM SUPORTE GIRATÓRIO, SINALIZAÇÃO COM LÂMPADA INTERMITENTE SOBRE A CABINE E 4 CONES DE 75 CM PARA BALIZAMENTO, SEM MÃO DE OBRA DO OPERADOR E COMBUSTÍVEL. (SERVICO DIUR- NO)	520	1	87	H	R$ 37,46	R$ 3.246,53
91467/SINAPI	VEÍCULO COM CESTO AÉREO SIMPLES, ALTURA MÍNIMA DE OPERAÇÃO DE 10,00 M.	520	1	87	H	R$ 100,43	R$ 8.703,93
Custo por hora dos equipamentos							**R$ 11.950,47**
BDI de Insumos 25%							**R$ 2.987,62**
Custo por hora dos equipamentos com BDI							**R$ 14.938,08**

B - MÃO-DE-OBRA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANT. DE HORA CONTRATADA	QUANT DE PROFICIONAL	Q / H / P	UND	CUSTO POR HORA (MÊS)	ADIC. PERICULOSIDADE (30%)	CUSTO HORÁRIO
91677 SINAPI	ENGENHEIRO ELETRICISTA	180	1	30,00	H	R$ 122,01	R$ 36,60	R$ 4.758,39
88266/SINAPI	RESPONSÁVEL TÉCNICO/ELETROTÉCNICO COM ENCARGOS	180	1	30,00	H	R$ 22,67	R$ 6,80	R$ 884,13

Comissão Permanente de Licitação Fl. 354 Ass.

PREF. MUN. DE NOVO LINO Fls. 337 Ass

	COMPLEMENTARES							
88264/ SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	510	4	85,00	H	R$ 19,07	R$ 5,72	R$ 2.107,24
88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	510	4	85,00	H	R$ 14,80	R$ 4,44	R$ 1.635,40
90776/ SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	510	1	85,00	H	R$ 26,94	R$ 8,08	R$ 2.976,87
88284 SINAPI	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	510	1	85,00	H	R$ 20,14	R$ 6,04	R$ 2.225,47
88286 SINAPI	MOTORISTA OPERADOR DE MUNCK ENCARGOS COMPLEMENTARES	510	1	85,00	H	R$ 24,72	R$ 7,42	R$ 2.731,56
90772 SINAPI	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO	720	1	120,00	H	R$ 14,33	R$ 0,00	R$ 1.719,60

Custo por hora dos equipamentos	**R$ 19.038,66**
BDI de Insumos 27%	**R$ 5.140,44**
Custo por hora dos equipamentos com BDI	**R$ 24.179,09**

C.- SEVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANT. GERAL CONTRATADA	QUANTIDADE CONTRATADA PERIODO	UND	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
04841/ORSE	MÃO-DE-OBRA PARA IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	500	100	UND.	R$ 79,94	R$ 7.994,00

02500 / ORSE	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA OU CAVA EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA, PROFUNDIDADE ENTRE 1,50 e 3,00m	120	30	M³	R$ 81,22	R$ 2.436,60
02481/ORSE	EXECUÇAÕ DE RASGOS EM ALVENARIA PARA PASSAGEM DE TUBULAÇÃO	60	0	M	R$ 2,11	R$ 0,00
93146/SINAPI	PONTO DE ILUMINAÇÃO E TOMADA, RESIDENCIAL, INCLUINDO INTERRUPTOR PARALELO E TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	120	0	UN	R$ 193,03	R$ 0,00
93145/SINAPI	PONTO DE ILUMINAÇÃO E TOMADA, RESIDENCIAL, INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES E TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	120	0	UN	R$ 177,38	R$ 0,00
93147/SINAPI	PONTO DE ILUMINAÇÃO E TOMADA, RESIDENCIAL, INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, INTERRUPTOR PARALELO E TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	120	0	UN	R$ 221,13	R$ 0,00
93139/SINAPI	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS), CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	120	0	UN	R$ 166,97	R$ 0,00
93138/SINAPI	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR PARALELO, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	120	0	UN	R$ 128,76	R$ 0,00
93137/SINAPI	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	120	0	UN	R$ 135,68	R$ 0,00

93128/SINAPI	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	120	0	UN	R$ 113,12	R$ 0,00
93142/SINAPI	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA (2 MÓDULOS) 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	120	0	UN	R$ 158,92	R$ 0,00
93141/SINAPI	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	120	0	UN	R$ 143,79	R$ 0,00
93143/SINAPI	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 20A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	120	0	UN	R$ 145,68	R$ 0,00
93144/SINAPI	PONTO DE UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS, RESIDENCIAL, INCLUINDO SUPORTE E PLACA, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	60	0	UN	R$ 204,50	R$ 0,00
90447/SINAPI	RASGO EM ALVENARIA PARA ELETRODUTOS COM DIAMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	120	0	M	R$ 4,61	R$ 0,00
91222/SINAPI	RASGO EM ALVENARIA PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF_05/2015	60	0	M	R$ 9,97	R$ 0,00
90443/SINAPI	RASGO EM ALVENARIA PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIAMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	60	0	M	R$ 9,27	R$ 0,00
90445/SINAPI	RASGO EM CONTRAPISO PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF_05/2015	60	0	M	R$ 23,03	R$ 0,00
90446/SINAPI	RASGO EM CONTRAPISO PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MAIORES QUE 75 MM. AF_05/2015	60	0	M	R$ 25,01	R$ 0,00

90444/SINAPI	RASGO EM CONTRAPISO PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	60	0	M	R$ 21,57	R$ 0,00
02476/ORSE	RASGOS EM ALVENARIA PARA PASSAGEM DE TUBULAÇÃO DIÂM 1/2" A 1"	60	0	M	R$ 5,26	R$ 0,00
02477/ORSE	RASGOS EM ALVENARIA PARA PASSAGEM DE TUBULAÇÃO DIÂM 1 1/4" A 2"	60	0	M	R$ 8,40	R$ 0,00
02482/ORSE	RASGOS EM CONCRETO PARA PASSAGEM DE TUBULAÇÃO DIÂM 5" A 6"	60	0	M	R$ 23,69	R$ 0,00
02479/ORSE	RASGOS EM CONCRETO PARA PASSAGEM DE TUBULAÇÃO DIÂM 1/2" A 1"	60	0	M	R$ 6,30	R$ 0,00
02480/ORSE	RASGOS EM CONCRETO PARA PASSAGEM DE TUBULAÇÃO DIÂM 1 1/4" A 2"	60	0	M	R$ 12,65	R$ 0,00
Custo por hora dos equipamentos						**R$ 10.430,60**
BDI de Insumos 25%						**R$ 2.607,65**
Custo por hora dos equipamentos com BDI						**R$ 13.038,25**

D - MATERIAL

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANT. GERAL CONTRATADA	QUANTIDADE CONTRATADA PERIODO	UND	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO MENSAL
101655/SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 51 W ATÉ 67 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	250	50	UND	R$ 453,38	R$ 22.669,00
101657/SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 98 W ATÉ 137 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	250	50	UND	R$ 587,27	R$ 29.363,50
101658/SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 138 W ATÉ 180 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	250	50	UND	R$ 774,62	R$ 38.731,00
101660/SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 240 W ATÉ 350 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	250	50	UND	R$ 1.441,19	R$ 72.059,50

13799/ORSE	BRAÇO CURVO EM AÇO GALVANIZADO A FOGO, COM SAPATA DE 48X1000MM DI OU SIMILAR	250	50	UND	R$ 132,57	R$ 6.628,50
13814/ORSE	BRAÇO CURVO EM AÇO GALVANIZADO A FOGO, COM SAPATA DE 48X1500MM DI OU SIMILAR	250	50	UND	R$ 178,80	R$ 8.940,00
13800/ORSE	BRAÇO CURVO EM AÇO GALVANIZADO A FOGO, COM SAPATA DE 48X2000MM DI OU SIMILAR	250	50	UND	R$ 233,73	R$ 11.686,50
13801/ORSE	BRAÇO CURVO EM AÇO GALVANIZADO A FOGO, COM SAPATA DE 48X3000MM DI OU SIMILAR	250	50	UND	R$ 345,92	R$ 17.296,00
13806/ORSE	BRAÇO CURVO EM AÇO GALVANIZADO A FOGO, COM SAPATA DE 60X4000MM DI OU SIMILAR	100	20	UND	R$ 507,05	R$ 10.141,00
10255/ORSE	CONECTOR ELÉTRICO P/FIO 1,5MM2	1000	100	UND	R$ 4,33	R$ 433,00
02637 ORSE	CONECTOR PERFURAÇÃO 25-95/2-95 MM²	400	50	UND	R$ 11,35	R$ 567,50
442/SINAPI	PARAFUSO FRANCES M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 45 MM, DIAMETRO = 16 MM, CABECA ABAULADA	200	50	UND	R$ 4,52	R$ 226,00
430/SINAPI	PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 125 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADA	400	50	UND	R$ 6,85	R$ 342,50
441/SINAPI	PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 150 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADA	400	40	UND	R$ 7,54	R$ 301,60
431/SINAPI	PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 200 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADA	400	50	UND	R$ 9,10	R$ 455,00
432/SINAPI	PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 250 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADA	400	50	UND	R$ 10,04	R$ 502,00
439/SINAPI	PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 300 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADA	400	50	UND	R$ 11,54	R$ 577,00
429/SINAPI	PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 300 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA DUPLA	400	100	UND	R$ 13,54	R$ 1.354,00
433/SINAPI	PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 350	400	100	UND	R$ 17,45	R$ 1.745,0

	MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADA					0
437/SINAPI	PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 400 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA DUPLA	400	100	UND	R$ 17,89	R$ 1.789,00
COTAÇÃO MERCADO	CABO DE ALUMINIO COBERTO COM POLIETILENO RETICULADO EM XLPE 90°C PARA 15KV, BLOQUEADOS, COMPACTOS, RESISTENTE AO TRILHAMENTO ELETRICO E AO INTEPERISMO, SEÇÃO DE 50 MM².	600	100	MT	R$ 12,90	R$ 1.290,00
41954/SINAPI	CABO DE ACO GALVANIZADO, DIAMETRO 9,53 MM (3/8"), COM ALMA DE FIBRA 6 X 25 F	100	0	KG	R$ 68,43	R$ 0,00
01013/SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS	5000	100	M	R$ 1,75	R$ 175,00
3816/ORSE	CABO DE COBRE ISOLADO HEPR (XLPE), 2,5MM², 1KV / 90° C	5000	500	MT	R$ 2,78	R$ 1.390,00
03817/ORSE	CABO DE COBRE ISOLADO HEPR (XLPE), 4,0MM², 1KV / 90° C	5000	1000	MT	R$ 4,84	R$ 4.840,00
10803/ORSE	CABO DE COBRE ISOLADO HEPR (XLPE), 6,0MM², 1KV / 90° C	1000	200	MT	R$ 7,19	R$ 1.438,00
03812/ORSE	CABO DE COBRE ISOLADO HEPR (XLPE), 10MM², 1KV / 90° C	500	100	MT	R$ 12,33	R$ 1.233,00
03813/ORSE	CABO DE COBRE ISOLADO HEPR (XLPE), 16MM², 1KV / 90° C	500	100	MT	R$ 18,00	R$ 1.800,00
04116/ORSE	CABO DE COBRE ISOLADO EPR, FLEXIVEL, 25MM², 0,6/1KV / 90° C (EPROTENAX-G7 OU SIMILAR)	500	100	MT	R$ 28,50	R$ 2.850,00
09856/ORSE	CABO DE COBRE ISOLADO EPR, FLEXIVEL, 35MM², 8,7/15KV / 90° C (EPROTENAX OU SIMILAR)	500	100	MT	R$ 61,00	R$ 6.100,00
03811/ORSE	CABO DE COBRE ISOLADO EPR, FLEXIVEL, 50MM², 12/20KV / 90° C (EPROTENAX OU SIMILAR)	200	50	MT	R$ 124,77	R$ 6.238,50
04620/ORSE	CABO DE ALUMINIO 0,6/1KV MULTIPLEXADOS 3X1X16 +16MM²	1000	0	M	R$ 11,05	R$ 0,00
04622/ORSE	CABO DE ALUMINIO 0,6/1KV MULTIPLEXADOS 3X1X25 +25MM²	1000	0	M	R$ 17,87	R$ 0,00
04618/ORSE	CABO DE ALUMINIO 0,6/1KV MULTIPLEXADOS 3X1X35 +35MM²	1000	1000	M	R$ 23,80	R$ 23.800,00

04619 ORSE	CABO DE ALUMINIO 0.6/1KV MULTIPLEXADOS 3X1X70 +70MM²	1000	0	M	R$ 46,60	R$ 0,00
00002510 SINAPI	RELE FOTOELETRICO INTERNO E EXTERNO BIVOLT 1000 W, DE CONECTOR, SEM BASE (NF-NORMALMENTE FECHADO)	2000	400	UND	R$ 31,70	R$ 12.680,00
39380 SINAPI	BASE PARA RELÉ FOTOELETRÔNICO TOMADA COM BASE, SUPORTE DE AÇO GALVANIZADO A QUENTE, CONDUTORES FLEXIVEIS CODIFICADOS(CORES), GIRO DE 360	1000	200	UND	R$ 18,14	R$ 3.628,00
03803/ORSE	CABO DE COBRE PP CORDPLAST 2 X 1,5 MM2, 450/750V	1000	200	M	R$ 4,35	R$ 870,00
03804/ORSE	CABO DE COBRE PP CORDPLAST 2 X 2,5 MM2, 450/750V	1000	200	M	R$ 6,79	R$ 1.358,00
00420/ORSE	CABO DE COBRE PP CORDPLAST 2 X 4,0 MM2, 450/750V	500	100	M	R$ 7,76	R$ 776,00
03171/ORSE	CABO DE COBRE PP CORDPLAST 4X 4,0 MM2, 450/750V	500	100	M	R$ 17,10	R$ 1.710,00
07850/ORSE	CABO DE COBRE PP CORDPLAST 4X 6,0 MM2, 450/750V	300	100	M	R$ 26,18	R$ 2.618,00
20111 /SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	500	100	UND	R$ 10,55	R$ 1.055,00
02643 / ORSE	FITA ISOLANTE DE BORRACHA AUTOFUSAO, USO ATE 69 KV (ALTA TENSAO)	100	20	UND	R$ 12,60	R$ 252,00
COTAÇÃO MERCADO	POSTE DE CONCRETO DUPLO T, TIPO B, 100 KG, H = 8 M (NBR 8451)	25	5	UND	R$ 497,50	R$ 2.487,50
COTAÇÃO MERCADO	POSTE DE CONCRETO DUPLO T, TIPO B, 300 KG, H = 9 M (NBR 8451)	30	5	UND	R$ 1.149,00	R$ 5.745,00
COTAÇÃO MERCADO	POSTE DE CONCRETO DUPLO T, TIPO B, 600 KG, H = 9 M (NBR 8451)	20	5	UND	R$ 1.707,50	R$ 8.537,50
COTAÇÃO MERCADO	POSTE DE CONCRETO DUPLO T, TIPO B, 300 KG, H = 11 M (NBR 8451)	20	5	UND	R$ 1.474,25	R$ 7.371,25
COTAÇÃO MERCA	POSTE DE CONCRETO DUPLO T, TIPO B, 600 KG, H = 11 M (NBR 8451)	20	5	UND	R$ 2.377,00	R$ 11.885,00

Comissão Permanente de Licitação Fl. 361 Ass.

PREF. MUN. DE NOVO LINO Fls. 344 Ass.

DO						
COTAÇÃO MERCADO	POSTE DE CONCRETO DUPLO T, TIPO B, 1000 KG, H = 11 M (NBR 8451)	5	0	UND	R$ 2.870,58	R$ 0,00
01870/ORSE	POSTE CONCRETO DUPLO T (DT) 12/1000	4	1	UN	R$ 2.130,30	R$ 2.130,30
1091 / SINAPI	ARMACAO VERTICAL COM HASTE E CONTRA-PINO, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO 3/16", COM 1 ESTRIBO E 1 ISOLADOR	200	50	UND	R$ 27,17	R$ 1.358,50
1095 / SINAPI	ARMACAO VERTICAL COM HASTE E CONTRA-PINO, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO 3/16", COM 2 ESTRIBOS, E 2 ISOLADORES	200	50	UND	R$ 40,38	R$ 2.019,00
1096 / SINAPI	ARMACAO VERTICAL COM HASTE E CONTRA-PINO, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO 3/16", COM 4 ESTRIBOS E 4 ISOLADORES	100	20	UND	R$ 94,06	R$ 1.881,20
02667/ORSE	ALÇA PREFORMADA PARA CABO MULTIPLEX 70 MM2	200	30	UND	R$ 25,00	R$ 750,00
222-ORSE	ARRUELA QUADRADA GALVANIZADA 38MM C/FURO 18MM	1000	200	UND	R$ 0,90	R$ 180,00
415 / SINAPI	GRAMPO METALICO TIPO OLHAL PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE 1", CONDUTOR DE *10*, A 50 MM2	200	40	UND	R$ 24,17	R$ 966,80
11991 / SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO GALVANIZADO TIPO CANTONEIRA COM 2,00 M DE COMPRIMENTO, 25 X 25 MM E CHAPA DE 3/16"	100	20	UND	R$ 67,14	R$ 1.342,80
34643/SINAPI	CAIXA DE INSPEÇÃO EM POLIETILENO PARAR ATERRAMENTO	100	20	UND	R$ 17,34	R$ 346,80
7581 / SINAPI	SAPATILHA EM ACO GALVANIZADO PARA CABOS COM DIAMETRO NOMINAL ATE 5/8"	200	20	UND	R$ 3,58	R$ 71,60
1601 / SINAPI	CONECTOR DE ALUMINIO TIPO PRENSA CABO, BITOLA 1 1/4", PARA CABOS DE DIAMETRO DE 31 A 34 MM	300	35	UND	R$ 29,38	R$ 1.028,30

Custo por hora dos equipamentos	**R$ 350.010,65**
BDI de Insumos 18,5%	**R$ 64.751,97**
Custo por hora dos equipamentos com BDI	**R$ 414.762**

E - MATERIAL

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANT. GERAL CONTRATADA	QUANTIDADE CONTRATADA MÊS	UND	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO MENSAL
COTAÇÃO MERCADO	TRANSFORMADOR MONOFÁSICO C/DERIV 10 KVA,AT 13800V,BT 380/220V	1	0	UND	R$ 3.424,93	R$ 0,00
COTAÇÃO MERCADO	TRANSFORMADOR MONOFÁSICO C/DERIV 15 KVA,AT 13800V,BT 380/220V	1	0	UND	R$ 4.365,56	R$ 0,00
COTAÇÃO MERCADO	TRANSFORMADOR TRIFÁSICO C/DERIV 30 KVA,AT 13800V,BT 380/220V	2	0	UND	R$ 8.518,53	R$ 0,00
COTAÇÃO MERCADO	TRANSFORMADOR TRIFÁSICO C/DERIV 45 KVA,AT 13800V,BT 380/220V	2	1	UND	R$ 9.611,78	R$ 9.611,78
03255/ORSE	TRANSFORMADOR TRIFÁSICO C/DERIV 75 KVA,AT 13800V,BT 380/220V	2	0	UND	R$ 14.500,00	R$ 0,00
10823/ORSE	TRANSFORMADOR TRIFÁSICO C/DERIV 112,5 KVA,AT 13800V,BT 380/220V PADRÃO ENERGISA	1	0	UND	R$ 17.000,00	R$ 0,00
COTAÇÃO MERCADO	TRANSFORMADOR TRIFÁSICO C/DERIV 150 KVA,AT 13800V,BT 380/220V	2	0	UND	R$ 21.660,00	R$ 0,00
COTAÇÃO MERCADO	TRANSFORMADOR TRIFÁSICO C/DERIV 225 KVA,AT 13800V,BT 380/220V	1	0	UND	R$ 28.467,50	R$ 0,00
COTAÇÃO MERCADO	TRANSFORMADOR TRIFÁSICO C/DERIV 300 KVA,AT 13800V,BT 380/220V	1	0	UND	R$ 34.250,00	R$ 0,00
COTAÇÃO MERCADO	SUPORTE P/TRANSFORMADOR EM POSTE DT	13	1	PAR	R$ 684,79	R$ 684,79

Custo por hora dos equipamentos	**R$ 10.296.57**
BDI de Insumos 18,5%	**R$ 1.904,86**
Custo por hora dos equipamentos com BDI	**R$ 12.201.43**

F - MATERIAL

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANT. GERAL CONTRATADA	QUANTIDADE CONTRATADA MÊS	UND	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO MENSAL
03844/ORSE	ELETRODUTO EM FERRO GALVANIZADO PESADO SEM COSTURA 2 1/2" X 3M	26	0	un	R$ 472.45	R$ 0.00
03977/ORSE	ELETRODUTO EM FERRO GALVANIZADO PESADO SEM COSTURA 4" X 3M	26	0	UN	R$ 691,00	R$ 0,00
03836/ORSE	ELETRODUTO EM FERRO GALVANIZADO PESADO SEM COSTURA 1 1/2" X 3M	26	0	UN	R$ 228.00	R$ 0.00
03974/ORSE	ELETRODUTO EM FERRO GALVANIZADO PESADO SEM COSTURA 1 1/4" X 3M	26	0	UN	R$ 177.00	R$ 0.00
03973/ORSE	ELETRODUTO EM FERRO GALVANIZADO PESADO SEM COSTURA 1" X 3M	26	0	UN	R$ 148.90	R$ 0.00
03971/ORSE	ELETRODUTO EM FERRO GALVANIZADO PESADO SEM COSTURA 1/2" X 3M	26	0	UN	R$ 84.60	R$ 0.00
03845/ORSE	ELETRODUTO EM FERRO GALVANIZADO PESADO SEM COSTURA 2 1/2" X 6M	26	0	UN	R$ 781.20	R$ 0.00
03975/ORSE	ELETRODUTO EM FERRO GALVANIZADO PESADO SEM COSTURA 2" X 3M	26	0	UN	R$ 339.85	R$ 0.00
03978/ORSE	ELETRODUTO EM FERRO GALVANIZADO PESADO SEM COSTURA 3" X 6M	26	0	UN	R$ 1.084.00	R$ 0.00
03972/ORSE	ELETRODUTO EM FERRO GALVANIZADO PESADO SEM COSTURA 3/4" X 3M	26	0	UN	R$ 109.50	R$ 0.00
03308/ORSE	ELETRODUTO EM FERRO GALVANIZADO PESADO SEM COSTURA 4" X 6M	26	0	UN	R$ 1.568.00	R$ 0.00

09330/O RSE	ELETRODUTO FERRO GALVANIZADO ELETROLITICO - LEVE, D= 1 1/2"	26	0	M	R$ 80,78	R$ 0,00
09331/O RSE	ELETRODUTO FERRO GALVANIZADO ELETROLITICO - LEVE, D= 3"	26	0	M	R$ 172,50	R$ 0,00
00868/O RSE	ELETRODUTO FERRO GALVANIZADO ELETROLITICO - LEVE, D= 3/4"	26	0	M	R$ 8,83	R$ 0,00
00869/O RSE	ELETRODUTO FERRO GALVANIZADO ELETROLITICO - PESADO, D= 3/4"	26	0	M	R$ 34,08	R$ 0,00
1904/SIN API	LUVA DE PRESSAO, EM PVC, DE 20 MM, PARA ELETRODUTO FLEXIVEL	52	0	UN	R$ 0,87	R$ 0,00
01899/SI NAPI	LUVA DE PRESSAO, EM PVC, DE 25 MM, PARA ELETRODUTO FLEXIVEL	52	0	UN	R$ 0,98	R$ 0,00
01900/SI NAPI	LUVA DE PRESSAO, EM PVC, DE 32 MM, PARA ELETRODUTO FLEXIVEL	52	0	UN	R$ 1,60	R$ 0,00
01398/O RSE	LUVA ELETRODUTO PVC ROSCÁVEL, D= 1/2"	52	0	UN	R$ 0,74	R$ 0,00
01400/O RSE	LUVA ELETRODUTO PVC ROSCÁVEL, D=1 "	52	0	UN	R$ 1,54	R$ 0,00
01401/O RSE	LUVA ELETRODUTO PVC ROSCÁVEL, D=1 1/ 4"	52	0	UN	R$ 2,39	R$ 0,00
01402/O RSE	LUVA ELETRODUTO PVC ROSCÁVEL, D=1 1/2"	52	0	UN	R$ 3,28	R$ 0,00
01403/O RSE	LUVA ELETRODUTO PVC ROSCÁVEL, D=2 "	52	0	UN	R$ 4,75	R$ 0,00
01404/O RSE	LUVA ELETRODUTO PVC ROSCÁVEL, D=2 1/2"	52	0	UN	R$ 10,57	R$ 0,00
01405/O RSE	LUVA ELETRODUTO PVC ROSCÁVEL, D=3 "	52	0	UN	R$ 14,20	R$ 0,00
01406/O RSE	LUVA ELETRODUTO PVC ROSCÁVEL, D=4 "	52	0	UN	R$ 24,95	R$ 0,00
12404/SI NAPI	LUVA DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP MACHO/FEMEA, DE 3/4"	52	0	UN	R$ 10,76	R$ 0,00
03939/SI NAPI	LUVA DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1 1/2"	52	0	UN	R$ 22,17	R$ 0,00
03911/SI NAPI	LUVA DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1 1/4"	52	0	UN	R$ 18,11	R$ 0,00
03910/SI NAPI	LUVA DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1"	52	0	UN	R$ 12,95	R$ 0,00
03908/SI NAPI	LUVA DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1/2"	52	0	UN	R$ 5,85	R$ 0,00
03913/SI NAPI	LUVA DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2 1/2"	52	0	UN	R$ 61,93	R$ 0,00
03912/SI NAPI	LUVA DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2"	52	0	UN	R$ 33,95	R$ 0,00
03909/SI NAPI	LUVA DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 3/4"	52	0	UN	R$ 7,96	R$ 0,00
03915/SI NAPI	LUVA DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 4"	52	0	UN	R$ 147,32	R$ 0,00

03916/SI NAPI	LUVA DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 5"	52	0	UN	R$ 268.38	R$ 0,00
03917/SI NAPI	LUVA DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 6"	52	0	UN	R$ 442,67	R$ 0,00
34359/SI NAPI	CURVA 90 GRAUS DE BARRA CHATA EM ALUMINIO 3/4 " X 1/4 " X 300 MM	52	0	UN	R$ 10,41	R$ 0,00
01789/SI NAPI	CURVA 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP FEMEA, DE 1 1/2"	52	0	UN	R$ 76,70	R$ 0,00
01788/SI NAPI	CURVA 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP FEMEA, DE 1 1/4"	52	0	UN	R$ 61,48	R$ 0,00
01787/SI NAPI	CURVA 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP FEMEA, DE 1"	52	0	UN	R$ 36,55	R$ 0,00
01786/SI NAPI	CURVA 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP FEMEA, DE 1/2"	52	0	UN	R$ 15,26	R$ 0,00
01791/SI NAPI	CURVA 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP FEMEA, DE 2 1/2"	52	0	UN	R$ 221,66	R$ 0,00
01792/SI NAPI	CURVA 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP FEMEA, DE 3"	52	0	UN	R$ 299,21	R$ 0,00
01813/SI NAPI	CURVA 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP FEMEA, DE 3/4"	52	0	UN	R$ 24,23	R$ 0,00
01793/SI NAPI	CURVA 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP FEMEA, DE 4"	52	0	UN	R$ 604,60	R$ 0,00
01797/SI NAPI	CURVA 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP MACHO, DE 1 1/2"	52	0	UN	R$ 87,09	R$ 0,00
01796/SI NAPI	CURVA 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP MACHO, DE 1 1/4"	52	0	UN	R$ 66,80	R$ 0,00
01816/SI NAPI	CURVA 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP MACHO, DE 1"	52	0	UN	R$ 35,96	R$ 0,00
01794/SI NAPI	CURVA 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP MACHO, DE 1/2"	52	0	UN	R$ 15,95	R$ 0,00
01815/SI NAPI	CURVA 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP MACHO, DE 2 1/2"	52	0	UN	R$ 276,13	R$ 0,00
01798/SI NAPI	CURVA 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP MACHO, DE 2"	52	0	UN	R$ 123,56	R$ 0,00
01799/SI	CURVA 90 GRAUS DE FERRO	52	0	UN	R$ 359,63	R$ 0,00

Comissão Permanente de Licitação Fl. 366 Ass.

PREF. MUN. DE NOVO LINO Fls. 345 Ass.

NAPI	GALVANIZADO, COM ROSCA BSP MACHO, DE 3"					
01795/SINAPI	CURVA 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP MACHO, DE 3/4"	52	0	UN	R$ 22,09	R$ 0,00
01800/SINAPI	CURVA 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP MACHO, DE 4"	52	0	UN	R$ 686,60	R$ 0,00
01802/SINAPI	CURVA 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP MACHO, DE 6"	52	0	UN	R$ 1.717,47	R$ 0,00
0436/ORSE	CAIXA DE MEDICAO BI OU TRIFÁSICA, EM NORIL (POLICARBONATO)	4	0	UN	R$ 142,00	R$ 0,00
11090/ORSE	CAIXA DE MEDIÇÃO DIRETA ATÉ 200A CONFECCIONADA EM CHAPA GALVANIZADA E PINTADA ELETROSTATICAMENTE D=100 X 60 X 15CM	4	0	UN	R$ 2.178,38	R$ 0,00
03148/ORSE	CAIXA DE MEDIÇÃO INDIRETA ALUMÍNIO 1,60 X 0,60 X 0,25	4	0	UN	R$ 1.480,00	R$ 0,00
00444/ORSE	CAIXA DE MEDIÇÃO INDIRETA EM CHAPA DE AÇO DIM. 1,50 X 0,60 X 0,30 M	4	0	UN	R$ 1.435,00	R$ 0,00
09290/ORSE	CAIXA DE MEDIÇÃO INDIRETA EM CHAPA GALVANIZADA DIM. 60 X 40 X 10CM	4	0	UN	R$ 1.894,44	R$ 0,00
13677/ORSE	CAIXA DE MEDIÇÃO INDIRETA PADRÃO ENERGISA EM ACRILICO OU MATERIAL SIMILAR	4	0	UN	R$ 2.328,00	R$ 0,00
00435/ORSE	CAIXA DE MEDICAO MONOFÁSICA, EM NORIL (POLICARBONATO)	4	0	UN	R$ 54,90	R$ 0,00
03301/ORSE	CAIXA DE MEDIÇÃO TRIFASICA CP REDE	4	0	UN	R$ 317,55	R$ 0,00
04926/ORSE	CAIXA DE MEDIÇÃO TRIFÁSICA DE 200A	4	0	UN	R$ 1.280,00	R$ 0,00
02627/ORSE	CAIXA DE MEDIÇÃO TRIFÁSICA, PARA RAMAL DE SERVIÇO	4	0	UN	R$ 142,00	R$ 0,00
01062/SINAPI	CAIXA INTERNA/EXTERNA DE MEDICAO PARA 1 MEDIDOR TRIFASICO, COM VISOR, EM CHAPA DE ACO 18 USG (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL)	4	0	UN	R$ 421,75	R$ 0,00
39686/SINAPI	CAIXA INTERNA/EXTERNA DE MEDICAO PARA 4 MEDIDORES MONOFASICOS, COM VISOR, EM CHAPA DE ACO 18 USG (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL)	4	0	UN	R$ 682,90	R$ 0,00
03035/ORSE	CAIXA MEDIÇÃO DIRETA, PADRÃO ENERGISA, EM CHAPA DE ALUMÍNIO	4	0	UN	R$ 711,10	R$ 0,00

Comissão Permanente de Licitação Fl. 367 Ass.

PREF. MUN. DE NOVO LINO Fls. 350 Ass

	2MM, D=100 X 60 X 20					
01068/SINAPI	CAIXA PARA MEDICAO COLETIVA TIPO L, PADRAO BIFASICO OU TRIFASICO, PARA ATE 4 MEDIDORES, SEM BARRAMENTO E COM PORTAS INFERIOR E SUPERIOR	4	0	UN	R$ 2.781,89	R$ 0,00
39690/SINAPI	CAIXA PARA MEDICAO COLETIVA TIPO M, PADRAO BIFASICO OU TRIFASICO, PARA ATE 8 MEDIDORES, SEM BARRAMENTO E COM PORTAS INFERIOR E SUPERIOR	4	0	UN	R$ 4.667,08	R$ 0,00
39691/SINAPI	CAIXA PARA MEDICAO COLETIVA TIPO N, PADRAO BIFASICO OU TRIFASICO, PARA ATE 12 MEDIDORES, SEM BARRAMENTO E COM PORTAS INFERIOR E SUPERIOR	4	0	UN	R$ 5.869,88	R$ 0,00
02599/ORSE	CAIXA PARA MEDIÇÃO INDIRETA P/ TRANSFORMADORES ATÉ 112 KVA, DIM. 1,50X0,70X0,25M	4	0	UN	R$ 1.616,00	R$ 0,00
12237/ORSE	CAIXA PARA MEDIÇÃO INDIRETA P/ TRANSFORMADORES ATÉ 225 KVA	4	0	UN	R$ 1.318,32	R$ 0,00
02687/SINAPI	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 16 MM	500	0	M	R$ 1,53	R$ 0,00
02689/SINAPI	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 20 MM	500	0	M	R$ 1,82	R$ 0,00
02688/SINAPI	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 25 MM	500	0	M	R$ 1,97	R$ 0,00
02690/SINAPI	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 32 MM	500	0	M	R$ 3,38	R$ 0,00
03867/ORSE	ELETRODUTO CORRUGADO FLEXIVEL O 1 1/4" EM PEAD, TIPO KANADUTO/SW (KANAFLEX OU SIMILAR)	500	0	M	R$ 4,65	R$ 0,00
06595/ORSE	ELETRODUTO CORRUGADO FLEXIVEL O 1,1/2" EM PEAD, TIPO KANADUTO/SW (KANAFLEX OU SIMILAR)	500	0	M	R$ 5,72	R$ 0,00
06596/ORSE	ELETRODUTO CORRUGADO FLEXIVEL O 2" EM PEAD, TIPO KANADUTO/SW (KANAFLEX OU SIMILAR)	500	0	M	R$ 8,10	R$ 0,00
01872/SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 2", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	300	0	UND	R$ 2,19	R$ 0,00
01873/SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 4", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	100	0	UND	R$ 4,36	R$ 0,00

04895/ORSE	ELETRODUTO CONDULETE PVC RÍGIDO, D= 1"	100	0	M	R$ 42,06	R$ 0,00
00865/ORSE	ELETRODUTO CONDULETE PVC RÍGIDO, D= 1/2"	100	0	M	R$ 6,38	R$ 0,00
00866/ORSE	ELETRODUTO CONDULETE PVC RÍGIDO, D= 3/4"	100	0	M	R$ 7,30	R$ 0,00
00729/ORSE	CURVA 90° ELETRODUTO PVC ROSCÁVEL, D= 3/4"	100	0	UND	R$ 1,65	R$ 0,00
00730/ORSE	CURVA 90° ELETRODUTO PVC ROSCÁVEL, D=1 "	100	0	UND	R$ 3,85	R$ 0,00
00732/ORSE	CURVA 90° ELETRODUTO PVC ROSCÁVEL, D=1 1/2"	100	0	UND	R$ 5,26	R$ 0,00
38062/SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	100	0	PÇ	R$ 6,10	R$ 0,00
38071/SINAPI	INTERRUPTORES SIMPLES (3 MODULOS) 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	100	0	PÇ	R$ 14,98	R$ 0,00
38076/SINAPI	TOMADAS (2 MODULOS) 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	200	0	PÇ	R$ 15,44	R$ 0,00
39805/SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUICAO, EM PVC, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TERRA / NEUTRO, PARA 12 DISJUNTORES NEMA OU 16 DISJUNTORES DIN	24	0	PÇ	R$ 110,45	R$ 0,00
3393/SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES DIN, 100 A	5	0	UN	R$ 563,62	R$ 0,00
13395/SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 18 DISJUNTORES DIN, 100 A, INCLUINDO BARRAMENTO	5	0	UN	R$ 789,85	R$ 0,00
12039/SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 24 DISJUNTORES DIN, 100 A	5	0	UN	R$ 830,05	R$ 0,00
13396/SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 28 DISJUNTORES DIN, 100 A	5	0	UN	R$ 1.165,75	R$ 0,00

12041/SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 30 DISJUNTORES DIN, 150 A	5	0	UN	R$ 951,91	R$ 0,00
12043/SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 30 DISJUNTORES DIN, 225 A	2	0	UN	R$ 2.009,81	R$ 0,00
39762/SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 36 DISJUNTORES DIN, 100 A	2	0	UN	R$ 956,72	R$ 0,00
12042/SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 40 DISJUNTORES DIN, 100 A	1	0	UN	R$ 1.396,78	R$ 0,00
39763/SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 48 DISJUNTORES DIN, 100 A	1	0	UN	R$ 1.634,75	R$ 0,00
04908/ORSE	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR EM CHAPA DE AÇO, P/ATÉ 56 DISJUNTORES C/BARRAMENTO, PADRÃO DIN, CEMAR OU SIMILAR	1	0	UN	R$ 1.792,00	R$ 0,00
03697/ORSE	DISJUNTOR TRIPOLAR 32 A, PADRÃO DIN (LINHA BRANCA), CURVA DE DISPARO C, CORRENTE DE INTERRUPÇÃO 5KA, REF.: SIEMENS 5SX1 OU SIMILAR.	1	0	PÇ	R$ 76,81	R$ 0,00
03599/ORSE	DISJUNTOR MONOPOLAR 10 A, PADRÃO DIN (LINHA BRANCA), CURVA DE DISPARO B, CORRENTE DE INTERRUPÇÃO 5KA	50	0	PÇ	R$ 6,00	R$ 0,00
03600/ORSE	DISJUNTOR MONOPOLAR 16 A, PADRÃO DIN (LINHA BRANCA), CURVA DE DISPARO C, CORRENTE DE INTERRUPÇÃO 5KA	50	0	PÇ	R$ 7,70	R$ 0,00
03676/ORSE	DISJUNTOR MONOPOLAR 25 A, PADRÃO DIN (LINHA BRANCA), CURVA DE DISPARO B, CORRENTE DE INTERRUPÇÃO 5KA	50	0	PÇ	R$ 7,45	R$ 0,00
04665/ORSE	TERMINAL DE COMPRESSÃO PARA CABO DE 1,5 MM2	100	0	UND	R$ 0,27	R$ 0,00
04666/O	TERMINAL DE COMPRESSÃO PARA	100	0	UND	R$ 0,54	R$ 0,00

RSE	CABO DE 2,5 MM2					
04667/O RSE	TERMINAL DE COMPRESSÃO PARA CABO DE 4,0 MM2	100	0	UND	R$ 0,71	R$ 0,00
04668/O RSE	TERMINAL DE COMPRESSÃO PARA CABO DE 6,0 MM2	100	0	UND	R$ 0,85	R$ 0,00
04669/O RSE	TERMINAL DE COMPRESSÃO PARA CABO DE 10 MM2	100	0	UND	R$ 0,92	R$ 0,00
04023/O RSE	TOMADA DUPLA 2P + T, UNIVERSAL, 4X2	100	0	um	R$ 26,13	R$ 0,00
09099/O RSE	TOMADA 2P + T, ABNT, DE SOBREPOR, 10A, SISTEMA X	100	0	UND	R$ 7,40	R$ 0,00
01123/O RSE	INTERRUPTOR 01 SEÇÃO PARALELA, DE EMBUTIR, COM PLACA	100	0	UND	R$ 5,60	R$ 0,00
09102/O RSE	INTERRUPTOR 01 SEÇÃO SIMPLES, DE EMBUTIR, COM PLACA, CONJUGADO COM TOMADA 2P+T, ABNT, 10A	100	0	UND	R$ 9,25	R$ 0,00
01119/O RSE	INTERRUPTOR EMBUTIR 02 SEÇÕES SIMPLES COM PLACA	100	0	UND	R$ 6,20	R$ 0,00
09103/O RSE	INTERRUPTOR 02 SEÇÕES SIMPLES, DE EMBUTIR, COM PLACA, CONJUGADO COM TOMADA 2P+T, ABNT, 10A	100	0	UND	R$ 14,90	R$ 0,00
01121/O RSE	INTERRUPTOR 03 SEÇÕES SIMPLES DE EMBUTIR COM PLACA	100	0	UND	R$ 3,00	R$ 0,00
07519/O RSE	ACOPLADOR DE CAIXA PARA CANALETA 110X20MM, "SISTEMA X", REF.6750 53, PIAL LEGRAND OU SIMILAR	50	0	UND	R$ 6,20	R$ 0,00
13759/O RSE	ACOPLADOR DE CAIXA PARA CANALETA 50X20MM, "SISTEMA X", REF.6750 52, PIAL LEGRAND OU SIMILAR	50	0	UND	R$ 5,45	R$ 0,00
01118/O RSE	INTERRUPTOR "SISTEMA X" 01 SEÇÃO SIMPLES COM PLACA	50	0	UND	R$ 9,60	R$ 0,00
01120/O RSE	INTERRUPTOR 02 SEÇÕES SIMPLES COM PLACA - SISTEMA X	50	0	UND	R$ 8,30	R$ 0,00
02666/O RSE	INTERRUPTOR 03 SEÇÕES SIMPLES COM PLACA - SISTEMA X	50	0	UND	R$ 9,30	R$ 0,00
02661/O RSE	LUVA PLÁSTICA PARA CANALETA 110X20MM, "SISTEMA X", REF.304 05, PIAL LEGRAND OU SIMILAR	50	0	UND	R$ 3,99	R$ 0,00
09099/O RSE	TOMADA 2P + T, ABNT, DE SOBREPOR, 10A, SISTEMA X	50	0	UND	R$ 7,40	R$ 0,00
09100/O RSE	TOMADA 2P + T, ABNT, DE SOBREPOR, 20A, SISTEMA X	50	0	UND	R$ 9,22	R$ 0,00
09105/O RSE	TOMADA DUPLA 2P + T, ABNT, "SISTEMA X", REF.1434, FAME OU SIMILAR	50	0	UND	R$ 11,10	R$ 0,00
13761/O RSE	TOMADA PARA LÓGICA, RJ45, COM PLACA, CAT. 5E SISTEMA X OU	50	0	UND	R$ 107,48	R$ 0,00

	SIMILAR					
13757/ORSE	TOMADA PARA LÓGICA, RJ45, COM PLACA, CAT. 6, SISTEMA X OU SIMILAR	50	0	UND	R$ 116,77	R$ 0,00
02241/ORSE	TOMADA PARA LÓGICA, SISTEMA X, COM PLACA	50	0	UND	R$ 22,59	R$ 0,00
02245/ORSE	TOMADA TELEFONE PADRÃO TELEBRÁS, "SISTEMA X"	50	0	UND	R$ 11,15	R$ 0,00
13159/ORSE	BARRAMENTO NEUTRO E TERRA PARA QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO	20	0	UND	R$ 36,70	R$ 0,00

Custo por hora dos equipamentos	**R$**
BDI de Insumos 17,5%	**R$**
Custo por hora dos equipamentos com BDI	**R$**
VALOR DA COMPOSIÇÃO 01	**R$ 479.119,47**

Quatrocentos e setenta e nove mil, cento e dezenove reais e quarenta e sete centavos

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO LINO / AL	
ANO BASe: 2021	
OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE LUMINÁRIAS EM LED NO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E EXTENSÃO DE REDE	
LOCALIZAÇÃO: NOVO LINO / AL	
ORÇAMENTO: NÃO DESONERADO.	

COMPOSIÇÃO 03

BASE DOS ORÇAMENTOS	SINAPI_JUN/21, ORSE_AGOSTO/2021-1

COMPOSIÇÃO DE PREÇO

SERVIÇO:	**ILUMINAÇÃO PÚBLICA / EXTENSÃO DE REDE**	**COMPOSIÇÃO 03**	**CÓDIGO:**	**Produção da Equipe:**	**HR**	**R$/und**	**UNIDADE:**

A - EQUIPAMENTO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANT. POR HORA (ANO)	QUANTIDADE CONTRATADA PERIODO	Q / H / M	UND	PREÇO UNITÁRIO POR HORA	CUSTO POR HORA (PERIODO)

92144/SINAPI	CAMINHONETE EQUIPADA COM ESCADA EXTENSÍVEL DE 8 M, FIXADA EM UM SUPORTE GIRATÓRIO. SINALIZAÇÃO COM LÂMPADA INTERMITENTE SOBRE A CABINE E 4 CONES DE 75 CM PARA BALIZAMENTO, SEM MÃO DE OBRA DO OPERADOR E COMBUSTÍVEL. (SERVICO DIUR- NO)	520	1	87	H	R$ 37,46	R$ 3.246,53
91467/SINAPI	VEÍCULO COM CESTO AÉREO SIMPLES, ALTURA MÍNIMA DE OPERAÇÃO DE 10,00 M.	520	1	87	H	R$ 100,43	R$ 8.703,93
Custo por hora dos equipamentos							**R$ 11.950,47**
BDI de Insumos 25%							**R$ 2.987,62**
Custo por hora dos equipamentos com BDI							**R$ 14.938,08**

B - MÃO-DE-OBRA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANT. DE HORA CONTRATADA	QUANT DE PROFICIONAL	Q / H / P	UND	CUSTO POR HORA (MÊS)	ADIC. PERICULOSIDADE (30%)	CUSTO HORÁRIO
91677 SINAPI	ENGENHEIRO ELETRICISTA	180	1	30,00	H	R$ 122,01	R$ 36,60	R$ 4.758,39
88266/SINAPI	RESPONSÁVEL TÉCNICO/ELETROTÉCNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	180	1	30,00	H	R$ 22,67	R$ 6,80	R$ 884,13
88264/ SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	510	4	85,00	H	R$ 19,07	R$ 5,72	R$ 2.107,24
88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	510	4	85,00	H	R$ 14,80	R$ 4,44	R$ 1.635,40
90776/ SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM	510	1	85,00	H	R$ 26,9	R$ 8,08	R$ 2.976,8

	ENCARGOS COMPLEMENTARES					4		7
88284 SINAPI	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	510	1	85,00	H	R$ 20,14	R$ 6,04	R$ 2.225,47
88286 SINAPI	MOTORISTA OPERADOR DE MUNCK ENCARGOS COMPLEMENTARES	510	1	85,00	H	R$ 24,72	R$ 7,42	R$ 2.731,56
90772 SINAPI	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO	720	1	120,00	H	R$ 14,33	R$ 0,00	R$ 1.719,60
Custo por hora dos equipamentos						**R$ 19.038,66**		
BDI de Insumos 27%						**R$ 5.140,44**		
Custo por hora dos equipamentos com BDI						**R$ 24.179,09**		

C - SEVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANT. GERAL CONTRATADA	QUANTIDADE CONTRATADA PERIODO	UND	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
04841/ORSE	MÃO-DE-OBRA PARA IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	500	100	UND	R$ 79,94	R$ 7.994,00
02500 / ORSE	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA OU CAVA EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA, PROFUNDIDADE ENTRE 1,50 e 3,00m	120	30	M³	R$ 81,22	R$ 2.436,60
02481/ORSE	EXECUÇAÕ DE RASGOS EM ALVENARIA PARA PASSAGEM DE TUBULAÇÃO	60	0	M	R$ 2,11	R$ 0,00
93146/SINAPI	PONTO DE ILUMINAÇÃO E TOMADA, RESIDENCIAL, INCLUINDO INTERRUPTOR PARALELO E TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA), AF_01/2016	120	0	UN	R$ 193,03	R$ 0,00
93145/SI	PONTO DE ILUMINAÇÃO E TOMADA,	120	0	UN	R$ 177,38	R$ 0,00

Comissão Permanente de Licitação Fl. 374 Ass.

PREF. MUN. DE NOVO LINO Fls. 357 Ass

NAPI	RESIDENCIAL, INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES E TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016					
93147/SI NAPI	PONTO DE ILUMINAÇÃO E TOMADA, RESIDENCIAL, INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, INTERRUPTOR PARALELO E TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	120	0	UN	R$ 221,13	R$ 0,00
93139/SI NAPI	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS), CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	120	0	UN	R$ 166,97	R$ 0,00
93138/SI NAPI	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR PARALELO, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	120	0	UN	R$ 128,76	R$ 0,00
93137/SI NAPI	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	120	0	UN	R$ 135,68	R$ 0,00
93128/SI NAPI	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	120	0	UN	R$ 113,12	R$ 0,00
93142/SI NAPI	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA (2 MÓDULOS) 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	120	0	UN	R$ 158,92	R$ 0,00
93141/SI NAPI	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	120	0	UN	R$ 143,79	R$ 0,00
93143/SI	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL	120	0	UN	R$ 145,68	R$ 0,00

NAPI	INCLUINDO TOMADA 20A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016					
93144/SINAPI	PONTO DE UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS, RESIDENCIAL, INCLUINDO SUPORTE E PLACA, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	60	0	UN	R$ 204,50	R$ 0,00
90447/SINAPI	RASGO EM ALVENARIA PARA ELETRODUTOS COM DIAMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	120	0	M	R$ 4,61	R$ 0,00
91222/SINAPI	RASGO EM ALVENARIA PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF_05/2015	60	0	M	R$ 9,97	R$ 0,00
90443/SINAPI	RASGO EM ALVENARIA PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIAMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	60	0	M	R$ 9,27	R$ 0,00
90445/SINAPI	RASGO EM CONTRAPISO PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF_05/2015	60	0	M	R$ 23,03	R$ 0,00
90446/SINAPI	RASGO EM CONTRAPISO PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MAIORES QUE 75 MM. AF_05/2015	60	0	M	R$ 25,01	R$ 0,00
90444/SINAPI	RASGO EM CONTRAPISO PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	60	0	M	R$ 21,57	R$ 0,00
02476/ORSE	RASGOS EM ALVENARIA PARA PASSAGEM DE TUBULAÇÃO DIÂM 1/2" A 1"	60	0	M	R$ 5,26	R$ 0,00
02477/ORSE	RASGOS EM ALVENARIA PARA PASSAGEM DE TUBULAÇÃO DIÂM 1 1/4" A 2"	60	0	M	R$ 8,40	R$ 0,00
02482/ORSE	RASGOS EM CONCRETO PARA PASSAGEM DE TUBULAÇÃO DIÂM 5" A 6"	60	0	M	R$ 23,69	R$ 0,00
02479/ORSE	RASGOS EM CONCRETO PARA PASSAGEM DE TUBULAÇÃO DIÂM 1/2" A 1"	60	0	M	R$ 6,30	R$ 0,00
02480/O	RASGOS EM CONCRETO PARA	60	0	M	R$ 12,65	R$ 0,00

RSE	PASSAGEM DE TUBULAÇÃO DIÂM 1 1/4" A 2"	
	Custo por hora dos equipamentos	**R$ 10.430,60**
	BDI de Insumos 25%	**R$ 2.607,65**
	Custo por hora dos equipamentos com BDI	**R$ 13.038,25**

D - MATERIAL

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANT. GERAL CONTRATADA	QUANTIDADE CONTRATADA PERIODO	UND	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO MENSAL
101655/SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 51 W ATÉ 67 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	250	50	UND	R$ 453,38	R$ 22.669,00
101657/SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 98 W ATÉ 137 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	250	50	UND	R$ 587,27	R$ 29.363,50
101658/SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 138 W ATÉ 180 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	250	50	UND	R$ 774,62	R$ 38.731,00
101660/SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 240 W ATÉ 350 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	250	50	UND	R$ 1.441,19	R$ 72.059,50
13799/ORSE	BRAÇO CURVO EM AÇO GALVANIZADO A FOGO, COM SAPATA DE 48X1000MM DI OU SIMILAR	250	50	UND	R$ 132,57	R$ 6.628,50
13814/ORSE	BRAÇO CURVO EM AÇO GALVANIZADO A FOGO, COM SAPATA DE 48X1500MM DI OU SIMILAR	250	40	UND	R$ 178,80	R$ 7.152,00
13800/ORSE	BRAÇO CURVO EM AÇO GALVANIZADO A FOGO, COM SAPATA DE 48X2000MM DI OU SIMILAR	250	40	UND	R$ 233,73	R$ 9.349,20
13801/ORSE	BRAÇO CURVO EM AÇO GALVANIZADO A FOGO, COM SAPATA DE 48X3000MM DI OU SIMILAR	250	40	UND	R$ 345,92	R$ 13.836,80
13806/ORSE	BRAÇO CURVO EM AÇO GALVANIZADO A FOGO, COM SAPATA DE 60X4000MM DI OU SIMILAR	100	20	UND	R$ 507,05	R$ 10.141,00
10255/	CONECTOR ELÉTRICO P/FIO 1,5MM2	1000	100	UND	R$ 4,33	R$

PREF. MUN. DE NOVO LINO Fls. 360 Ass.

Comissão Permanente de Licitação Fl. 377 Ass.

ORSE						433,00
02637 ORSE	CONECTOR PERFURAÇÃO 25-95/2-95 MM²	400	50	UND	R$ 11,35	R$ 567,50
442/SINAPI	PARAFUSO FRANCES M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 45 MM, DIAMETRO = 16 MM, CABECA ABAULADA	200	50	UND	R$ 4,52	R$ 226,00
430/SINAPI	PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 125 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADA	400	50	UND	R$ 6,85	R$ 342,50
441/SINAPI	PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 150 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADA	400	30	UND	R$ 7,54	R$ 226,20
431/SINAPI	PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 200 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADA	400	20	UND	R$ 9,10	R$ 182,00
432/SINAPI	PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 250 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADA	400	35	UND	R$ 10,04	R$ 351,40
439/SINAPI	PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 300 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADA	400	30	UND	R$ 11,54	R$ 346,20
429/SINAPI	PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 300 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA DUPLA	400	30	UND	R$ 13,54	R$ 406,20
433/SINAPI	PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 350 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADA	400	30	UND	R$ 17,45	R$ 523,50
437/SINAPI	PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 400 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA DUPLA	400	30	UND	R$ 17,89	R$ 536,70
COTAÇÃO MERCADO	CABO DE ALUMINIO COBERTO COM POLIETILENO RETICULADO EM XLPE 90°C PARA 15KV, BLOQUEADOS, COMPACTOS, RESISTENTE AO TRILHAMENTO ELETRICO E AO INTEPERISMO, SEÇÃO DE 50 MM².	600	50	MT	R$ 12,90	R$ 645,00
41954/SINAPI	CABO DE ACO GALVANIZADO, DIAMETRO 9,53 MM (3/8"), COM ALMA DE FIBRA 6 X 25 F	100	0	KG	R$ 68,43	R$ 0,00
01013/SI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO,	5000	200	M	R$ 1,75	R$

NAPI	1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS					350,00
3816/ORSE	CABO DE COBRE ISOLADO HEPR (XLPE), 2,5MM², 1KV / 90° C	5000	500	MT	R$ 2,78	R$ 1.390,00
03817/ORSE	CABO DE COBRE ISOLADO HEPR (XLPE), 4,0MM², 1KV / 90° C	5000	500	MT	R$ 4,84	R$ 2.420,00
10803/ORSE	CABO DE COBRE ISOLADO HEPR (XLPE), 6,0MM², 1KV / 90° C	1000	500	MT	R$ 7,19	R$ 3.595,00
03812/ORSE	CABO DE COBRE ISOLADO HEPR (XLPE), 10MM², 1KV / 90° C	500	0	MT	R$ 12,33	R$ 0,00
03813/ORSE	CABO DE COBRE ISOLADO HEPR (XLPE), 16MM², 1KV / 90° C	500	0	MT	R$ 18,00	R$ 0,00
04116/ORSE	CABO DE COBRE ISOLADO EPR, FLEXIVEL, 25MM², 0,6/1KV / 90° C (EPROTENAX-G7 OU SIMILAR)	500	0	MT	R$ 28,50	R$ 0,00
09856/ORSE	CABO DE COBRE ISOLADO EPR, FLEXIVEL, 35MM², 8,7/15KV / 90° C (EPROTENAX OU SIMILAR)	500	100	MT	R$ 61,00	R$ 6.100,00
03811/ORSE	CABO DE COBRE ISOLADO EPR, FLEXIVEL, 50MM², 12/20KV / 90° C (EPROTENAX OU SIMILAR)	200	0	MT	R$ 124,77	R$ 0,00
04620/ORSE	CABO DE ALUMINIO 0,6/1KV MULTIPLEXADOS 3X1X16 +16MM²	1000	0	M	R$ 11,05	R$ 0,00
04622/ORSE	CABO DE ALUMINIO 0,6/1KV MULTIPLEXADOS 3X1X25 +25MM²	1000	0	M	R$ 17,87	R$ 0,00
04618/ORSE	CABO DE ALUMINIO 0,6/1KV MULTIPLEXADOS 3X1X35 +35MM²	1000	0	M	R$ 23,80	R$ 0,00
04619 ORSE	CABO DE ALUMINIO 0,6/1KV MULTIPLEXADOS 3X1X70 +70MM²	1000	1000	M	R$ 46,60	R$ 46.600,00
00002510 SINAPI	RELE FOTOELETRICO INTERNO E EXTERNO BIVOLT 1000 W, DE CONECTOR, SEM BASE (NF-NORMALMENTE FECHADO)	2000	200	UND	R$ 31,70	R$ 6.340,00
39380 SINAPI	BASE PARA RELÉ FOTOELETRÔNICO TOMADA COM BASE, SUPORTE DE AÇO GALVANIZADO A QUENTE, CONDUTORES FLEXIVEIS CODIFICADOS(CORES), GIRO DE 360	1000	100	UND	R$ 18,14	R$ 1.814,00
03803/ORSE	CABO DE COBRE PP CORDPLAST 2 X 1,5 MM2, 450/750V	1000	200	M	R$ 4,35	R$ 870,00
03804/ORSE	CABO DE COBRE PP CORDPLAST 2 X 2,5 MM2, 450/750V	1000	200	M	R$ 6,79	R$ 1.358,00
00420/ORSE	CABO DE COBRE PP CORDPLAST 2 X 4,0 MM2, 450/750V	500	100	M	R$ 7,76	R$ 776,00

03171/ORSE	CABO DE COBRE PP CORDPLAST 4X 4,0 MM2, 450/750V	500	100	M	R$ 17,10	R$ 1.710,00
07850/ORSE	CABO DE COBRE PP CORDPLAST 4X 6,0 MM2, 450/750V	300	100	M	R$ 26,18	R$ 2.618,00
20111 /SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	500	100	UND	R$ 10,55	R$ 1.055,00
02643 / ORSE	FITA ISOLANTE DE BORRACHA AUTOFUSAO, USO ATE 69 KV (ALTA TENSAO)	100	20	UND	R$ 12,60	R$ 252,00
COTAÇÃO MERCADO	POSTE DE CONCRETO DUPLO T, TIPO B, 100 KG, H = 8 M (NBR 8451)	25	0	UND	R$ 497,50	R$ 0,00
COTAÇÃO MERCADO	POSTE DE CONCRETO DUPLO T, TIPO B, 300 KG, H = 9 M (NBR 8451)	30	5	UND	R$ 1.149,00	R$ 5.745,00
COTAÇÃO MERCADO	POSTE DE CONCRETO DUPLO T, TIPO B, 600 KG, H = 9 M (NBR 8451)	20	10	UND	R$ 1.707,50	R$ 17.075,00
COTAÇÃO MERCADO	POSTE DE CONCRETO DUPLO T, TIPO B, 300 KG, H = 11 M (NBR 8451)	20	5	UND	R$ 1.474,25	R$ 7.371,25
COTAÇÃO MERCADO	POSTE DE CONCRETO DUPLO T, TIPO B, 600 KG, H = 11 M (NBR 8451)	20	5	UND	R$ 2.377,00	R$ 11.885,00
COTAÇÃO MERCADO	POSTE DE CONCRETO DUPLO T, TIPO B, 1000 KG, H = 11 M (NBR 8451)	5	2	UND	R$ 2.870,58	R$ 5.741,15
01870/ORSE	POSTE CONCRETO DUPLO T (DT) 12/1000	4	1	UN	R$ 2.130,30	R$ 2.130,30
1091 / SINAPI	ARMACAO VERTICAL COM HASTE E CONTRA-PINO, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO 3/16", COM 1 ESTRIBO E 1 ISOLADOR	200	40	UND	R$ 27,17	R$ 1.086,80
1095 / SINAPI	ARMACAO VERTICAL COM HASTE E CONTRA-PINO, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO 3/16", COM 2 ESTRIBOS, E 2 ISOLADORES	200	50	UND	R$ 40,38	R$ 2.019,00
1096 / SINAPI	ARMACAO VERTICAL COM HASTE E CONTRA-PINO, EM CHAPA DE ACO	100	30	UND	R$ 94,06	R$ 2.821,8

	GALVANIZADO 3/16", COM 4 ESTRIBOS E 4 ISOLADORES					0
02667/ORSE	ALÇA PREFORMADA PARA CABO MULTIPLEX 70 MM2	200	25	UND	R$ 25,00	R$ 625,00
222-ORSE	ARRUELA QUADRADA GALVANIZADA 38MM C/FURO 18MM	1000	200	UND	R$ 0,90	R$ 180,00
415 / SINAPI	GRAMPO METALICO TIPO OLHAL PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE 1", CONDUTOR DE *10*, A 50 MM2	200	40	UND	R$ 24,17	R$ 966,80
11991 / SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO GALVANIZADO TIPO CANTONEIRA COM 2,00 M DE COMPRIMENTO, 25 X 25 MM E CHAPA DE 3/16"	100	10	UND	R$ 67,14	R$ 671,40
34643/SINAPI	CAIXA DE INSPEÇÃO EM POLIETILENO PARAR ATERRAMENTO	100	10	UND	R$ 17,34	R$ 173,40
7581 / SINAPI	SAPATILHA EM ACO GALVANIZADO PARA CABOS COM DIAMETRO NOMINAL ATE 5/8"	200	100	UND	R$ 3,58	R$ 358,00
1601 / SINAPI	CONECTOR DE ALUMINIO TIPO PRENSA CABO, BITOLA 1 1/4", PARA CABOS DE DIAMETRO DE 31 A 34 MM	300	65	UND	R$ 29,38	R$ 1.909,70
Custo por hora dos equipamentos						**R$ 352.724,30**
BDI de Insumos 18,5%						**R$ 65.254,00**
Custo por hora dos equipamentos com BDI						**R$ 417.978,30**

E - MATERIAL

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANT. GERAL CONTRATADA	QUANTIDADE CONTRATADA MÊS	UND	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO MENSAL
COTAÇÃO MERCADO	TRANSFORMADOR MONOFÁSICO C/DERIV 10 KVA,AT 13800V,BT 380/220V	1	0	UND	R$ 3.424,93	R$ 0,00
COTAÇÃO MERCADO	TRANSFORMADOR MONOFÁSICO C/DERIV 15 KVA,AT 13800V,BT 380/220V	1	0	UND	R$ 4.365,56	R$ 0,00

PREF. MUN. DE NOVO LINO Fls. 364 Ass

Comissão Permanente de Licitação Fl. 381 Ass.

COTAÇÃO MERCADO	TRANSFORMADOR TRIFÁSICO C/DERIV 30 KVA,AT 13800V,BT 380/220V	2	0	UND	R$ 8.518,53	R$ 0,00
COTAÇÃO MERCADO	TRANSFORMADOR TRIFÁSICO C/DERIV 45 KVA,AT 13800V,BT 380/220V	2	0	UND	R$ 9.611,78	R$ 0,00
03255/ORSE	TRANSFORMADOR TRIFÁSICO C/DERIV 75 KVA,AT 13800V,BT 380/220V	2	2	UND	R$ 14.500,00	R$ 29.000,00
10823/ORSE	TRANSFORMADOR TRIFÁSICO C/DERIV 112,5 KVA,AT 13800V,BT 380/220V PADRÃO ENERGISA	1	0	UND	R$ 17.000,00	R$ 0,00
COTAÇÃO MERCADO	TRANSFORMADOR TRIFÁSICO C/DERIV 150 KVA,AT 13800V,BT 380/220V	2	0	UND	R$ 21.660,00	R$ 0,00
COTAÇÃO MERCADO	TRANSFORMADOR TRIFÁSICO C/DERIV 225 KVA,AT 13800V,BT 380/220V	1	0	UND	R$ 28.467,50	R$ 0,00
COTAÇÃO MERCADO	TRANSFORMADOR TRIFÁSICO C/DERIV 300 KVA,AT 13800V,BT 380/220V	1	0	UND	R$ 34.250,00	R$ 0,00
COTAÇÃO MERCADO	SUPORTE P/TRANSFORMADOR EM POSTE DT	13	2	PAR	R$ 684,79	R$ 1.369,57
Custo por hora dos equipamentos						**R$ 30.369,57**
BDI de Insumos 18,5%						**R$ 5.618,37**
Custo por hora dos equipamentos com BDI						**R$ 35.987,94**

F - MATERIAL

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANT. GERAL CONTRATADA	QUANTIDADE CONTRATADA MÊS	UND	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO MENSAL

03844/O RSE	ELETRODUTO EM FERRO GALVANIZADO PESADO SEM COSTURA 2 1/2" X 3M	26	0	un	R$ 472,45	R$ 0,00
03977/O RSE	ELETRODUTO EM FERRO GALVANIZADO PESADO SEM COSTURA 4" X 3M	26	0	UN	R$ 691,00	R$ 0,00
03836/O RSE	ELETRODUTO EM FERRO GALVANIZADO PESADO SEM COSTURA 1 1/2" X 3M	26	0	UN	R$ 228,00	R$ 0,00
03974/O RSE	ELETRODUTO EM FERRO GALVANIZADO PESADO SEM COSTURA 1 1/4" X 3M	26	0	UN	R$ 177,00	R$ 0,00
03973/O RSE	ELETRODUTO EM FERRO GALVANIZADO PESADO SEM COSTURA 1" X 3M	26	0	UN	R$ 148,90	R$ 0,00
03971/O RSE	ELETRODUTO EM FERRO GALVANIZADO PESADO SEM COSTURA 1/2" X 3M	26	0	UN	R$ 84,60	R$ 0,00
03845/O RSE	ELETRODUTO EM FERRO GALVANIZADO PESADO SEM COSTURA 2 1/2" X 6M	26	0	UN	R$ 781,20	R$ 0,00
03975/O RSE	ELETRODUTO EM FERRO GALVANIZADO PESADO SEM COSTURA 2" X 3M	26	0	UN	R$ 339,85	R$ 0,00
03978/O RSE	ELETRODUTO EM FERRO GALVANIZADO PESADO SEM COSTURA 3" X 6M	26	0	UN	R$ 1.084,00	R$ 0,00
03972/O RSE	ELETRODUTO EM FERRO GALVANIZADO PESADO SEM COSTURA 3/4" X 3M	26	0	UN	R$ 109,50	R$ 0,00
03308/O RSE	ELETRODUTO EM FERRO GALVANIZADO PESADO SEM COSTURA 4" X 6M	26	0	UN	R$ 1.568,00	R$ 0,00
09330/O RSE	ELETRODUTO FERRO GALVANIZADO ELETROLITICO - LEVE, D= 1 1/2"	26	0	M	R$ 80,78	R$ 0,00
09331/O RSE	ELETRODUTO FERRO GALVANIZADO ELETROLITICO - LEVE, D= 3"	26	0	M	R$ 172,50	R$ 0,00
00868/O RSE	ELETRODUTO FERRO GALVANIZADO ELETROLITICO - LEVE, D= 3/4"	26	0	M	R$ 8,83	R$ 0,00
00869/O RSE	ELETRODUTO FERRO GALVANIZADO ELETROLITICO - PESADO, D= 3/4"	26	0	M	R$ 34,08	R$ 0,00
1904/SIN API	LUVA DE PRESSAO, EM PVC, DE 20 MM, PARA ELETRODUTO FLEXIVEL	52	0	UN	R$ 0,87	R$ 0,00
01899/SI NAPI	LUVA DE PRESSAO, EM PVC, DE 25 MM, PARA ELETRODUTO FLEXIVEL	52	0	UN	R$ 0,98	R$ 0,00
01900/SI NAPI	LUVA DE PRESSAO, EM PVC, DE 32 MM, PARA ELETRODUTO FLEXIVEL	52	0	UN	R$ 1,60	R$ 0,00
01398/O RSE	LUVA ELETRODUTO PVC ROSCÁVEL, D= 1/2"	52	0	UN	R$ 0,74	R$ 0,00

01400/ORSE	LUVA ELETRODUTO PVC ROSCÁVEL, D=1 "	52	0	UN	R$ 1.54	R$ 0,00
01401/ORSE	LUVA ELETRODUTO PVC ROSCÁVEL, D=1 1/ 4"	52	0	UN	R$ 2,39	R$ 0,00
01402/ORSE	LUVA ELETRODUTO PVC ROSCÁVEL, D=1 1/2"	52	0	UN	R$ 3,28	R$ 0,00
01403/ORSE	LUVA ELETRODUTO PVC ROSCÁVEL, D=2 "	52	0	UN	R$ 4,75	R$ 0,00
01404/ORSE	LUVA ELETRODUTO PVC ROSCÁVEL, D=2 1/2"	52	0	UN	R$ 10,57	R$ 0,00
01405/ORSE	LUVA ELETRODUTO PVC ROSCÁVEL, D=3 "	52	0	UN	R$ 14,20	R$ 0,00
01406/ORSE	LUVA ELETRODUTO PVC ROSCÁVEL, D=4 "	52	0	UN	R$ 24,95	R$ 0,00
12404/SINAPI	LUVA DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP MACHO/FEMEA, DE 3/4"	52	0	UN	R$ 10,76	R$ 0,00
03939/SINAPI	LUVA DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1 1/2"	52	0	UN	R$ 22,17	R$ 0,00
03911/SINAPI	LUVA DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1 1/4"	52	0	UN	R$ 18,11	R$ 0,00
03910/SINAPI	LUVA DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1"	52	0	UN	R$ 12,95	R$ 0,00
03908/SINAPI	LUVA DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1/2"	52	0	UN	R$ 5,85	R$ 0,00
03913/SINAPI	LUVA DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2 1/2"	52	0	UN	R$ 61,93	R$ 0,00
03912/SINAPI	LUVA DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2"	52	0	UN	R$ 33,95	R$ 0,00
03909/SINAPI	LUVA DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 3/4"	52	0	UN	R$ 7,96	R$ 0,00
03915/SINAPI	LUVA DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 4"	52	0	UN	R$ 147,32	R$ 0,00
03916/SINAPI	LUVA DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 5"	52	0	UN	R$ 268,38	R$ 0,00
03917/SINAPI	LUVA DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 6"	52	0	UN	R$ 442,67	R$ 0,00
34359/SINAPI	CURVA 90 GRAUS DE BARRA CHATA EM ALUMINIO 3/4 " X 1/4 " X 300 MM	52	0	UN	R$ 10,41	R$ 0,00
01789/SINAPI	CURVA 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP FEMEA, DE 1 1/2"	52	0	UN	R$ 76,70	R$ 0,00
01788/SINAPI	CURVA 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP FEMEA, DE 1 1/4"	52	0	UN	R$ 61,48	R$ 0,00
01787/SINAPI	CURVA 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP FEMEA, DE 1"	52	0	UN	R$ 36,55	R$ 0,00
01786/SINAPI	CURVA 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP	52	0	UN	R$ 15,26	R$ 0,00

PREF. MUN. DE NOVO LINO Fls. 362 Ass

Comissão Permanente de Licitação Fl. 384 Ass.

	FEMEA, DE 1/2"					
01791/SINAPI	CURVA 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP FEMEA, DE 2 1/2"	52	0	UN	R$ 221,66	R$ 0,00
01792/SINAPI	CURVA 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP FEMEA, DE 3"	52	0	UN	R$ 299,21	R$ 0,00
01813/SINAPI	CURVA 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP FEMEA, DE 3/4"	52	0	UN	R$ 24,23	R$ 0,00
01793/SINAPI	CURVA 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP FEMEA, DE 4"	52	0	UN	R$ 604,60	R$ 0,00
01797/SINAPI	CURVA 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP MACHO, DE 1 1/2"	52	0	UN	R$ 87,09	R$ 0,00
01796/SINAPI	CURVA 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP MACHO, DE 1 1/4"	52	0	UN	R$ 66,80	R$ 0,00
01816/SINAPI	CURVA 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP MACHO, DE 1"	52	0	UN	R$ 35,96	R$ 0,00
01794/SINAPI	CURVA 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP MACHO, DE 1/2"	52	0	UN	R$ 15,95	R$ 0,00
01815/SINAPI	CURVA 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP MACHO, DE 2 1/2"	52	0	UN	R$ 276,13	R$ 0,00
01798/SINAPI	CURVA 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP MACHO, DE 2"	52	0	UN	R$ 123,56	R$ 0,00
01799/SINAPI	CURVA 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP MACHO, DE 3"	52	0	UN	R$ 359,63	R$ 0,00
01795/SINAPI	CURVA 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP MACHO, DE 3/4"	52	0	UN	R$ 22,09	R$ 0,00
01800/SINAPI	CURVA 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP MACHO, DE 4"	52	0	UN	R$ 686,60	R$ 0,00
01802/SINAPI	CURVA 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP MACHO, DE 6"	52	0	UN	R$ 1.717,47	R$ 0,00
0436/ORSE	CAIXA DE MEDICAO BI OU TRIFÁSICA, EM NORIL (POLICARBONATO)	4	0	UN	R$ 142,00	R$ 0,00
11090/ORSE	CAIXA DE MEDIÇÃO DIRETA ATÉ 200A CONFECCIONADA EM CHAPA GALVANIZADA E PINTADA ELETROSTATICAMENTE D=100 X 60 X	4	0	UN	R$ 2.178,38	R$ 0,00

PREF. MUN. DE NOVO LINO Fls. 368 Ass

Comissão Permanente de Licitação Fl. 385 Ass.

	15CM					
03148/ORSE	CAIXA DE MEDIÇÃO INDIRETA ALUMÍNIO 1,60 X 0,60 X 0,25	4	0	UN	R$ 1.480,00	R$ 0,00
00444/ORSE	CAIXA DE MEDIÇÃO INDIRETA EM CHAPA DE AÇO DIM. 1,50 X 0,60 X 0,30 M	4	0	UN	R$ 1.435,00	R$ 0,00
09290/ORSE	CAIXA DE MEDIÇÃO INDIRETA EM CHAPA GALVANIZADA DIM. 60 X 40 X 10CM	4	0	UN	R$ 1.894,44	R$ 0,00
13677/ORSE	CAIXA DE MEDIÇÃO INDIRETA PADRÃO ENERGISA EM ACRILICO OU MATERIAL SIMILAR	4	0	UN	R$ 2.328,00	R$ 0,00
00435/ORSE	CAIXA DE MEDICAO MONOFÁSICA, EM NORIL (POLICARBONATO)	4	0	UN	R$ 54,90	R$ 0,00
03301/ORSE	CAIXA DE MEDIÇÃO TRIFASICA CP REDE	4	0	UN	R$ 317,55	R$ 0,00
04926/ORSE	CAIXA DE MEDIÇÃO TRIFÁSICA DE 200A	4	0	UN	R$ 1.280,00	R$ 0,00
02627/ORSE	CAIXA DE MEDIÇÃO TRIFÁSICA, PARA RAMAL DE SERVIÇO	4	0	UN	R$ 142,00	R$ 0,00
01062/SINAPI	CAIXA INTERNA/EXTERNA DE MEDICAO PARA 1 MEDIDOR TRIFASICO, COM VISOR, EM CHAPA DE ACO 18 USG (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL)	4	0	UN	R$ 421,75	R$ 0,00
39686/SINAPI	CAIXA INTERNA/EXTERNA DE MEDICAO PARA 4 MEDIDORES MONOFASICOS, COM VISOR, EM CHAPA DE ACO 18 USG (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL)	4	0	UN	R$ 682,90	R$ 0,00
03035/ORSE	CAIXA MEDIÇÃO DIRETA, PADRÃO ENERGISA, EM CHAPA DE ALUMÍNIO 2MM, D=100 X 60 X 20	4	0	UN	R$ 711,10	R$ 0,00
01068/SINAPI	CAIXA PARA MEDICAO COLETIVA TIPO L, PADRAO BIFASICO OU TRIFASICO, PARA ATE 4 MEDIDORES, SEM BARRAMENTO E COM PORTAS INFERIOR E SUPERIOR	4	0	UN	R$ 2.781,89	R$ 0,00
39690/SINAPI	CAIXA PARA MEDICAO COLETIVA TIPO M, PADRAO BIFASICO OU TRIFASICO, PARA ATE 8 MEDIDORES, SEM BARRAMENTO E COM PORTAS INFERIOR E SUPERIOR	4	0	UN	R$ 4.667,08	R$ 0,00
39691/SINAPI	CAIXA PARA MEDICAO COLETIVA TIPO N, PADRAO BIFASICO OU TRIFASICO, PARA ATE 12 MEDIDORES, SEM BARRAMENTO E COM PORTAS INFERIOR E SUPERIOR	4	0	UN	R$ 5.869,88	R$ 0,00
02599/O	CAIXA PARA MEDIÇÃO INDIRETA P/	4	0	UN	R$ 1.616,00	R$ 0,00

RSE	TRANSFORMADORES ATÉ 112 KVA, DIM. 1,50X0,70X0,25M					
12237/O RSE	CAIXA PARA MEDIÇÃO INDIRETA P/ TRANSFORMADORES ATÉ 225 KVA	4	0	UN	R$ 1.318,32	R$ 0,00
02687/SI NAPI	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 16 MM	500	0	M	R$ 1,53	R$ 0,00
02689/SI NAPI	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 20 MM	500	0	M	R$ 1,82	R$ 0,00
02688/SI NAPI	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 25 MM	500	0	M	R$ 1,97	R$ 0,00
02690/SI NAPI	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 32 MM	500	0	M	R$ 3,38	R$ 0,00
03867/O RSE	ELETRODUTO CORRUGADO FLEXIVEL O 1 1/4" EM PEAD, TIPO KANADUTO/SW (KANAFLEX OU SIMILAR)	500	0	M	R$ 4,65	R$ 0,00
06595/O RSE	ELETRODUTO CORRUGADO FLEXIVEL O 1.1/2" EM PEAD, TIPO KANADUTO/SW (KANAFLEX OU SIMILAR)	500	0	M	R$ 5,72	R$ 0,00
06596/O RSE	ELETRODUTO CORRUGADO FLEXIVEL O 2" EM PEAD, TIPO KANADUTO/SW (KANAFLEX OU SIMILAR)	500	0	M	R$ 8,10	R$ 0,00
01872/SI NAPI	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 2", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	300	0	UND	R$ 2,19	R$ 0,00
01873/SI NAPI	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 4", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	100	0	UND	R$ 4,36	R$ 0,00
04895/O RSE	ELETRODUTO CONDULETE PVC RÍGIDO, D= 1"	100	0	M	R$ 42,06	R$ 0,00
00865/O RSE	ELETRODUTO CONDULETE PVC RÍGIDO, D= 1/2"	100	0	M	R$ 6,38	R$ 0,00
00866/O RSE	ELETRODUTO CONDULETE PVC RÍGIDO, D= 3/4"	100	0	M	R$ 7,30	R$ 0,00
00729/O RSE	CURVA 90° ELETRODUTO PVC ROSCÁVEL, D= 3/4"	100	0	UND	R$ 1,65	R$ 0,00
00730/O RSE	CURVA 90° ELETRODUTO PVC ROSCÁVEL, D=1 "	100	0	UND	R$ 3,85	R$ 0,00
00732/O RSE	CURVA 90° ELETRODUTO PVC ROSCÁVEL, D=1 1/2"	100	0	UND	R$ 5,26	R$ 0,00
38062/SI NAPI	INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	100	0	PÇ	R$ 6,10	R$ 0,00
38071/SI NAPI	INTERRUPTORES SIMPLES (3 MODULOS) 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2"	100	0	PÇ	R$ 14,98	R$ 0,00

	(PLACA + SUPORTE + MODULOS)					
38076/SINAPI	TOMADAS (2 MODULOS) 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	200	0	PÇ	R$ 15.44	R$ 0,00
39805/SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUICAO, EM PVC, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TERRA / NEUTRO, PARA 12 DISJUNTORES NEMA OU 16 DISJUNTORES DIN	24	0	PÇ	R$ 110,45	R$ 0,00
3393/SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES DIN, 100 A	5	0	UN	R$ 563,62	R$ 0,00
13395/SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 18 DISJUNTORES DIN, 100 A, INCLUINDO BARRAMENTO	5	0	UN	R$ 789,85	R$ 0,00
12039/SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 24 DISJUNTORES DIN, 100 A	5	0	UN	R$ 830,05	R$ 0,00
13396/SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 28 DISJUNTORES DIN, 100 A	5	0	UN	R$ 1.165,75	R$ 0,00
12041/SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 30 DISJUNTORES DIN, 150 A	5	0	UN	R$ 951,91	R$ 0,00
12043/SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 30 DISJUNTORES DIN, 225 A	2	0	UN	R$ 2.009,81	R$ 0,00
39762/SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 36 DISJUNTORES DIN, 100 A	2	0	UN	R$ 956,72	R$ 0,00
12042/SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO	1	0	UN	R$ 1.396,78	R$ 0,00

	GALVANIZADO, PARA 40 DISJUNTORES DIN, 100 A					
39763/SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 48 DISJUNTORES DIN, 100 A	1	0	UN	R$ 1.634,75	R$ 0,00
04908/ORSE	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR EM CHAPA DE AÇO, P/ATÉ 56 DISJUNTORES C/BARRAMENTO, PADRÃO DIN, CEMAR OU SIMILAR	1	0	UN	R$ 1.792,00	R$ 0,00
03697/ORSE	DISJUNTOR TRIPOLAR 32 A, PADRÃO DIN (LINHA BRANCA), CURVA DE DISPARO C, CORRENTE DE INTERRUPÇÃO 5KA, REF.: SIEMENS 5SX1 OU SIMILAR.	1	0	PÇ	R$ 76,81	R$ 0,00
03599/ORSE	DISJUNTOR MONOPOLAR 10 A, PADRÃO DIN (LINHA BRANCA), CURVA DE DISPARO B, CORRENTE DE INTERRUPÇÃO 5KA	50	0	PÇ	R$ 6,00	R$ 0,00
03600/ORSE	DISJUNTOR MONOPOLAR 16 A, PADRÃO DIN (LINHA BRANCA), CURVA DE DISPARO C, CORRENTE DE INTERRUPÇÃO 5KA	50	0	PÇ	R$ 7,70	R$ 0,00
03676/ORSE	DISJUNTOR MONOPOLAR 25 A, PADRÃO DIN (LINHA BRANCA), CURVA DE DISPARO B, CORRENTE DE INTERRUPÇÃO 5KA	50	0	PÇ	R$ 7,45	R$ 0,00
04665/ORSE	TERMINAL DE COMPRESSÃO PARA CABO DE 1,5 MM2	100	0	UND	R$ 0,27	R$ 0,00
04666/ORSE	TERMINAL DE COMPRESSÃO PARA CABO DE 2,5 MM2	100	0	UND	R$ 0,54	R$ 0,00
04667/ORSE	TERMINAL DE COMPRESSÃO PARA CABO DE 4,0 MM2	100	0	UND	R$ 0,71	R$ 0,00
04668/ORSE	TERMINAL DE COMPRESSÃO PARA CABO DE 6,0 MM2	100	0	UND	R$ 0,85	R$ 0,00
04669/ORSE	TERMINAL DE COMPRESSÃO PARA CABO DE 10 MM2	100	0	UND	R$ 0,92	R$ 0,00
04023/ORSE	TOMADA DUPLA 2P + T, UNIVERSAL, 4X2	100	0	um	R$ 26,13	R$ 0,00
09099/ORSE	TOMADA 2P + T, ABNT, DE SOBREPOR, 10A, SISTEMA X	100	0	UND	R$ 7,40	R$ 0,00
01123/ORSE	INTERRUPTOR 01 SEÇÃO PARALELA, DE EMBUTIR, COM PLACA	100	0	UND	R$ 5,60	R$ 0,00
09102/ORSE	INTERRUPTOR 01 SEÇÃO SIMPLES, DE EMBUTIR, COM PLACA, CONJUGADO COM TOMADA 2P+T, ABNT, 10A	100	0	UND	R$ 9,25	R$ 0,00
01119/ORSE	INTERRUPTOR EMBUTIR 02 SEÇÕES SIMPLES COM PLACA	100	0	UND	R$ 6,20	R$ 0,00

09103/O RSE	INTERRUPTOR 02 SEÇÕES SIMPLES, DE EMBUTIR, COM PLACA, CONJUGADO COM TOMADA 2P+T, ABNT, 10A	100	0	UND	R$ 14,90	R$ 0,00
01121/O RSE	INTERRUPTOR 03 SEÇÕES SIMPLES DE EMBUTIR COM PLACA	100	0	UND	R$ 3,00	R$ 0,00
07519/O RSE	ACOPLADOR DE CAIXA PARA CANALETA 110X20MM, "SISTEMA X", REF.6750 53, PIAL LEGRAND OU SIMILAR	50	0	UND	R$ 6,20	R$ 0,00
13759/O RSE	ACOPLADOR DE CAIXA PARA CANALETA 50X20MM, "SISTEMA X", REF.6750 52, PIAL LEGRAND OU SIMILAR	50	0	UND	R$ 5,45	R$ 0,00
01118/O RSE	INTERRUPTOR "SISTEMA X" 01 SEÇÃO SIMPLES COM PLACA	50	0	UND	R$ 9,60	R$ 0,00
01120/O RSE	INTERRUPTOR 02 SEÇÕES SIMPLES COM PLACA - SISTEMA X	50	0	UND	R$ 8,30	R$ 0,00
02666/O RSE	INTERRUPTOR 03 SEÇÕES SIMPLES COM PLACA - SISTEMA X	50	0	UND	R$ 9,30	R$ 0,00
02661/O RSE	LUVA PLÁSTICA PARA CANALETA 110X20MM, "SISTEMA X", REF.304 05, PIAL LEGRAND OU SIMILAR	50	0	UND	R$ 3,99	R$ 0,00
09099/O RSE	TOMADA 2P + T, ABNT, DE SOBREPOR, 10A, SISTEMA X	50	0	UND	R$ 7,40	R$ 0,00
09100/O RSE	TOMADA 2P + T, ABNT, DE SOBREPOR, 20A, SISTEMA X	50	0	UND	R$ 9,22	R$ 0,00
09105/O RSE	TOMADA DUPLA 2P + T, ABNT, "SISTEMA X", REF.1434, FAME OU SIMILAR	50	0	UND	R$ 11,10	R$ 0,00
13761/O RSE	TOMADA PARA LÓGICA, RJ45, COM PLACA, CAT. 5E SISTEMA X OU SIMILAR	50	0	UND	R$ 107,48	R$ 0,00
13757/O RSE	TOMADA PARA LÓGICA, RJ45, COM PLACA, CAT. 6, SISTEMA X OU SIMILAR	50	0	UND	R$ 116,77	R$ 0,00
02241/O RSE	TOMADA PARA LÓGICA, SISTEMA X, COM PLACA	50	0	UND	R$ 22,59	R$ 0,00
02245/O RSE	TOMADA TELEFONE PADRÃO TELEBRÁS, "SISTEMA X"	50	0	UND	R$ 11,15	R$ 0,00
13159/O RSE	BARRAMENTO NEUTRO E TERRA PARA QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO	20	0	UND	R$ 36,70	R$ 0,00

Custo por hora dos equipamentos	**R$**
BDI de Insumos 17,5%	**R$**
Custo por hora dos equipamentos com BDI	**R$**

VALOR DA COMPOSIÇÃO 03	**R$ 506.121,66**

Comissão Permanente de Licitação Fl. 390 Ass.

PREF. MUN. DE NOVO LINO Fls 373 Ass.

Quinhentos e seis mil, cento e vinte e um reais e sessenta e seis centavos

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO LINO / AL	
ANO BASE: 2021	
OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE LUMINÁRIAS EM LED NO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E EXTENSÃO DE REDE	
LOCALIZAÇÃO: NOVO LINO / AL	
ORÇAMENTO: NÃO DESONERADO.	

COMPOSIÇÃO 04

BASE DOS ORÇAMENTOS	SINAPI_JUN/21, ORSE_AGOST0/2021-1

COMPOSIÇÃO DE PREÇO

SERVIÇO:	ILUMINAÇÃO PÚBLICA / EXTENSÃO DE REDE	COMPOSIÇÃO 04	CÓDIGO:	Produção da Equipe:	HR	R$/und	UNIDADE:

A - EQUIPAMENTO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANT. POR HORA (ANO)	QUANTIDADE CONTRATADA PERIODO	Q / H / M	UND	PREÇO UNITÁRIO POR HORA	CUSTO POR HORA (PERIODO)
92144/SINAPI	CAMINHONETE EQUIPADA COM ESCADA EXTENSÍVEL DE 8 M, FIXADA EM UM SUPORTE GIRATÓRIO, SINALIZAÇÃO COM LÂMPADA INTERMITENTE SOBRE A CABINE E 4 CONES DE 75 CM PARA BALIZAMENTO, SEM MÃO DE OBRA DO OPERADOR E COMBUSTÍVEL. (SERVICO DIUR- NO)	520	1	87	H	R$ 37,46	R$ 3.246,53
91467/SINAPI	VEÍCULO COM CESTO AÉREO SIMPLES, ALTURA MÍNIMA DE OPERAÇÃO DE 10,00 M.	520	1	87	H	R$ 100,43	R$ 8.703,93
Custo por hora dos equipamentos							**R$ 11.950,47**
BDI de Insumos 25%							**R$ 2.987,62**
Custo por hora dos equipamentos com BDI							**R$ 14.938,08**

Comissão Permanente de Licitação Fl. 391 Ass.
PREF. MUN. DE NOVO LINO Fls. 394 Ass.

B - MÃO-DE-OBRA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANT. DE HORA CONTRATADA	QUANT DE PROFICIONAL	Q / H / P	UND	CUSTO POR HORA (MÊS)	ADIC. PERICULOSIDADE (30%)	CUSTO HORÁRIO
91677 SINAPI	ENGENHEIRO ELETRICISTA	180	1	30,00	H	R$ 122,01	R$ 36,60	R$ 4.758,39
88266/SINAPI	RESPONSÁVEL TÉCNICO/ELETROTÉCNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	180	1	30,00	H	R$ 22,67	R$ 6,80	R$ 884,13
88264/ SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	510	4	85,00	H	R$ 19,07	R$ 5,72	R$ 2.107,24
88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	510	4	85,00	H	R$ 14,80	R$ 4,44	R$ 1.635,40
90776/ SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	510	1	85,00	H	R$ 26,94	R$ 8,08	R$ 2.976,87
88284 SINAPI	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	510	1	85,00	H	R$ 20,14	R$ 6,04	R$ 2.225,47
88286 SINAPI	MOTORISTA OPERADOR DE MUNCK ENCARGOS COMPLEMENTARES	510	1	85,00	H	R$ 24,72	R$ 7,42	R$ 2.731,56
90772 SINAPI	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO	720	1	120,00	H	R$ 14,33	R$ 0,00	R$ 1.719,60
Custo por hora dos equipamentos								**R$ 19.038,66**
BDI de Insumos 27%								**R$ 5.140,44**

PREF. MUN. DE NOVO LINO Fls. 375 Ass.

Comissão Permanente de Licitação Fl. 392 Ass.

Custo por hora dos equipamentos com BDI	**R$ 24.179,09**

C - SEVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANT. GERAL CONTRATADA	QUANTIDADE CONTRATADA PERIODO	UND	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
04841/ORSE	MÃO-DE-OBRA PARA IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	500	100	UND.	R$ 79,94	R$ 7.994,00
02500 / ORSE	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA OU CAVA EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA, PROFUNDIDADE ENTRE 1,50 e 3,00m	120	20	M³	R$ 81,22	R$ 1.624,40
02481/ORSE	EXECUÇAÕ DE RASGOS EM ALVENARIA PARA PASSAGEM DE TUBULAÇÃO	60	0	M	R$ 2,11	R$ 0,00
93146/SINAPI	PONTO DE ILUMINAÇÃO E TOMADA, RESIDENCIAL, INCLUINDO INTERRUPTOR PARALELO E TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	120	0	UN	R$ 193,03	R$ 0,00
93145/SINAPI	PONTO DE ILUMINAÇÃO E TOMADA, RESIDENCIAL, INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES E TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	120	0	UN	R$ 177,38	R$ 0,00
93147/SINAPI	PONTO DE ILUMINAÇÃO E TOMADA, RESIDENCIAL, INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, INTERRUPTOR PARALELO E TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	120	0	UN	R$ 221,13	R$ 0,00
93139/SINAPI	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS), CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	120	0	UN	R$ 166,97	R$ 0,00
93138/SI	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL	120	0	UN	R$ 128,76	R$ 0,00

Comissão Permanente de Licitação Fl. 393 Ass.

PREF. MUN. DE NOVO LINO CNPJ Fls 376 Ass

NAPI	INCLUINDO INTERRUPTOR PARALELO, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016					
93137/SINAPI	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	120	0	UN	R$ 135,68	R$ 0,00
93128/SINAPI	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	120	0	UN	R$ 113,12	R$ 0,00
93142/SINAPI	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA (2 MÓDULOS) 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	120	0	UN	R$ 158,92	R$ 0,00
93141/SINAPI	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	120	0	UN	R$ 143,79	R$ 0,00
93143/SINAPI	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 20A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	120	0	UN	R$ 145,68	R$ 0,00
93144/SINAPI	PONTO DE UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS, RESIDENCIAL, INCLUINDO SUPORTE E PLACA, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	60	0	UN	R$ 204,50	R$ 0,00
90447/SINAPI	RASGO EM ALVENARIA PARA ELETRODUTOS COM DIAMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	120	0	M	R$ 4,61	R$ 0,00
91222/SINAPI	RASGO EM ALVENARIA PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF_05/2015	60	0	M	R$ 9,97	R$ 0,00
90443/SINAPI	RASGO EM ALVENARIA PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM	60	0	M	R$ 9,27	R$ 0,00

Comissão Permanente de Licitação Fl. 394 Ass.
PREF. MUN. DE NOVO LINO Fls 327 Ass

	DIAMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015					
90445/SINAPI	RASGO EM CONTRAPISO PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF_05/2015	60	0	M	R$ 23,03	R$ 0,00
90446/SINAPI	RASGO EM CONTRAPISO PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MAIORES QUE 75 MM. AF_05/2015	60	0	M	R$ 25,01	R$ 0,00
90444/SINAPI	RASGO EM CONTRAPISO PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	60	0	M	R$ 21,57	R$ 0,00
02476/ORSE	RASGOS EM ALVENARIA PARA PASSAGEM DE TUBULAÇÃO DIÂM 1/2" A 1"	60	0	M	R$ 5,26	R$ 0,00
02477/ORSE	RASGOS EM ALVENARIA PARA PASSAGEM DE TUBULAÇÃO DIÂM 1 1/4" A 2"	60	0	M	R$ 8,40	R$ 0,00
02482/ORSE	RASGOS EM CONCRETO PARA PASSAGEM DE TUBULAÇÃO DIÂM 5" A 6"	60	0	M	R$ 23,69	R$ 0,00
02479/ORSE	RASGOS EM CONCRETO PARA PASSAGEM DE TUBULAÇÃO DIÂM 1/2" A 1"	60	0	M	R$ 6,30	R$ 0,00
02480/ORSE	RASGOS EM CONCRETO PARA PASSAGEM DE TUBULAÇÃO DIÂM 1 1/4" A 2"	60	0	M	R$ 12,65	R$ 0,00

Custo por hora dos equipamentos	**R$ 9.618,40**
BDI de Insumos 25%	**R$ 2.404,60**
Custo por hora dos equipamentos com BDI	**R$ 12.023,00**

D - MATERIAL

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANT. GERAL CONTRATADA	QUANTIDADE CONTRATADA PERIODO	UND	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO MENSAL
101655/SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 51 W ATÉ 67 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	250	50	UND	R$ 453,38	R$ 22.669,00
101657/SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 98 W ATÉ	250	50	UND	R$ 587,27	R$ 29.363,

	137 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020					50
101658/SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 138 W ATÉ 180 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	250	50	UND	R$ 774,62	R$ 38.731,00
101660/SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 240 W ATÉ 350 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	250	50	UND	R$ 1.441,19	R$ 72.059,50
13799/ORSE	BRAÇO CURVO EM AÇO GALVANIZADO A FOGO, COM SAPATA DE 48X1000MM DI OU SIMILAR	250	50	UND	R$ 132,57	R$ 6.628,50
13814/ORSE	BRAÇO CURVO EM AÇO GALVANIZADO A FOGO, COM SAPATA DE 48X1500MM DI OU SIMILAR	250	50	UND	R$ 178,80	R$ 8.940,00
13800/ORSE	BRAÇO CURVO EM AÇO GALVANIZADO A FOGO, COM SAPATA DE 48X2000MM DI OU SIMILAR	250	40	UND	R$ 233,73	R$ 9.349,20
13801/ORSE	BRAÇO CURVO EM AÇO GALVANIZADO A FOGO, COM SAPATA DE 48X3000MM DI OU SIMILAR	250	40	UND	R$ 345,92	R$ 13.836,80
13806/ORSE	BRAÇO CURVO EM AÇO GALVANIZADO A FOGO, COM SAPATA DE 60X4000MM DI OU SIMILAR	100	20	UND	R$ 507,05	R$ 10.141,00
10255/ORSE	CONECTOR ELÉTRICO P/FIO 1,5MM2	1000	100	UND	R$ 4,33	R$ 433,00
02637 ORSE	CONECTOR PERFURAÇÃO 25-95/2-95 MM²	400	50	UND	R$ 11,35	R$ 567,50
442/SINAPI	PARAFUSO FRANCES M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 45 MM, DIAMETRO = 16 MM, CABECA ABAULADA	200	50	UND	R$ 4,52	R$ 226,00
430/SINAPI	PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 125 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADA	400	100	UND	R$ 6,85	R$ 685,00
441/SINAPI	PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 150 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADA	400	100	UND	R$ 7,54	R$ 754,00
431/SINAPI	PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 200 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADA	400	100	UND	R$ 9,10	R$ 910,00
432/SINAPI	PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 250 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADA	400	100	UND	R$ 10,04	R$ 1.004,00

439/SINAPI	PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 300 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADA	400	100	UND	R$ 11.54	R$ 1.154,00
429/SINAPI	PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 300 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA DUPLA	400	50	UND	R$ 13.54	R$ 677.00
433/SINAPI	PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 350 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADA	400	50	UND	R$ 17.45	R$ 872.50
437/SINAPI	PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 400 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA DUPLA	400	50	UND	R$ 17.89	R$ 894.50
COTAÇÃO MERCADO	CABO DE ALUMINIO COBERTO COM POLIETILENO RETICULADO EM XLPE 90°C PARA 15KV, BLOQUEADOS, COMPACTOS, RESISTENTE AO TRILHAMENTO ELETRICO E AO INTEPERISMO, SEÇÃO DE 50 MM².	600	50	MT	R$ 12.90	R$ 645.00
41954/SINAPI	CABO DE ACO GALVANIZADO, DIAMETRO 9,53 MM (3/8"), COM ALMA DE FIBRA 6 X 25 F	100	0	KG	R$ 68.43	R$ 0.00
01013/SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS	5000	1600	M	R$ 1.75	R$ 2.800,00
3816/ORSE	CABO DE COBRE ISOLADO HEPR (XLPE), 2,5MM², 1KV / 90° C	5000	1000	MT	R$ 2.78	R$ 2.780,00
03817/ORSE	CABO DE COBRE ISOLADO HEPR (XLPE), 4,0MM², 1KV / 90° C	5000	1000	MT	R$ 4.84	R$ 4.840,00
10803/ORSE	CABO DE COBRE ISOLADO HEPR (XLPE), 6,0MM², 1KV / 90° C	1000	0	MT	R$ 7.19	R$ 0.00
03812/ORSE	CABO DE COBRE ISOLADO HEPR (XLPE), 10MM², 1KV / 90° C	500	0	MT	R$ 12.33	R$ 0.00
03813/ORSE	CABO DE COBRE ISOLADO HEPR (XLPE), 16MM², 1KV / 90° C	500	0	MT	R$ 18.00	R$ 0.00
04116/ORSE	CABO DE COBRE ISOLADO EPR, FLEXIVEL, 25MM², 0,6/1KV / 90° C (EPROTENAX-G7 OU SIMILAR)	500	0	MT	R$ 28.50	R$ 0.00
09856/ORSE	CABO DE COBRE ISOLADO EPR, FLEXIVEL, 35MM², 8,7/15KV / 90° C (EPROTENAX OU SIMILAR)	500	100	MT	R$ 61.00	R$ 6.100,00
03811/ORSE	CABO DE COBRE ISOLADO EPR, FLEXIVEL, 50MM², 12/20KV / 90° C (EPROTENAX OU SIMILAR)	200	0	MT	R$ 124.77	R$ 0.00

04620/ORSE	CABO DE ALUMINIO 0,6/1KV MULTIPLEXADOS 3X1X16 +16MM²	1000	0	M	R$ 11,05	R$ 0,00
04622/ORSE	CABO DE ALUMINIO 0,6/1KV MULTIPLEXADOS 3X1X25 +25MM²	1000	0	M	R$ 17,87	R$ 0,00
04618/ORSE	CABO DE ALUMINIO 0,6/1KV MULTIPLEXADOS 3X1X35 +35MM²	1000	0	M	R$ 23,80	R$ 0,00
04619 ORSE	CABO DE ALUMINIO 0,6/1KV MULTIPLEXADOS 3X1X70 +70MM²	1000	0	M	R$ 46,60	R$ 0,00
00002510 SINAPI	RELE FOTOELETRICO INTERNO E EXTERNO BIVOLT 1000 W, DE CONECTOR, SEM BASE (NF-NORMALMENTE FECHADO)	2000	400	UND	R$ 31,70	R$ 12.680,00
39380 SINAPI	BASE PARA RELÉ FOTOELETRÔNICO TOMADA COM BASE, SUPORTE DE AÇO GALVANIZADO A QUENTE, CONDUTORES FLEXIVEIS CODIFICADOS(CORES), GIRO DE 360	1000	100	UND	R$ 18,14	R$ 1.814,00
03803/ORSE	CABO DE COBRE PP CORDPLAST 2 X 1,5 MM2, 450/750V	1000	100	M	R$ 4,35	R$ 435,00
03804/ORSE	CABO DE COBRE PP CORDPLAST 2 X 2,5 MM2, 450/750V	1000	200	M	R$ 6,79	R$ 1.358,00
00420/ORSE	CABO DE COBRE PP CORDPLAST 2 X 4,0 MM2, 450/750V	500	100	M	R$ 7,76	R$ 776,00
03171/ORSE	CABO DE COBRE PP CORDPLAST 4X 4,0 MM2, 450/750V	500	100	M	R$ 17,10	R$ 1.710,00
07850/ORSE	CABO DE COBRE PP CORDPLAST 4X 6,0 MM2, 450/750V	300	0	M	R$ 26,18	R$ 0,00
20111 /SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	500	100	UND	R$ 10,55	R$ 1.055,00
02643 / ORSE	FITA ISOLANTE DE BORRACHA AUTOFUSAO, USO ATE 69 KV (ALTA TENSAO)	100	10	UND	R$ 12,60	R$ 126,00
COTAÇÃO MERCADO	POSTE DE CONCRETO DUPLO T, TIPO B, 100 KG, H = 8 M (NBR 8451)	25	0	UND	R$ 497,50	R$ 0,00
COTAÇÃO MERCADO	POSTE DE CONCRETO DUPLO T, TIPO B, 300 KG, H = 9 M (NBR 8451)	30	0	UND	R$ 1.149,00	R$ 0,00
COTAÇÃO MERCADO	POSTE DE CONCRETO DUPLO T, TIPO B, 600 KG, H = 9 M (NBR 8451)	20	0	UND	R$ 1.707,50	R$ 0,00
COTAÇÃO	POSTE DE CONCRETO DUPLO T, TIPO B, 300 KG, H = 11 M (NBR 8451)	20	0	UND	R$ 1.474,25	R$ 0,00

Comissão Permanente de Licitação Fl. 398 Ass.

PREF. MUN. DE NOVO LINO Fls. 381 Ass

MERCADO						
COTAÇÃO MERCADO	POSTE DE CONCRETO DUPLO T, TIPO B, 600 KG, H = 11 M (NBR 8451)	20	0	UND	R$ 2.377,00	R$ 0,00
COTAÇÃO MERCADO	POSTE DE CONCRETO DUPLO T, TIPO B, 1000 KG, H = 11 M (NBR 8451)	5	0	UND	R$ 2.870,58	R$ 0,00
01870/ORSE	POSTE CONCRETO DUPLO T (DT) 12/1000	4	0	UN	R$ 2.130,30	R$ 0,00
1091 / SINAPI	ARMACAO VERTICAL COM HASTE E CONTRA-PINO, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO 3/16", COM 1 ESTRIBO E 1 ISOLADOR	200	30	UND	R$ 27,17	R$ 815,10
1095 / SINAPI	ARMACAO VERTICAL COM HASTE E CONTRA-PINO, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO 3/16", COM 2 ESTRIBOS, E 2 ISOLADORES	200	20	UND	R$ 40,38	R$ 807,60
1096 / SINAPI	ARMACAO VERTICAL COM HASTE E CONTRA-PINO, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO 3/16", COM 4 ESTRIBOS E 4 ISOLADORES	100	15	UND	R$ 94,06	R$ 1.410,90
02667/ORSE	ALÇA PREFORMADA PARA CABO MULTIPLEX 70 MM2	200	15	UND	R$ 25,00	R$ 375,00
222-ORSE	ARRUELA QUADRADA GALVANIZADA 38MM C/FURO 18MM	1000	100	UND	R$ 0,90	R$ 90,00
415 / SINAPI	GRAMPO METALICO TIPO OLHAL PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE 1", CONDUTOR DE *10*, A 50 MM2	200	40	UND	R$ 24,17	R$ 966,80
11991 / SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO GALVANIZADO TIPO CANTONEIRA COM 2,00 M DE COMPRIMENTO, 25 X 25 MM E CHAPA DE 3/16"	100	10	UND	R$ 67,14	R$ 671,40
34643/SINAPI	CAIXA DE INSPEÇÃO EM POLIETILENO PARAR ATERRAMENTO	100	10	UND	R$ 17,34	R$ 173,40
7581 / SINAPI	SAPATILHA EM ACO GALVANIZADO PARA CABOS COM DIAMETRO NOMINAL ATE 5/8"	200	40	UND	R$ 3,58	R$ 143,20
1601 / SINAPI	CONECTOR DE ALUMINIO TIPO PRENSA CABO, BITOLA 1 1/4", PARA CABOS DE DIAMETRO DE 31 A 34 MM	300	50	UND	R$ 29,38	R$ 1.469,00
Custo por hora dos equipamentos						**R$ 263.937,40**
BDI de Insumos 18,5%						**R$ 48.828,**

Custo por hora dos equipamentos com BDI	42 R$ 312.765,82

E - MATERIAL

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANT. GERAL CONTRATADA	QUANTIDADE CONTRATADA MÊS	UND	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO MENSAL
COTAÇÃO MERCADO	TRANSFORMADOR MONOFÁSICO C/DERIV 10 KVA,AT 13800V,BT 380/220V	1	0	UND	R$ 3.424,93	R$ 0,00
COTAÇÃO MERCADO	TRANSFORMADOR MONOFÁSICO C/DERIV 15 KVA,AT 13800V,BT 380/220V	1	0	UND	R$ 4.365,56	R$ 0,00
COTAÇÃO MERCADO	TRANSFORMADOR TRIFÁSICO C/DERIV 30 KVA,AT 13800V,BT 380/220V	2	1	UND	R$ 8.518,53	R$ 8.518,53
COTAÇÃO MERCADO	TRANSFORMADOR TRIFÁSICO C/DERIV 45 KVA,AT 13800V,BT 380/220V	2	0	UND	R$ 9.611,78	R$ 0,00
03255/ORSE	TRANSFORMADOR TRIFÁSICO C/DERIV 75 KVA,AT 13800V,BT 380/220V	2	0	UND	R$ 14.500,00	R$ 0,00
10823/ORSE	TRANSFORMADOR TRIFÁSICO C/DERIV 112,5 KVA,AT 13800V,BT 380/220V PADRÃO ENERGISA	1	1	UND	R$ 17.000,00	R$ 17.000,00
COTAÇÃO MERCADO	TRANSFORMADOR TRIFÁSICO C/DERIV 150 KVA,AT 13800V,BT 380/220V	2	0	UND	R$ 21.660,00	R$ 0,00
COTAÇÃO MERCADO	TRANSFORMADOR TRIFÁSICO C/DERIV 225 KVA,AT 13800V,BT 380/220V	1	0	UND	R$ 28.467,50	R$ 0,00
COTAÇÃO MERCADO	TRANSFORMADOR TRIFÁSICO C/DERIV 300 KVA,AT 13800V,BT 380/220V	1	0	UND	R$ 34.250,00	R$ 0,00
COTAÇÃO MERCA	SUPORTE P/TRANSFORMADOR EM POSTE DT	13	2	PAR	R$ 684,79	R$ 1.369,57

DO	
Custo por hora dos equipamentos	R$ 26.888,10
BDI de Insumos 18,5%	R$ 4.974,30
Custo por hora dos equipamentos com BDI	R$ 31.862,39

F - MATERIAL

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANT. GERAL CONTRATADA	QUANTIDADE CONTRATADA MÊS	UND	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO MENSAL
03844/ORSE	ELETRODUTO EM FERRO GALVANIZADO PESADO SEM COSTURA 2 1/2" X 3M	26	0	un	R$ 472,45	R$ 0,00
03977/ORSE	ELETRODUTO EM FERRO GALVANIZADO PESADO SEM COSTURA 4" X 3M	26	0	UN	R$ 691,00	R$ 0,00
03836/ORSE	ELETRODUTO EM FERRO GALVANIZADO PESADO SEM COSTURA 1 1/2" X 3M	26	0	UN	R$ 228,00	R$ 0,00
03974/ORSE	ELETRODUTO EM FERRO GALVANIZADO PESADO SEM COSTURA 1 1/4" X 3M	26	0	UN	R$ 177,00	R$ 0,00
03973/ORSE	ELETRODUTO EM FERRO GALVANIZADO PESADO SEM COSTURA 1" X 3M	26	0	UN	R$ 148,90	R$ 0,00
03971/ORSE	ELETRODUTO EM FERRO GALVANIZADO PESADO SEM COSTURA 1/2" X 3M	26	0	UN	R$ 84,60	R$ 0,00
03845/ORSE	ELETRODUTO EM FERRO GALVANIZADO PESADO SEM COSTURA 2 1/2" X 6M	26	0	UN	R$ 781,20	R$ 0,00
03975/ORSE	ELETRODUTO EM FERRO GALVANIZADO PESADO SEM COSTURA 2" X 3M	26	0	UN	R$ 339,85	R$ 0,00
03978/ORSE	ELETRODUTO EM FERRO GALVANIZADO PESADO SEM COSTURA 3" X 6M	26	0	UN	R$ 1.084,00	R$ 0,00
03972/ORSE	ELETRODUTO EM FERRO GALVANIZADO PESADO SEM COSTURA 3/4" X 3M	26	0	UN	R$ 109,50	R$ 0,00

03308/ORSE	ELETRODUTO EM FERRO GALVANIZADO PESADO SEM COSTURA 4" X 6M	26	0	UN	R$ 1.568,00	R$ 0,00
09330/ORSE	ELETRODUTO FERRO GALVANIZADO ELETROLITICO - LEVE, D= 1 1/2"	26	0	M	R$ 80,78	R$ 0,00
09331/ORSE	ELETRODUTO FERRO GALVANIZADO ELETROLITICO - LEVE, D= 3"	26	0	M	R$ 172,50	R$ 0,00
00868/ORSE	ELETRODUTO FERRO GALVANIZADO ELETROLITICO - LEVE, D= 3/4"	26	0	M	R$ 8,83	R$ 0,00
00869/ORSE	ELETRODUTO FERRO GALVANIZADO ELETROLITICO - PESADO, D= 3/4"	26	0	M	R$ 34,08	R$ 0,00
1904/SINAPI	LUVA DE PRESSAO, EM PVC, DE 20 MM, PARA ELETRODUTO FLEXIVEL	52	0	UN	R$ 0,87	R$ 0,00
01899/SINAPI	LUVA DE PRESSAO, EM PVC, DE 25 MM, PARA ELETRODUTO FLEXIVEL	52	0	UN	R$ 0,98	R$ 0,00
01900/SINAPI	LUVA DE PRESSAO, EM PVC, DE 32 MM, PARA ELETRODUTO FLEXIVEL	52	0	UN	R$ 1,60	R$ 0,00
01398/ORSE	LUVA ELETRODUTO PVC ROSCÁVEL, D= 1/2"	52	0	UN	R$ 0,74	R$ 0,00
01400/ORSE	LUVA ELETRODUTO PVC ROSCÁVEL, D=1 "	52	0	UN	R$ 1,54	R$ 0,00
01401/ORSE	LUVA ELETRODUTO PVC ROSCÁVEL, D=1 1/ 4"	52	0	UN	R$ 2,39	R$ 0,00
01402/ORSE	LUVA ELETRODUTO PVC ROSCÁVEL, D=1 1/2"	52	0	UN	R$ 3,28	R$ 0,00
01403/ORSE	LUVA ELETRODUTO PVC ROSCÁVEL, D=2 "	52	0	UN	R$ 4,75	R$ 0,00
01404/ORSE	LUVA ELETRODUTO PVC ROSCÁVEL, D=2 1/2"	52	0	UN	R$ 10,57	R$ 0,00
01405/ORSE	LUVA ELETRODUTO PVC ROSCÁVEL, D=3 "	52	0	UN	R$ 14,20	R$ 0,00
01406/ORSE	LUVA ELETRODUTO PVC ROSCÁVEL, D=4 "	52	0	UN	R$ 24,95	R$ 0,00
12404/SINAPI	LUVA DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP MACHO/FEMEA, DE 3/4"	52	0	UN	R$ 10,76	R$ 0,00
03939/SINAPI	LUVA DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1 1/2"	52	0	UN	R$ 22,17	R$ 0,00
03911/SINAPI	LUVA DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1 1/4"	52	0	UN	R$ 18,11	R$ 0,00
03910/SINAPI	LUVA DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1"	52	0	UN	R$ 12,95	R$ 0,00
03908/SINAPI	LUVA DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1/2"	52	0	UN	R$ 5,85	R$ 0,00
03913/SINAPI	LUVA DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2 1/2"	52	0	UN	R$ 61,93	R$ 0,00
03912/SINAPI	LUVA DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2"	52	0	UN	R$ 33,95	R$ 0,00
03909/SINAPI	LUVA DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 3/4"	52	0	UN	R$ 7,96	R$ 0,00

03915/SINAPI	LUVA DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 4"	52	0	UN	R$ 147,32	R$ 0,00
03916/SINAPI	LUVA DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 5"	52	0	UN	R$ 268,38	R$ 0,00
03917/SINAPI	LUVA DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 6"	52	0	UN	R$ 442,67	R$ 0,00
34359/SINAPI	CURVA 90 GRAUS DE BARRA CHATA EM ALUMINIO 3/4 " X 1/4 " X 300 MM	52	0	UN	R$ 10,41	R$ 0,00
01789/SINAPI	CURVA 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP FEMEA, DE 1 1/2"	52	0	UN	R$ 76,70	R$ 0,00
01788/SINAPI	CURVA 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP FEMEA, DE 1 1/4"	52	0	UN	R$ 61,48	R$ 0,00
01787/SINAPI	CURVA 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP FEMEA, DE 1"	52	0	UN	R$ 36,55	R$ 0,00
01786/SINAPI	CURVA 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP FEMEA, DE 1/2"	52	0	UN	R$ 15,26	R$ 0,00
01791/SINAPI	CURVA 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP FEMEA, DE 2 1/2"	52	0	UN	R$ 221,66	R$ 0,00
01792/SINAPI	CURVA 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP FEMEA, DE 3"	52	0	UN	R$ 299,21	R$ 0,00
01813/SINAPI	CURVA 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP FEMEA, DE 3/4"	52	0	UN	R$ 24,23	R$ 0,00
01793/SINAPI	CURVA 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP FEMEA, DE 4"	52	0	UN	R$ 604,60	R$ 0,00
01797/SINAPI	CURVA 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP MACHO, DE 1 1/2"	52	0	UN	R$ 87,09	R$ 0,00
01796/SINAPI	CURVA 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP MACHO, DE 1 1/4"	52	0	UN	R$ 66,80	R$ 0,00
01816/SINAPI	CURVA 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP MACHO, DE 1"	52	0	UN	R$ 35,96	R$ 0,00
01794/SINAPI	CURVA 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP MACHO, DE 1/2"	52	0	UN	R$ 15,95	R$ 0,00
01815/SINAPI	CURVA 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP MACHO, DE 2 1/2"	52	0	UN	R$ 276,13	R$ 0,00
01798/SINAPI	CURVA 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP	52	0	UN	R$ 123,56	R$ 0,00

Comissão Permanente de Licitação Fl. 403 Ass.

PREF. MUN. DE NOVO LINO Fls 386 Ass

	MACHO, DE 2"					
01799/SINAPI	CURVA 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP MACHO, DE 3"	52	0	UN	R$ 359,63	R$ 0,00
01795/SINAPI	CURVA 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP MACHO, DE 3/4"	52	0	UN	R$ 22,09	R$ 0,00
01800/SINAPI	CURVA 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP MACHO, DE 4"	52	0	UN	R$ 686,60	R$ 0,00
01802/SINAPI	CURVA 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP MACHO, DE 6"	52	0	UN	R$ 1.717,47	R$ 0,00
0436/ORSE	CAIXA DE MEDICAO BI OU TRIFÁSICA, EM NORIL (POLICARBONATO)	4	0	UN	R$ 142,00	R$ 0,00
11090/ORSE	CAIXA DE MEDIÇÃO DIRETA ATÉ 200A CONFECCIONADA EM CHAPA GALVANIZADA E PINTADA ELETROSTATICAMENTE D=100 X 60 X 15CM	4	0	UN	R$ 2.178,38	R$ 0,00
03148/ORSE	CAIXA DE MEDIÇÃO INDIRETA ALUMÍNIO 1,60 X 0,60 X 0,25	4	0	UN	R$ 1.480,00	R$ 0,00
00444/ORSE	CAIXA DE MEDIÇÃO INDIRETA EM CHAPA DE AÇO DIM. 1,50 X 0,60 X 0,30 M	4	0	UN	R$ 1.435,00	R$ 0,00
09290/ORSE	CAIXA DE MEDIÇÃO INDIRETA EM CHAPA GALVANIZADA DIM. 60 X 40 X 10CM	4	0	UN	R$ 1.894,44	R$ 0,00
13677/ORSE	CAIXA DE MEDIÇÃO INDIRETA PADRÃO ENERGISA EM ACRILICO OU MATERIAL SIMILAR	4	0	UN	R$ 2.328,00	R$ 0,00
00435/ORSE	CAIXA DE MEDICAO MONOFÁSICA, EM NORIL (POLICARBONATO)	4	0	UN	R$ 54,90	R$ 0,00
03301/ORSE	CAIXA DE MEDIÇÃO TRIFASICA CP REDE	4	0	UN	R$ 317,55	R$ 0,00
04926/ORSE	CAIXA DE MEDIÇÃO TRIFÁSICA DE 200A	4	0	UN	R$ 1.280,00	R$ 0,00
02627/ORSE	CAIXA DE MEDIÇÃO TRIFÁSICA, PARA RAMAL DE SERVIÇO	4	0	UN	R$ 142,00	R$ 0,00
01062/SINAPI	CAIXA INTERNA/EXTERNA DE MEDICAO PARA 1 MEDIDOR TRIFASICO, COM VISOR, EM CHAPA DE ACO 18 USG (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL)	4	0	UN	R$ 421,75	R$ 0,00
39686/SINAPI	CAIXA INTERNA/EXTERNA DE MEDICAO PARA 4 MEDIDORES MONOFASICOS, COM VISOR, EM CHAPA DE ACO 18 USG (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL)	4	0	UN	R$ 682,90	R$ 0,00

03035/ORSE	CAIXA MEDIÇÃO DIRETA, PADRÃO ENERGISA, EM CHAPA DE ALUMÍNIO 2MM, D=100 X 60 X 20	4	0	UN	R$ 711,10	R$ 0,00
01068/SINAPI	CAIXA PARA MEDICAO COLETIVA TIPO L, PADRAO BIFASICO OU TRIFASICO, PARA ATE 4 MEDIDORES, SEM BARRAMENTO E COM PORTAS INFERIOR E SUPERIOR	4	0	UN	R$ 2.781,89	R$ 0,00
39690/SINAPI	CAIXA PARA MEDICAO COLETIVA TIPO M, PADRAO BIFASICO OU TRIFASICO, PARA ATE 8 MEDIDORES, SEM BARRAMENTO E COM PORTAS INFERIOR E SUPERIOR	4	0	UN	R$ 4.667,08	R$ 0,00
39691/SINAPI	CAIXA PARA MEDICAO COLETIVA TIPO N, PADRAO BIFASICO OU TRIFASICO, PARA ATE 12 MEDIDORES, SEM BARRAMENTO E COM PORTAS INFERIOR E SUPERIOR	4	0	UN	R$ 5.869,88	R$ 0,00
02599/ORSE	CAIXA PARA MEDIÇÃO INDIRETA P/ TRANSFORMADORES ATÉ 112 KVA, DIM. 1,50X0,70X0,25M	4	0	UN	R$ 1.616,00	R$ 0,00
12237/ORSE	CAIXA PARA MEDIÇÃO INDIRETA P/ TRANSFORMADORES ATÉ 225 KVA	4	0	UN	R$ 1.318,32	R$ 0,00
02687/SINAPI	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 16 MM	500	0	M	R$ 1,53	R$ 0,00
02689/SINAPI	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 20 MM	500	0	M	R$ 1,82	R$ 0,00
02688/SINAPI	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 25 MM	500	0	M	R$ 1,97	R$ 0,00
02690/SINAPI	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 32 MM	500	0	M	R$ 3,38	R$ 0,00
03867/ORSE	ELETRODUTO CORRUGADO FLEXIVEL Ø 1 1/4" EM PEAD, TIPO KANADUTO/SW (KANAFLEX OU SIMILAR)	500	0	M	R$ 4,65	R$ 0,00
06595/ORSE	ELETRODUTO CORRUGADO FLEXIVEL Ø 1,1/2" EM PEAD, TIPO KANADUTO/SW (KANAFLEX OU SIMILAR)	500	0	M	R$ 5,72	R$ 0,00
06596/ORSE	ELETRODUTO CORRUGADO FLEXIVEL Ø 2" EM PEAD, TIPO KANADUTO/SW (KANAFLEX OU SIMILAR)	500	0	M	R$ 8,10	R$ 0,00
01872/SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 2", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	300	0	UND	R$ 2,19	R$ 0,00
01873/SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 4", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL	100	0	UND	R$ 4,36	R$ 0,00

Comissão Permanente de Licitação Fl. 405 Ass.
PREF. MUN. DE NOVO LINO Fls. 388 Ass

	CORRUGADO					
04895/O RSE	ELETRODUTO CONDULETE PVC RÍGIDO, D= 1"	100	0	M	R$ 42,06	R$ 0,00
00865/O RSE	ELETRODUTO CONDULETE PVC RÍGIDO, D= 1/2"	100	0	M	R$ 6,38	R$ 0,00
00866/O RSE	ELETRODUTO CONDULETE PVC RÍGIDO, D= 3/4"	100	0	M	R$ 7,30	R$ 0,00
00729/O RSE	CURVA 90° ELETRODUTO PVC ROSCÁVEL, D= 3/4"	100	0	UND	R$ 1,65	R$ 0,00
00730/O RSE	CURVA 90° ELETRODUTO PVC ROSCÁVEL, D=1 "	100	0	UND	R$ 3,85	R$ 0,00
00732/O RSE	CURVA 90° ELETRODUTO PVC ROSCÁVEL, D=1 1/2"	100	0	UND	R$ 5,26	R$ 0,00
38062/SI NAPI	INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	100	0	PÇ	R$ 6,10	R$ 0,00
38071/SI NAPI	INTERRUPTORES SIMPLES (3 MODULOS) 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	100	0	PÇ	R$ 14,98	R$ 0,00
38076/SI NAPI	TOMADAS (2 MODULOS) 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	200	0	PÇ	R$ 15,44	R$ 0,00
39805/SI NAPI	QUADRO DE DISTRIBUICAO, EM PVC, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TERRA / NEUTRO, PARA 12 DISJUNTORES NEMA OU 16 DISJUNTORES DIN	24	0	PÇ	R$ 110,45	R$ 0,00
3393/SIN API	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES DIN, 100 A	5	0	UN	R$ 563,62	R$ 0,00
13395/SI NAPI	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 18 DISJUNTORES DIN, 100 A, INCLUINDO BARRAMENTO	5	0	UN	R$ 789,85	R$ 0,00
12039/SI NAPI	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 24 DISJUNTORES DIN, 100 A	5	0	UN	R$ 830,05	R$ 0,00
13396/SI NAPI	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 28	5	0	UN	R$ 1.165,75	R$ 0,00

Comissão Permanente de Licitação Fl. 406 Ass.

PREF. MUN. DE NOVO LINO Fls. 388 Ass

	DISJUNTORES DIN, 100 A					
12041/SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 30 DISJUNTORES DIN, 150 A	5	0	UN	R$ 951.91	R$ 0.00
12043/SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 30 DISJUNTORES DIN, 225 A	2	0	UN	R$ 2.009.81	R$ 0.00
39762/SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 36 DISJUNTORES DIN, 100 A	2	0	UN	R$ 956.72	R$ 0.00
12042/SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 40 DISJUNTORES DIN, 100 A	1	0	UN	R$ 1.396.78	R$ 0.00
39763/SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 48 DISJUNTORES DIN, 100 A	1	0	UN	R$ 1.634.75	R$ 0.00
04908/ORSE	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR EM CHAPA DE AÇO, P/ATÉ 56 DISJUNTORES C/BARRAMENTO, PADRÃO DIN, CEMAR OU SIMILAR	1	0	UN	R$ 1.792.00	R$ 0.00
03697/ORSE	DISJUNTOR TRIPOLAR 32 A, PADRÃO DIN (LINHA BRANCA), CURVA DE DISPARO C, CORRENTE DE INTERRUPÇÃO 5KA, REF.: SIEMENS 5SX1 OU SIMILAR.	1	0	PÇ	R$ 76.81	R$ 0.00
03599/ORSE	DISJUNTOR MONOPOLAR 10 A, PADRÃO DIN (LINHA BRANCA), CURVA DE DISPARO B, CORRENTE DE INTERRUPÇÃO 5KA	50	0	PÇ	R$ 6.00	R$ 0.00
03600/ORSE	DISJUNTOR MONOPOLAR 16 A, PADRÃO DIN (LINHA BRANCA), CURVA DE DISPARO C, CORRENTE DE INTERRUPÇÃO 5KA	50	0	PÇ	R$ 7.70	R$ 0.00
03676/ORSE	DISJUNTOR MONOPOLAR 25 A, PADRÃO DIN (LINHA BRANCA), CURVA DE DISPARO B, CORRENTE DE INTERRUPÇÃO 5KA	50	0	PÇ	R$ 7.45	R$ 0.00
04665/ORSE	TERMINAL DE COMPRESSÃO PARA CABO DE 1,5 MM2	100	0	UND	R$ 0.27	R$ 0.00

04666/O RSE	TERMINAL DE COMPRESSÃO PARA CABO DE 2,5 MM2	100	0	UND	R$ 0,54	R$ 0,00
04667/O RSE	TERMINAL DE COMPRESSÃO PARA CABO DE 4,0 MM2	100	0	UND	R$ 0,71	R$ 0,00
04668/O RSE	TERMINAL DE COMPRESSÃO PARA CABO DE 6,0 MM2	100	0	UND	R$ 0,85	R$ 0,00
04669/O RSE	TERMINAL DE COMPRESSÃO PARA CABO DE 10 MM2	100	0	UND	R$ 0,92	R$ 0,00
04023/O RSE	TOMADA DUPLA 2P + T, UNIVERSAL, 4X2	100	0	UND	R$ 26,13	R$ 0,00
09099/O RSE	TOMADA 2P + T, ABNT, DE SOBREPOR, 10A, SISTEMA X	100	0	UND	R$ 7,40	R$ 0,00
01123/O RSE	INTERRUPTOR 01 SEÇÃO PARALELA, DE EMBUTIR, COM PLACA	100	0	UND	R$ 5,60	R$ 0,00
09102/O RSE	INTERRUPTOR 01 SEÇÃO SIMPLES, DE EMBUTIR, COM PLACA, CONJUGADO COM TOMADA 2P+T, ABNT, 10A	100	0	UND	R$ 9,25	R$ 0,00
01119/O RSE	INTERRUPTOR EMBUTIR 02 SEÇÕES SIMPLES COM PLACA	100	0	UND	R$ 6,20	R$ 0,00
09103/O RSE	INTERRUPTOR 02 SEÇÕES SIMPLES, DE EMBUTIR, COM PLACA, CONJUGADO COM TOMADA 2P+T, ABNT, 10A	100	0	UND	R$ 14,90	R$ 0,00
01121/O RSE	INTERRUPTOR 03 SEÇÕES SIMPLES DE EMBUTIR COM PLACA	100	0	UND	R$ 3,00	R$ 0,00
07519/O RSE	ACOPLADOR DE CAIXA PARA CANALETA 110X20MM, "SISTEMA X", REF.6750 53, PIAL LEGRAND OU SIMILAR	50	0	UND	R$ 6,20	R$ 0,00
13759/O RSE	ACOPLADOR DE CAIXA PARA CANALETA 50X20MM, "SISTEMA X", REF.6750 52, PIAL LEGRAND OU SIMILAR	50	0	UND	R$ 5,45	R$ 0,00
01118/O RSE	INTERRUPTOR "SISTEMA X" 01 SEÇÃO SIMPLES COM PLACA	50	0	UND	R$ 9,60	R$ 0,00
01120/O RSE	INTERRUPTOR 02 SEÇÕES SIMPLES COM PLACA - SISTEMA X	50	0	UND	R$ 8,30	R$ 0,00
02666/O RSE	INTERRUPTOR 03 SEÇÕES SIMPLES COM PLACA - SISTEMA X	50	0	UND	R$ 9,30	R$ 0,00
02661/O RSE	LUVA PLÁSTICA PARA CANALETA 110X20MM, "SISTEMA X", REF.304 05, PIAL LEGRAND OU SIMILAR	50	0	UND	R$ 3,99	R$ 0,00
09099/O RSE	TOMADA 2P + T, ABNT, DE SOBREPOR, 10A, SISTEMA X	50	0	UND	R$ 7,40	R$ 0,00
09100/O RSE	TOMADA 2P + T, ABNT, DE SOBREPOR, 20A, SISTEMA X	50	0	UND	R$ 9,22	R$ 0,00
09105/O RSE	TOMADA DUPLA 2P + T, ABNT, "SISTEMA X", REF.1434, FAME OU SIMILAR	50	0	UND	R$ 11,10	R$ 0,00
13761/O	TOMADA PARA LÓGICA, RJ45, COM	50	0	UND	R$ 107,48	R$ 0,00

Comissão Permanente de Licitação Fl. 408 Ass.
PREF. MUN. DE NOVO LINO Fls. 351 Ass

RSE	PLACA, CAT. 5E SISTEMA X OU SIMILAR					
13757/O RSE	TOMADA PARA LÓGICA, RJ45, COM PLACA, CAT. 6, SISTEMA X OU SIMILAR	50	0	UND	R$ 116,77	R$ 0,00
02241/O RSE	TOMADA PARA LÓGICA, SISTEMA X, COM PLACA	50	0	UND	R$ 22,59	R$ 0,00
02245/O RSE	TOMADA TELEFONE PADRÃO TELEBRÁS, "SISTEMA X"	50	0	UND	R$ 11,15	R$ 0,00
13159/O RSE	BARRAMENTO NEUTRO E TERRA PARA QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO	20	0	UND	R$ 36,70	R$ 0,00

Custo por hora dos equipamentos	**R$**
BDI de Insumos 17,5%	**R$**
Custo por hora dos equipamentos com BDI	**R$**
VALOR DA COMPOSIÇÃO 04	**R$ 395.768,39**

Trezentos e noventa e cinco mil, setecentos e sessenta e oito reais e trinta e nove centavos

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO LINO / AL	
ANO BASE: 2021	
OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE LUMINÁRIAS NO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E EXTENSÃO DE REDE	
LOCALIZAÇÃO: NOVO LINO / AL	
ORÇAMENTO: NÃO DESONERADO.	

COMPOSIÇÃO 05

BASE DOS ORÇAMENTOS	SINAPI_JUN/21, ORSE_AGOST0/2021-1

COMPOSIÇÃO DE PREÇO

SERVIÇO:	ILUMINAÇÃO PÚBLICA / EXTENSÃO DE REDE	COMPOSIÇÃO 05	CÓDIGO:	Produção da Equipe:	HR	R$/und	UNIDADE

A - EQUIPAMENTO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANT. POR HORA (ANO)	QUANTIDADE CONTRATADA PERIODO	Q / H / M	UND	PREÇO UNITÁRIO POR HORA	CUSTO POR HORA (PERIODO)
92144/SINAPI	CAMINHONETE EQUIPADA COM ESCADA EXTENSÍVEL	520	1	87	H	R$ 37,46	R$ 3.246,5

Comissão Permanente de Licitação
Fl. 409
Ass.

	DE 8 M, FIXADA EM UM SUPORTE GIRATÓRIO, SINALIZAÇÃO COM LÂMPADA INTERMITENTE SOBRE A CABINE E 4 CONES DE 75 CM PARA BALIZAMENTO, SEM MÃO DE OBRA DO OPERADOR E COMBUSTÍVEL. (SERVICO DIUR- NO)						3
91467/SINAPI	VEÍCULO COM CESTO AÉREO SIMPLES, ALTURA MÍNIMA DE OPERAÇÃO DE 10,00 M.	520	1	87	H	R$ 100,43	R$ 8.703,93
Custo por hora dos equipamentos							**R$ 11.950,47**
BDI de Insumos 25%							**R$ 2.987,62**
Custo por hora dos equipamentos com BDI							**R$ 14.938,08**

PREF. MUN. DE NOVO LINO
Fls. 352
Ass

B - MÃO-DE-OBRA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANT. DE HORA CONTRATADA	QUANT DE PROFICIONAL	Q / H / P	UND	CUSTO POR HORA (MÊS)	ADIC. PERICULOSIDADE (30%)	CUSTO HORÁRIO
91677 SINAPI	ENGENHEIRO ELETRICISTA	180	1	30,00	H	R$ 122,01	R$ 36,60	R$ 4.758,39
88266/SINAPI	RESPONSÁVEL TÉCNICO/ELETROTÉCNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	180	1	30,00	H	R$ 22,67	R$ 6,80	R$ 884,13
88264/ SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	510	4	85,00	H	R$ 19,07	R$ 5,72	R$ 2.107,24
88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	510	4	85,00	H	R$ 14,80	R$ 4,44	R$ 1.635,40
90776/ SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTA	510	1	85,00	H	R$ 26,94	R$ 8,08	R$ 2.976,87

Comissão Permanente de Licitação Fl. 410 Ass.
PREF. MUN. DE NOVO LINO Fls 393 Ass

	RES							
88284 SINAPI	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	510	1	85,00	H	R$ 20,14	R$ 6,04	R$ 2.225,47
88286 SINAPI	MOTORISTA OPERADOR DE MUNCK ENCARGOS COMPLEMENTARES	510	1	85,00	H	R$ 24,72	R$ 7,42	R$ 2.731,56
90772 SINAPI	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO	720	1	120,00	H	R$ 14,33	R$ 0,00	R$ 1.719,60
Custo por hora dos equipamentos								**R$ 19.038,66**
BDI de Insumos 27%								**R$ 5.140,44**
Custo por hora dos equipamentos com BDI								**R$ 24.179,09**

C - SEVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANT. GERAL CONTRATADA	QUANTIDADE CONTRATADA PERIODO	UND	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
04841/ORSE	MÃO-DE-OBRA PARA IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	500	100	UND.	R$ 79,94	R$ 7.994,00
02500 / ORSE	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA OU CAVA EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA, PROFUNDIDADE ENTRE 1,50 e 3,00m	120	20	M³	R$ 81,22	R$ 1.624,40
02481/ORSE	EXECUÇAÕ DE RASGOS EM ALVENARIA PARA PASSAGEM DE TUBULAÇÃO	60	0	M	R$ 2,11	R$ 0,00
93146/SINAPI	PONTO DE ILUMINAÇÃO E TOMADA, RESIDENCIAL, INCLUINDO INTERRUPTOR PARALELO E TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	120	0	UN	R$ 193,03	R$ 0,00
93145/SINAPI	PONTO DE ILUMINAÇÃO E TOMADA, RESIDENCIAL, INCLUINDO	120	0	UN	R$ 177,38	R$ 0,00

Comissão Permanente de Licitação Fl. 411 Ass.

PREF. MUN. DE NOVO LINO Fls 384 Ass

	INTERRUPTOR SIMPLES E TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016					
93147/SINAPI	PONTO DE ILUMINAÇÃO E TOMADA, RESIDENCIAL, INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, INTERRUPTOR PARALELO E TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	120	0	UN	R$ 221,13	R$ 0,00
93139/SINAPI	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS), CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	120	0	UN	R$ 166,97	R$ 0,00
93138/SINAPI	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR PARALELO, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	120	0	UN	R$ 128,76	R$ 0,00
93137/SINAPI	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	120	0	UN	R$ 135,68	R$ 0,00
93128/SINAPI	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	120	0	UN	R$ 113,12	R$ 0,00
93142/SINAPI	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA (2 MÓDULOS) 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	120	0	UN	R$ 158,92	R$ 0,00
93141/SINAPI	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	120	0	UN	R$ 143,79	R$ 0,00
93143/SINAPI	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 20A/250V, CAIXA	120	0	UN	R$ 145,68	R$ 0,00

	ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016					
93144/SINAPI	PONTO DE UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS, RESIDENCIAL, INCLUINDO SUPORTE E PLACA, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	60	0	UN	R$ 204,50	R$ 0,00
90447/SINAPI	RASGO EM ALVENARIA PARA ELETRODUTOS COM DIAMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	120	0	M	R$ 4,61	R$ 0,00
91222/SINAPI	RASGO EM ALVENARIA PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF_05/2015	60	0	M	R$ 9,97	R$ 0,00
90443/SINAPI	RASGO EM ALVENARIA PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIAMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	60	0	M	R$ 9,27	R$ 0,00
90445/SINAPI	RASGO EM CONTRAPISO PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF_05/2015	60	0	M	R$ 23,03	R$ 0,00
90446/SINAPI	RASGO EM CONTRAPISO PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MAIORES QUE 75 MM. AF_05/2015	60	0	M	R$ 25,01	R$ 0,00
90444/SINAPI	RASGO EM CONTRAPISO PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	60	0	M	R$ 21,57	R$ 0,00
02476/ORSE	RASGOS EM ALVENARIA PARA PASSAGEM DE TUBULAÇÃO DIÂM 1/2" A 1"	60	0	M	R$ 5,26	R$ 0,00
02477/ORSE	RASGOS EM ALVENARIA PARA PASSAGEM DE TUBULAÇÃO DIÂM 1 1/4" A 2"	60	0	M	R$ 8,40	R$ 0,00
02482/ORSE	RASGOS EM CONCRETO PARA PASSAGEM DE TUBULAÇÃO DIÂM 5" A 6"	60	0	M	R$ 23,69	R$ 0,00
02479/ORSE	RASGOS EM CONCRETO PARA PASSAGEM DE TUBULAÇÃO DIÂM 1/2" A 1"	60	0	M	R$ 6,30	R$ 0,00
02480/ORSE	RASGOS EM CONCRETO PARA PASSAGEM DE TUBULAÇÃO DIÂM 1	60	0	M	R$ 12,65	R$ 0,00

Comissão Permanente de Licitação Fl. 413 Ass.
PREF. MUN. DE NOVO LINO Fls 396 Ass

1/4" A 2"	
Custo por hora dos equipamentos	R$ 9.618,40
BDI de Insumos 25%	R$ 2.404,60
Custo por hora dos equipamentos com BDI	R$ 12.023,00

D - MATERIAL

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANT. GERAL CONTRATADA	QUANTIDADE CONTRATADA PERIODO	UND	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO MENSAL
101655/SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 51 W ATÉ 67 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	250	50	UND	R$ 453,38	R$ 22.669,00
101657/SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 98 W ATÉ 137 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	250	50	UND	R$ 587,27	R$ 29.363,50
101658/SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 138 W ATÉ 180 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	250	50	UND	R$ 774,62	R$ 38.731,00
101660/SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 240 W ATÉ 350 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	250	50	UND	R$ 1.441,19	R$ 72.059,50
13799/ORSE	BRAÇO CURVO EM AÇO GALVANIZADO A FOGO, COM SAPATA DE 48X1000MM DI OU SIMILAR	250	50	UND	R$ 132,57	R$ 6.628,50
13814/ORSE	BRAÇO CURVO EM AÇO GALVANIZADO A FOGO, COM SAPATA DE 48X1500MM DI OU SIMILAR	250	60	UND	R$ 178,80	R$ 10.728,00
13800/ORSE	BRAÇO CURVO EM AÇO GALVANIZADO A FOGO, COM SAPATA DE 48X2000MM DI OU SIMILAR	250	70	UND	R$ 233,73	R$ 16.361,10
13801/ORSE	BRAÇO CURVO EM AÇO GALVANIZADO A FOGO, COM SAPATA DE 48X3000MM DI OU SIMILAR	250	70	UND	R$ 345,92	R$ 24.214,40
13806/ORSE	BRAÇO CURVO EM AÇO GALVANIZADO A FOGO, COM SAPATA DE 60X4000MM DI OU SIMILAR	100	20	UND	R$ 507,05	R$ 10.141,00
10255/ORSE	CONECTOR ELÉTRICO P/FIO 1,5MM2	1000	500	UND	R$ 4,33	R$ 2.165,00
02637	CONECTOR PERFURAÇÃO 25-95/2-95	400	200	UND	R$ 11,35	R$

ORSE	MM²					2.270,00
442/SINAPI	PARAFUSO FRANCES M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 45 MM, DIAMETRO = 16 MM, CABECA ABAULADA	200	0	UND	R$ 4,52	R$ 0,00
430/SINAPI	PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 125 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADA	400	100	UND	R$ 6,85	R$ 685,00
441/SINAPI	PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 150 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADA	400	130	UND	R$ 7,54	R$ 980,20
431/SINAPI	PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 200 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADA	400	130	UND	R$ 9,10	R$ 1.183,00
432/SINAPI	PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 250 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADA	400	115	UND	R$ 10,04	R$ 1.154,60
439/SINAPI	PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 300 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADA	400	120	UND	R$ 11,54	R$ 1.384,80
429/SINAPI	PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 300 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA DUPLA	400	120	UND	R$ 13,54	R$ 1.624,80
433/SINAPI	PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 350 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADA	400	120	UND	R$ 17,45	R$ 2.094,00
437/SINAPI	PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 400 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA DUPLA	400	120	UND	R$ 17,89	R$ 2.146,80
COTAÇÃO MERCADO	CABO DE ALUMINIO COBERTO COM POLIETILENO RETICULADO EM XLPE 90°C PARA 15KV, BLOQUEADOS, COMPACTOS, RESISTENTE AO TRILHAMENTO ELETRICO E AO INTEPERISMO, SEÇÃO DE 50 MM².	600	300	MT	R$ 12,90	R$ 3.870,00
41954/SINAPI	CABO DE ACO GALVANIZADO, DIAMETRO 9,53 MM (3/8"), COM ALMA DE FIBRA 6 X 25 F	100	0	KG	R$ 68,43	R$ 0,00
01013/SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA	5000	3000	M	R$ 1,75	R$ 5.250,0

	CIRCUITOS TERMINAIS					0
3816/ORSE	CABO DE COBRE ISOLADO HEPR (XLPE), 2,5MM², 1KV / 90° C	5000	2500	MT	R$ 2,78	R$ 6.950,00
03817/ORSE	CABO DE COBRE ISOLADO HEPR (XLPE), 4,0MM², 1KV / 90° C	5000	1500	MT	R$ 4,84	R$ 7.260,00
10803/ORSE	CABO DE COBRE ISOLADO HEPR (XLPE), 6,0MM², 1KV / 90° C	1000	0	MT	R$ 7,19	R$ 0,00
03812/ORSE	CABO DE COBRE ISOLADO HEPR (XLPE), 10MM², 1KV / 90° C	500	300	MT	R$ 12,33	R$ 3.699,00
03813/ORSE	CABO DE COBRE ISOLADO HEPR (XLPE), 16MM², 1KV / 90° C	500	300	MT	R$ 18,00	R$ 5.400,00
04116/ORSE	CABO DE COBRE ISOLADO EPR, FLEXIVEL, 25MM², 0,6/1KV / 90° C (EPROTENAX-G7 OU SIMILAR)	500	300	MT	R$ 28,50	R$ 8.550,00
09856/ORSE	CABO DE COBRE ISOLADO EPR, FLEXIVEL, 35MM², 8,7/15KV / 90° C (EPROTENAX OU SIMILAR)	500	100	MT	R$ 61,00	R$ 6.100,00
03811/ORSE	CABO DE COBRE ISOLADO EPR, FLEXIVEL, 50MM², 12/20KV / 90° C (EPROTENAX OU SIMILAR)	200	110	MT	R$ 124,77	R$ 13.724,70
04620/ORSE	CABO DE ALUMINIO 0,6/1KV MULTIPLEXADOS 3X1X16 +16MM²	1000	0	M	R$ 11,05	R$ 0,00
04622/ORSE	CABO DE ALUMINIO 0,6/1KV MULTIPLEXADOS 3X1X25 +25MM²	1000	0	M	R$ 17,87	R$ 0,00
04618/ORSE	CABO DE ALUMINIO 0,6/1KV MULTIPLEXADOS 3X1X35 +35MM²	1000	0	M	R$ 23,80	R$ 0,00
04619 ORSE	CABO DE ALUMINIO 0,6/1KV MULTIPLEXADOS 3X1X70 +70MM²	1000	0	M	R$ 46,60	R$ 0,00
00002510 SINAPI	RELE FOTOELETRICO INTERNO E EXTERNO BIVOLT 1000 W, DE CONECTOR, SEM BASE (NF-NORMALMENTE FECHADO)	2000	500	UND	R$ 31,70	R$ 15.850,00
39380 SINAPI	BASE PARA RELÉ FOTOELETRÔNICO TOMADA COM BASE, SUPORTE DE AÇO GALVANIZADO A QUENTE, CONDUTORES FLEXIVEIS CODIFICADOS(CORES), GIRO DE 360	1000	400	UND	R$ 18,14	R$ 7.256,00
03803/ORSE	CABO DE COBRE PP CORDPLAST 2 X 1,5 MM2, 450/750V	1000	100	M	R$ 4,35	R$ 435,00
03804/ORSE	CABO DE COBRE PP CORDPLAST 2 X 2,5 MM2, 450/750V	1000	0	M	R$ 6,79	R$ 0,00
00420/ORSE	CABO DE COBRE PP CORDPLAST 2 X 4,0 MM2, 450/750V	500	100	M	R$ 7,76	R$ 776,00
03171/ORSE	CABO DE COBRE PP CORDPLAST 4X 4,0 MM2, 450/750V	500	100	M	R$ 17,10	R$ 1.710,0

						0
07850/ORSE	CABO DE COBRE PP CORDPLAST 4X 6,0 MM2, 450/750V	300	0	M	R$ 26,18	R$ 0,00
20111 /SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	500	100	UND	R$ 10,55	R$ 1.055,00
02643 / ORSE	FITA ISOLANTE DE BORRACHA AUTOFUSAO, USO ATE 69 KV (ALTA TENSAO)	100	30	UND	R$ 12,60	R$ 378,00
COTAÇÃO MERCADO	POSTE DE CONCRETO DUPLO T, TIPO B, 100 KG, H = 8 M (NBR 8451)	25	0	UND	R$ 497,50	R$ 0,00
COTAÇÃO MERCADO	POSTE DE CONCRETO DUPLO T, TIPO B, 300 KG, H = 9 M (NBR 8451)	30	15	UND	R$ 1.149,00	R$ 17.235,00
COTAÇÃO MERCADO	POSTE DE CONCRETO DUPLO T, TIPO B, 600 KG, H = 9 M (NBR 8451)	20	0	UND	R$ 1.707,50	R$ 0,00
COTAÇÃO MERCADO	POSTE DE CONCRETO DUPLO T, TIPO B, 300 KG, H = 11 M (NBR 8451)	20	3	UND	R$ 1.474,25	R$ 4.422,75
COTAÇÃO MERCADO	POSTE DE CONCRETO DUPLO T, TIPO B, 600 KG, H = 11 M (NBR 8451)	20	3	UND	R$ 2.377,00	R$ 7.131,00
COTAÇÃO MERCADO	POSTE DE CONCRETO DUPLO T, TIPO B, 1000 KG, H = 11 M (NBR 8451)	5	2	UND	R$ 2.870,58	R$ 5.741,15
01870/ORSE	POSTE CONCRETO DUPLO T (DT) 12/1000	4	1	UN	R$ 2.130,30	R$ 2.130,30
1091 / SINAPI	ARMACAO VERTICAL COM HASTE E CONTRA-PINO, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO 3/16", COM 1 ESTRIBO E 1 ISOLADOR	200	10	UND	R$ 27,17	R$ 271,70
1095 / SINAPI	ARMACAO VERTICAL COM HASTE E CONTRA-PINO, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO 3/16", COM 2 ESTRIBOS, E 2 ISOLADORES	200	10	UND	R$ 40,38	R$ 403,80
1096 / SINAPI	ARMACAO VERTICAL COM HASTE E CONTRA-PINO, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO 3/16", COM 4 ESTRIBOS E 4 ISOLADORES	100	10	UND	R$ 94,06	R$ 940,60
02667/O	ALÇA PREFORMADA PARA CABO	200	100	UND	R$ 25,00	R$

RSE	MULTIPLEX 70 MM2					2.500,00
222-ORSE	ARRUELA QUADRADA GALVANIZADA 38MM C/FURO 18MM	1000	300	UND	R$ 0,90	R$ 270,00
415 / SINAPI	GRAMPO METALICO TIPO OLHAL PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE 1", CONDUTOR DE *10*, A 50 MM2	200	40	UND	R$ 24,17	R$ 966,80
11991 / SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO GALVANIZADO TIPO CANTONEIRA COM 2,00 M DE COMPRIMENTO, 25 X 25 MM E CHAPA DE 3/16"	100	30	UND	R$ 67,14	R$ 2.014,20
34643/SINAPI	CAIXA DE INSPEÇÃO EM POLIETILENO PARAR ATERRAMENTO	100	40	UND	R$ 17,34	R$ 693,60
7581 / SINAPI	SAPATILHA EM ACO GALVANIZADO PARA CABOS COM DIAMETRO NOMINAL ATE 5/8"	200	10	UND	R$ 3,58	R$ 35,80
1601 / SINAPI	CONECTOR DE ALUMINIO TIPO PRENSA CABO, BITOLA 1 1/4", PARA CABOS DE DIAMETRO DE 31 A 34 MM	300	100	UND	R$ 29,38	R$ 2.938,00
					Custo por hora dos equipamentos	**R$ 382.542,60**
					BDI de Insumos 18,5%	**R$ 70.770,38**
					Custo por hora dos equipamentos com BDI	**R$ 453.312,98**

E - MATERIAL

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANT. GERAL CONTRATADA	QUANTIDADE CONTRATADA MÊS	UND	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO MENSAL
COTAÇÃO MERCADO	TRANSFORMADOR MONOFÁSICO C/DERIV 10 KVA,AT 13800V,BT 380/220V	1	1	UND	R$ 3.424,93	R$ 3.424,93
COTAÇÃO MERCADO	TRANSFORMADOR MONOFÁSICO C/DERIV 15 KVA,AT 13800V,BT 380/220V	1	1	UND	R$ 4.365,56	R$ 4.365,56
COTAÇÃO MERCA	TRANSFORMADOR TRIFÁSICO C/DERIV 30 KVA,AT 13800V,BT 380/220V	2	1	UND	R$ 8.518,53	R$ 8.518,53

Comissão Permanente de Licitação Fl. 418 Ass.

PREF. MUN. DE NOVO LINO Fls. 403 Ass

DO						
COTAÇÃO MERCADO	TRANSFORMADOR TRIFÁSICO C/DERIV 45 KVA,AT 13800V,BT 380/220V	2	1	UND	R$ 9.611,78	R$ 9.611,78
03255/ORSE	TRANSFORMADOR TRIFÁSICO C/DERIV 75 KVA,AT 13800V,BT 380/220V	2	0	UND	R$ 14.500,00	R$ 0,00
10823/ORSE	TRANSFORMADOR TRIFÁSICO C/DERIV 112,5 KVA,AT 13800V,BT 380/220V PADRÃO ENERGISA	1	0	UND	R$ 17.000,00	R$ 0,00
COTAÇÃO MERCADO	TRANSFORMADOR TRIFÁSICO C/DERIV 150 KVA,AT 13800V,BT 380/220V	2	2	UND	R$ 21.660,00	R$ 43.320,00
COTAÇÃO MERCADO	TRANSFORMADOR TRIFÁSICO C/DERIV 225 KVA,AT 13800V,BT 380/220V	1	1	UND	R$ 28.467,50	R$ 28.467,50
COTAÇÃO MERCADO	TRANSFORMADOR TRIFÁSICO C/DERIV 300 KVA,AT 13800V,BT 380/220V	1	0	UND	R$ 34.250,00	R$ 0,00
COTAÇÃO MERCADO	SUPORTE P/TRANSFORMADOR EM POSTE DT	13	5	PAR	R$ 684,79	R$ 3.423,93
Custo por hora dos equipamentos						**R$ 101.132,22**
BDI de Insumos 18,5%						**R$ 18.709,46**
Custo por hora dos equipamentos com BDI						**R$ 119.841,67**

F - MATERIAL

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANT. GERAL CONTRATADA	QUANTIDADE CONTRATADA MÊS	UND	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO MENSAL
03844/ORSE	ELETRODUTO EM FERRO GALVANIZADO PESADO SEM COSTURA 2 1/2" X 3M	26	0	un	R$ 472,45	R$ 0,00
03977/ORSE	ELETRODUTO EM FERRO GALVANIZADO PESADO SEM	26	0	UN	R$ 691,00	R$ 0,00

	COSTURA 4" X 3M					
03836/ORSE	ELETRODUTO EM FERRO GALVANIZADO PESADO SEM COSTURA 1 1/2" X 3M	26	0	UN	R$ 228,00	R$ 0,00
03974/ORSE	ELETRODUTO EM FERRO GALVANIZADO PESADO SEM COSTURA 1 1/4" X 3M	26	0	UN	R$ 177,00	R$ 0,00
03973/ORSE	ELETRODUTO EM FERRO GALVANIZADO PESADO SEM COSTURA 1" X 3M	26	0	UN	R$ 148,90	R$ 0,00
03971/ORSE	ELETRODUTO EM FERRO GALVANIZADO PESADO SEM COSTURA 1/2" X 3M	26	0	UN	R$ 84,60	R$ 0,00
03845/ORSE	ELETRODUTO EM FERRO GALVANIZADO PESADO SEM COSTURA 2 1/2" X 6M	26	0	UN	R$ 781,20	R$ 0,00
03975/ORSE	ELETRODUTO EM FERRO GALVANIZADO PESADO SEM COSTURA 2" X 3M	26	0	UN	R$ 339,85	R$ 0,00
03978/ORSE	ELETRODUTO EM FERRO GALVANIZADO PESADO SEM COSTURA 3" X 6M	26	0	UN	R$ 1.084,00	R$ 0,00
03972/ORSE	ELETRODUTO EM FERRO GALVANIZADO PESADO SEM COSTURA 3/4" X 3M	26	0	UN	R$ 109,50	R$ 0,00
03308/ORSE	ELETRODUTO EM FERRO GALVANIZADO PESADO SEM COSTURA 4" X 6M	26	0	UN	R$ 1.568,00	R$ 0,00
09330/ORSE	ELETRODUTO FERRO GALVANIZADO ELETROLITICO - LEVE, D= 1 1/2"	26	0	M	R$ 80,78	R$ 0,00
09331/ORSE	ELETRODUTO FERRO GALVANIZADO ELETROLITICO - LEVE, D= 3"	26	0	M	R$ 172,50	R$ 0,00
00868/ORSE	ELETRODUTO FERRO GALVANIZADO ELETROLITICO - LEVE, D= 3/4"	26	0	M	R$ 8,83	R$ 0,00
00869/ORSE	ELETRODUTO FERRO GALVANIZADO ELETROLITICO - PESADO, D= 3/4"	26	0	M	R$ 34,08	R$ 0,00
1904/SINAPI	LUVA DE PRESSAO, EM PVC, DE 20 MM, PARA ELETRODUTO FLEXIVEL	52	0	UN	R$ 0,87	R$ 0,00
01899/SINAPI	LUVA DE PRESSAO, EM PVC, DE 25 MM, PARA ELETRODUTO FLEXIVEL	52	0	UN	R$ 0,98	R$ 0,00
01900/SINAPI	LUVA DE PRESSAO, EM PVC, DE 32 MM, PARA ELETRODUTO FLEXIVEL	52	0	UN	R$ 1,60	R$ 0,00
01398/ORSE	LUVA ELETRODUTO PVC ROSCÁVEL, D= 1/2"	52	0	UN	R$ 0,74	R$ 0,00
01400/ORSE	LUVA ELETRODUTO PVC ROSCÁVEL, D=1 "	52	0	UN	R$ 1,54	R$ 0,00
01401/ORSE	LUVA ELETRODUTO PVC ROSCÁVEL, D=1 1/ 4"	52	0	UN	R$ 2,39	R$ 0,00

01402/ORSE	LUVA ELETRODUTO PVC ROSCÁVEL, D=1 1/2"	52	0	UN	R$ 3,28	R$ 0,00
01403/ORSE	LUVA ELETRODUTO PVC ROSCÁVEL, D=2 "	52	0	UN	R$ 4,75	R$ 0,00
01404/ORSE	LUVA ELETRODUTO PVC ROSCÁVEL, D=2 1/2"	52	0	UN	R$ 10,57	R$ 0,00
01405/ORSE	LUVA ELETRODUTO PVC ROSCÁVEL, D=3 "	52	0	UN	R$ 14,20	R$ 0,00
01406/ORSE	LUVA ELETRODUTO PVC ROSCÁVEL, D=4 "	52	0	UN	R$ 24,95	R$ 0,00
12404/SINAPI	LUVA DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP MACHO/FEMEA, DE 3/4"	52	0	UN	R$ 10,76	R$ 0,00
03939/SINAPI	LUVA DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1 1/2"	52	0	UN	R$ 22,17	R$ 0,00
03911/SINAPI	LUVA DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1 1/4"	52	0	UN	R$ 18,11	R$ 0,00
03910/SINAPI	LUVA DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1"	52	0	UN	R$ 12,95	R$ 0,00
03908/SINAPI	LUVA DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1/2"	52	0	UN	R$ 5,85	R$ 0,00
03913/SINAPI	LUVA DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2 1/2"	52	0	UN	R$ 61,93	R$ 0,00
03912/SINAPI	LUVA DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2"	52	0	UN	R$ 33,95	R$ 0,00
03909/SINAPI	LUVA DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 3/4"	52	0	UN	R$ 7,96	R$ 0,00
03915/SINAPI	LUVA DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 4"	52	0	UN	R$ 147,32	R$ 0,00
03916/SINAPI	LUVA DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 5"	52	0	UN	R$ 268,38	R$ 0,00
03917/SINAPI	LUVA DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 6"	52	0	UN	R$ 442,67	R$ 0,00
34359/SINAPI	CURVA 90 GRAUS DE BARRA CHATA EM ALUMINIO 3/4 " X 1/4 " X 300 MM	52	0	UN	R$ 10,41	R$ 0,00
01789/SINAPI	CURVA 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP FEMEA, DE 1 1/2"	52	0	UN	R$ 76,70	R$ 0,00
01788/SINAPI	CURVA 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP FEMEA, DE 1 1/4"	52	0	UN	R$ 61,48	R$ 0,00
01787/SINAPI	CURVA 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP FEMEA, DE 1"	52	0	UN	R$ 36,55	R$ 0,00
01786/SINAPI	CURVA 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP FEMEA, DE 1/2"	52	0	UN	R$ 15,26	R$ 0,00
01791/SINAPI	CURVA 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP FEMEA, DE 2 1/2"	52	0	UN	R$ 221,66	R$ 0,00

01792/SINAPI	CURVA 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP FEMEA, DE 3"	52	0	UN	R$ 299,21	R$ 0,00
01813/SINAPI	CURVA 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP FEMEA, DE 3/4"	52	0	UN	R$ 24,23	R$ 0,00
01793/SINAPI	CURVA 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP FEMEA, DE 4"	52	0	UN	R$ 604,60	R$ 0,00
01797/SINAPI	CURVA 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP MACHO, DE 1 1/2"	52	0	UN	R$ 87,09	R$ 0,00
01796/SINAPI	CURVA 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP MACHO, DE 1 1/4"	52	0	UN	R$ 66,80	R$ 0,00
01816/SINAPI	CURVA 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP MACHO, DE 1"	52	0	UN	R$ 35,96	R$ 0,00
01794/SINAPI	CURVA 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP MACHO, DE 1/2"	52	0	UN	R$ 15,95	R$ 0,00
01815/SINAPI	CURVA 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP MACHO, DE 2 1/2"	52	0	UN	R$ 276,13	R$ 0,00
01798/SINAPI	CURVA 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP MACHO, DE 2"	52	0	UN	R$ 123,56	R$ 0,00
01799/SINAPI	CURVA 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP MACHO, DE 3"	52	0	UN	R$ 359,63	R$ 0,00
01795/SINAPI	CURVA 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP MACHO, DE 3/4"	52	0	UN	R$ 22,09	R$ 0,00
01800/SINAPI	CURVA 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP MACHO, DE 4"	52	0	UN	R$ 686,60	R$ 0,00
01802/SINAPI	CURVA 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP MACHO, DE 6"	52	0	UN	R$ 1.717,47	R$ 0,00
0436/ORSE	CAIXA DE MEDICAO BI OU TRIFÁSICA, EM NORIL (POLICARBONATO)	4	0	UN	R$ 142,00	R$ 0,00
11090/ORSE	CAIXA DE MEDIÇÃO DIRETA ATÉ 200A CONFECCIONADA EM CHAPA GALVANIZADA E PINTADA ELETROSTATICAMENTE D=100 X 60 X 15CM	4	0	UN	R$ 2.178,38	R$ 0,00
03148/ORSE	CAIXA DE MEDIÇÃO INDIRETA ALUMÍNIO 1,60 X 0,60 X 0,25	4	0	UN	R$ 1.480,00	R$ 0,00
00444/O	CAIXA DE MEDIÇÃO INDIRETA EM	4	0	UN	R$ 1.435,00	R$ 0,00

Comissão Permanente de Licitação Fl. 422 Ass.

PREF. MUN. DE NOVO LINO Fls. 405 Ass.

RSE	CHAPA DE AÇO DIM. 1,50 X 0,60 X 0,30 M					
09290/O RSE	CAIXA DE MEDIÇÃO INDIRETA EM CHAPA GALVANIZADA DIM. 60 X 40 X 10CM	4	0	UN	R$ 1.894,44	R$ 0,00
13677/O RSE	CAIXA DE MEDIÇÃO INDIRETA PADRÃO ENERGISA EM ACRILICO OU MATERIAL SIMILAR	4	0	UN	R$ 2.328,00	R$ 0,00
00435/O RSE	CAIXA DE MEDICAO MONOFÁSICA, EM NORIL (POLICARBONATO)	4	0	UN	R$ 54,90	R$ 0,00
03301/O RSE	CAIXA DE MEDIÇÃO TRIFASICA CP REDE	4	0	UN	R$ 317,55	R$ 0,00
04926/O RSE	CAIXA DE MEDIÇÃO TRIFÁSICA DE 200A	4	0	UN	R$ 1.280,00	R$ 0,00
02627/O RSE	CAIXA DE MEDIÇÃO TRIFÁSICA, PARA RAMAL DE SERVIÇO	4	0	UN	R$ 142,00	R$ 0,00
01062/SINAPI	CAIXA INTERNA/EXTERNA DE MEDICAO PARA 1 MEDIDOR TRIFASICO, COM VISOR, EM CHAPA DE ACO 18 USG (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL)	4	0	UN	R$ 421,75	R$ 0,00
39686/SINAPI	CAIXA INTERNA/EXTERNA DE MEDICAO PARA 4 MEDIDORES MONOFASICOS, COM VISOR, EM CHAPA DE ACO 18 USG (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL)	4	0	UN	R$ 682,90	R$ 0,00
03035/O RSE	CAIXA MEDIÇÃO DIRETA, PADRÃO ENERGISA, EM CHAPA DE ALUMÍNIO 2MM, D=100 X 60 X 20	4	0	UN	R$ 711,10	R$ 0,00
01068/SINAPI	CAIXA PARA MEDICAO COLETIVA TIPO L, PADRAO BIFASICO OU TRIFASICO, PARA ATE 4 MEDIDORES, SEM BARRAMENTO E COM PORTAS INFERIOR E SUPERIOR	4	0	UN	R$ 2.781,89	R$ 0,00
39690/SINAPI	CAIXA PARA MEDICAO COLETIVA TIPO M, PADRAO BIFASICO OU TRIFASICO, PARA ATE 8 MEDIDORES, SEM BARRAMENTO E COM PORTAS INFERIOR E SUPERIOR	4	0	UN	R$ 4.667,08	R$ 0,00
39691/SINAPI	CAIXA PARA MEDICAO COLETIVA TIPO N, PADRAO BIFASICO OU TRIFASICO, PARA ATE 12 MEDIDORES, SEM BARRAMENTO E COM PORTAS INFERIOR E SUPERIOR	4	0	UN	R$ 5.869,88	R$ 0,00
02599/O RSE	CAIXA PARA MEDIÇÃO INDIRETA P/ TRANSFORMADORES ATÉ 112 KVA, DIM. 1,50X0,70X0,25M	4	0	UN	R$ 1.616,00	R$ 0,00
12237/O RSE	CAIXA PARA MEDIÇÃO INDIRETA P/ TRANSFORMADORES ATÉ 225 KVA	4	0	UN	R$ 1.318,32	R$ 0,00

02687/SINAPI	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 16 MM	500	0	M	R$ 1,53	R$ 0,00
02689/SINAPI	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 20 MM	500	0	M	R$ 1,82	R$ 0,00
02688/SINAPI	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 25 MM	500	0	M	R$ 1,97	R$ 0,00
02690/SINAPI	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 32 MM	500	0	M	R$ 3,38	R$ 0,00
03867/ORSE	ELETRODUTO CORRUGADO FLEXIVEL Ø 1 1/4" EM PEAD, TIPO KANADUTO/SW (KANAFLEX OU SIMILAR)	500	0	M	R$ 4,65	R$ 0,00
06595/ORSE	ELETRODUTO CORRUGADO FLEXIVEL Ø 1.1/2" EM PEAD, TIPO KANADUTO/SW (KANAFLEX OU SIMILAR)	500	0	M	R$ 5,72	R$ 0,00
06596/ORSE	ELETRODUTO CORRUGADO FLEXIVEL Ø 2" EM PEAD, TIPO KANADUTO/SW (KANAFLEX OU SIMILAR)	500	0	M	R$ 8,10	R$ 0,00
01872/SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 2", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	300	0	UND	R$ 2,19	R$ 0,00
01873/SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 4", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	100	0	UND	R$ 4,36	R$ 0,00
04895/ORSE	ELETRODUTO CONDULETE PVC RÍGIDO, D= 1"	100	0	M	R$ 42,06	R$ 0,00
00865/ORSE	ELETRODUTO CONDULETE PVC RÍGIDO, D= 1/2"	100	0	M	R$ 6,38	R$ 0,00
00866/ORSE	ELETRODUTO CONDULETE PVC RÍGIDO, D= 3/4"	100	0	M	R$ 7,30	R$ 0,00
00729/ORSE	CURVA 90° ELETRODUTO PVC ROSCÁVEL, D= 3/4"	100	0	UND	R$ 1,65	R$ 0,00
00730/ORSE	CURVA 90° ELETRODUTO PVC ROSCÁVEL, D=1 "	100	0	UND	R$ 3,85	R$ 0,00
00732/ORSE	CURVA 90° ELETRODUTO PVC ROSCÁVEL, D=1 1/2"	100	0	UND	R$ 5,26	R$ 0,00
38062/SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	100	0	PÇ	R$ 6,10	R$ 0,00
38071/SINAPI	INTERRUPTORES SIMPLES (3 MODULOS) 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	100	0	PÇ	R$ 14,98	R$ 0,00
38076/SINAPI	TOMADAS (2 MODULOS) 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE +	200	0	PÇ	R$ 15,44	R$ 0,00

	MODULOS)					
39805/SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUICAO, EM PVC, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TERRA / NEUTRO, PARA 12 DISJUNTORES NEMA OU 16 DISJUNTORES DIN	24	0	PÇ	R$ 110,45	R$ 0,00
3393/SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES DIN, 100 A	5	0	UN	R$ 563,62	R$ 0,00
13395/SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 18 DISJUNTORES DIN, 100 A, INCLUINDO BARRAMENTO	5	0	UN	R$ 789,85	R$ 0,00
12039/SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 24 DISJUNTORES DIN, 100 A	5	0	UN	R$ 830,05	R$ 0,00
13396/SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 28 DISJUNTORES DIN, 100 A	5	0	UN	R$ 1.165,75	R$ 0,00
12041/SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 30 DISJUNTORES DIN, 150 A	5	0	UN	R$ 951,91	R$ 0,00
12043/SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 30 DISJUNTORES DIN, 225 A	2	0	UN	R$ 2.009,81	R$ 0,00
39762/SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 36 DISJUNTORES DIN, 100 A	2	0	UN	R$ 956,72	R$ 0,00
12042/SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 40 DISJUNTORES DIN, 100 A	1	0	UN	R$ 1.396,78	R$ 0,00
39763/SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE	1	0	UN	R$ 1.634,75	R$ 0,00

	EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 48 DISJUNTORES DIN, 100 A					
04908/O RSE	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR EM CHAPA DE AÇO, P/ATÉ 56 DISJUNTORES C/BARRAMENTO, PADRÃO DIN, CEMAR OU SIMILAR	1	0	UN	R$ 1.792,00	R$ 0,00
03697/O RSE	DISJUNTOR TRIPOLAR 32 A, PADRÃO DIN (LINHA BRANCA), CURVA DE DISPARO C, CORRENTE DE INTERRUPÇÃO 5KA, REF.: SIEMENS 5SX1 OU SIMILAR.	1	0	PÇ	R$ 76,81	R$ 0,00
03599/O RSE	DISJUNTOR MONOPOLAR 10 A, PADRÃO DIN (LINHA BRANCA), CURVA DE DISPARO B, CORRENTE DE INTERRUPÇÃO 5KA	50	0	PÇ	R$ 6,00	R$ 0,00
03600/O RSE	DISJUNTOR MONOPOLAR 16 A, PADRÃO DIN (LINHA BRANCA), CURVA DE DISPARO C, CORRENTE DE INTERRUPÇÃO 5KA	50	0	PÇ	R$ 7,70	R$ 0,00
03676/O RSE	DISJUNTOR MONOPOLAR 25 A, PADRÃO DIN (LINHA BRANCA), CURVA DE DISPARO B, CORRENTE DE INTERRUPÇÃO 5KA	50	0	PÇ	R$ 7,45	R$ 0,00
04665/O RSE	TERMINAL DE COMPRESSÃO PARA CABO DE 1,5 MM2	100	0	UND	R$ 0,27	R$ 0,00
04666/O RSE	TERMINAL DE COMPRESSÃO PARA CABO DE 2,5 MM2	100	0	UND	R$ 0,54	R$ 0,00
04667/O RSE	TERMINAL DE COMPRESSÃO PARA CABO DE 4,0 MM2	100	0	UND	R$ 0,71	R$ 0,00
04668/O RSE	TERMINAL DE COMPRESSÃO PARA CABO DE 6,0 MM2	100	0	UND	R$ 0,85	R$ 0,00
04669/O RSE	TERMINAL DE COMPRESSÃO PARA CABO DE 10 MM2	100	0	UND	R$ 0,92	R$ 0,00
04023/O RSE	TOMADA DUPLA 2P + T, UNIVERSAL, 4X2	100	0	UND	R$ 26,13	R$ 0,00
09099/O RSE	TOMADA 2P + T, ABNT, DE SOBREPOR, 10A, SISTEMA X	100	0	UND	R$ 7,40	R$ 0,00
01123/O RSE	INTERRUPTOR 01 SEÇÃO PARALELA, DE EMBUTIR, COM PLACA	100	0	UND	R$ 5,60	R$ 0,00
09102/O RSE	INTERRUPTOR 01 SEÇÃO SIMPLES, DE EMBUTIR, COM PLACA, CONJUGADO COM TOMADA 2P+T, ABNT, 10A	100	0	UND	R$ 9,25	R$ 0,00
01119/O RSE	INTERRUPTOR EMBUTIR 02 SEÇÕES SIMPLES COM PLACA	100	0	UND	R$ 6,20	R$ 0,00
09103/O RSE	INTERRUPTOR 02 SEÇÕES SIMPLES, DE EMBUTIR, COM PLACA, CONJUGADO COM TOMADA 2P+T, ABNT, 10A	100	0	UND	R$ 14,90	R$ 0,00
01121/O	INTERRUPTOR 03 SEÇÕES SIMPLES DE	100	0	UND	R$ 3,00	R$ 0,00

Comissão Permanente de Licitação Fl. 426 Ass.
PREF. MUN. DE NOVO LINO Fls. 409 Ass

RSE	EMBUTIR COM PLACA					
07519/O RSE	ACOPLADOR DE CAIXA PARA CANALETA 110X20MM, "SISTEMA X", REF.6750 53, PIAL LEGRAND OU SIMILAR	50	0	UND	R$ 6,20	R$ 0,00
13759/O RSE	ACOPLADOR DE CAIXA PARA CANALETA 50X20MM, "SISTEMA X", REF.6750 52, PIAL LEGRAND OU SIMILAR	50	0	UND	R$ 5,45	R$ 0,00
01118/O RSE	INTERRUPTOR "SISTEMA X" 01 SEÇÃO SIMPLES COM PLACA	50	0	UND	R$ 9,60	R$ 0,00
01120/O RSE	INTERRUPTOR 02 SEÇÕES SIMPLES COM PLACA - SISTEMA X	50	0	UND	R$ 8,30	R$ 0,00
02666/O RSE	INTERRUPTOR 03 SEÇÕES SIMPLES COM PLACA - SISTEMA X	50	0	UND	R$ 9,30	R$ 0,00
02661/O RSE	LUVA PLÁSTICA PARA CANALETA 110X20MM, "SISTEMA X", REF.304 05, PIAL LEGRAND OU SIMILAR	50	0	UND	R$ 3,99	R$ 0,00
09099/O RSE	TOMADA 2P + T, ABNT, DE SOBREPOR, 10A, SISTEMA X	50	0	UND	R$ 7,40	R$ 0,00
09100/O RSE	TOMADA 2P + T, ABNT, DE SOBREPOR, 20A, SISTEMA X	50	0	UND	R$ 9,22	R$ 0,00
09105/O RSE	TOMADA DUPLA 2P + T, ABNT, "SISTEMA X", REF.1434, FAME OU SIMILAR	50	0	UND	R$ 11,10	R$ 0,00
13761/O RSE	TOMADA PARA LÓGICA, RJ45, COM PLACA, CAT. 5E SISTEMA X OU SIMILAR	50	0	UND	R$ 107,48	R$ 0,00
13757/O RSE	TOMADA PARA LÓGICA, RJ45, COM PLACA, CAT. 6, SISTEMA X OU SIMILAR	50	0	UND	R$ 116,77	R$ 0,00
02241/O RSE	TOMADA PARA LÓGICA, SISTEMA X, COM PLACA	50	0	UND	R$ 22,59	R$ 0,00
02245/O RSE	TOMADA TELEFONE PADRÃO TELEBRÁS, "SISTEMA X"	50	0	UND	R$ 11,15	R$ 0,00
13159/O RSE	BARRAMENTO NEUTRO E TERRA PARA QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO	20	0	UND	R$ 36,70	R$ 0,00

Custo por hora dos equipamentos	**R$**	
BDI de Insumos 17,5%	**R$**	
Custo por hora dos equipamentos com BDI	**R$**	
VALOR DA COMPOSIÇÃO 05	**R$**	**624.294,83**
Seiscentos e vinte e quatro mil, duzentos e noventa e quatro reais e oitenta e três centavos		

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE

NOVO LINO / AL	
ANO BASE: 2021	
OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE LUMINÁRIAS EM LED NO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E EXTENSÃO DE REDE	
LOCALIZAÇÃO: NOVO LINO / AL	
ORÇAMENTO: NÃO DESONERADO.	

COMPOSIÇÃO 06

BASE DOS ORÇAMENTOS	SINAPI_JUN/21, ORSE_AGOST0/2021-1

COMPOSIÇÃO DE PREÇO

SERVIÇO:	ILUMINAÇÃO PÚBLICA / EXTENSÃO DE REDE	COMPOSIÇÃO 06	CÓDIGO:	Produção da Equipe:	HR	R$/und	UNIDADE:

A - EQUIPAMENTO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANT. POR HORA (ANO)	QUANTIDADE CONTRATADA PERIODO	Q / H / M	UND	PREÇO UNITÁRIO POR HORA	CUSTO POR HORA (PERIODO)
92144/SINAPI	CAMINHONETE EQUIPADA COM ESCADA EXTENSÍVEL DE 8 M, FIXADA EM UM SUPORTE GIRATÓRIO, SINALIZAÇÃO COM LÂMPADA INTERMITENTE SOBRE A CABINE E 4 CONES DE 75 CM PARA BALIZAMENTO, SEM MÃO DE OBRA DO OPERADOR E COMBUSTÍVEL. (SERVICO DIUR- NO)	520	1	87	H	R$ 37,46	R$ 3.246,53
91467/SINAPI	VEÍCULO COM CESTO AÉREO SIMPLES, ALTURA MÍNIMA DE OPERAÇÃO DE 10,00 M.	520	1	87	H	R$ 100,43	R$ 8.703,93
Custo por hora dos equipamentos							R$ 11.950,47
BDI de Insumos 25%							R$ 2.987,62
Custo por hora dos equipamentos com BDI							R$ 14.938,08

B - MÃO-DE-OBRA

Comissão Permanente de Licitação Fl. 428 Ass.
PREF. MUNICIPAL DE NOVO LINO Fls. 411 Ass

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANT. DE HORA CONTRATADA	QUANT DE PROFICIONAL	Q / H / P	UND	CUSTO POR HORA (MÊS)	ADIC. PERICULOSIDADE (30%)	CUSTO HORÁRIO
91677 SINAPI	ENGENHEIRO ELETRICISTA	180	1	30,00	H	R$ 122,01	R$ 36,60	R$ 4.758,39
88266/SINAPI	RESPONSÁVEL TÉCNICO/ELETROTÉCNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	180	1	30,00	H	R$ 22,67	R$ 6,80	R$ 884,13
88264/ SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	510	4	85,00	H	R$ 19,07	R$ 5,72	R$ 2.107,24
88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	510	4	85,00	H	R$ 14,80	R$ 4,44	R$ 1.635,40
90776/ SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	510	1	85,00	H	R$ 26,94	R$ 8,08	R$ 2.976,87
88284 SINAPI	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	510	1	85,00	H	R$ 20,14	R$ 6,04	R$ 2.225,47
88286 SINAPI	MOTORISTA OPERADOR DE MUNCK ENCARGOS COMPLEMENTARES	510	1	85,00	H	R$ 24,72	R$ 7,42	R$ 2.731,56
90772 SINAPI	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO	720	1	120,00	H	R$ 14,33	R$ 0,00	R$ 1.719,60
							Custo por hora dos equipamentos	**R$ 19.038,66**
							BDI de Insumos 27%	**R$ 5.140,44**
							Custo por hora dos equipamentos com BDI	**R$ 24.179,09**

C - SEVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANT. GERAL CONTRATADA	QUANTIDADE CONTRATADA PERIODO	UND	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
04841/ORSE	MÃO-DE-OBRA PARA IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	500	0	UND.	R$ 79,94	R$ 0,00
02500 / ORSE	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA OU CAVA EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA, PROFUNDIDADE ENTRE 1,50 e 3,00m	120	0	M³	R$ 81,22	R$ 0,00
02481/ORSE	EXECUÇAÕ DE RASGOS EM ALVENARIA PARA PASSAGEM DE TUBULAÇÃO	60	60	M	R$ 2,11	R$ 126,60
93146/SINAPI	PONTO DE ILUMINAÇÃO E TOMADA, RESIDENCIAL, INCLUINDO INTERRUPTOR PARALELO E TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	120	120	UN	R$ 193,03	R$ 23.163,60
93145/SINAPI	PONTO DE ILUMINAÇÃO E TOMADA, RESIDENCIAL, INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES E TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	120	120	UN	R$ 177,38	R$ 21.285,60
93147/SINAPI	PONTO DE ILUMINAÇÃO E TOMADA, RESIDENCIAL, INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, INTERRUPTOR PARALELO E TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	120	120	UN	R$ 221,13	R$ 26.535,60
93139/SINAPI	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS), CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	120	120	UN	R$ 166,97	R$ 20.036,40
93138/SINAPI	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR PARALELO, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO,	120	120	UN	R$ 128,76	R$ 15.451,20

Comissão Permanente de Licitação Fl. 430 Ass.

PREF. MUN. DE NOVO LINO Fls. 413 Ass

	CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016					
93137/SINAPI	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	120	120	UN	R$ 135,68	R$ 16.281,60
93128/SINAPI	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	120	120	UN	R$ 113,12	R$ 13.574,40
93142/SINAPI	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA (2 MÓDULOS) 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	120	120	UN	R$ 158,92	R$ 19.070,40
93141/SINAPI	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	120	120	UN	R$ 143,79	R$ 17.254,80
93143/SINAPI	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 20A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	120	120	UN	R$ 145,68	R$ 17.481,60
93144/SINAPI	PONTO DE UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS, RESIDENCIAL, INCLUINDO SUPORTE E PLACA, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	60	60	UN	R$ 204,50	R$ 12.270,00
90447/SINAPI	RASGO EM ALVENARIA PARA ELETRODUTOS COM DIAMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	120	120	M	R$ 4,61	R$ 553,20
91222/SINAPI	RASGO EM ALVENARIA PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF_05/2015	60	60	M	R$ 9,97	R$ 598,20
90443/SINAPI	RASGO EM ALVENARIA PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIAMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	60	60	M	R$ 9,27	R$ 556,20

90445/SINAPI	RASGO EM CONTRAPISO PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF_05/2015	60	60	M	R$ 23,03	R$ 1.381,80
90446/SINAPI	RASGO EM CONTRAPISO PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MAIORES QUE 75 MM. AF_05/2015	60	60	M	R$ 25,01	R$ 1.500,60
90444/SINAPI	RASGO EM CONTRAPISO PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	60	60	M	R$ 21,57	R$ 1.294,20
02476/ORSE	RASGOS EM ALVENARIA PARA PASSAGEM DE TUBULAÇÃO DIÂM 1/2" A 1"	60	60	M	R$ 5,26	R$ 315,60
02477/ORSE	RASGOS EM ALVENARIA PARA PASSAGEM DE TUBULAÇÃO DIÂM 1 1/4" A 2"	60	60	M	R$ 8,40	R$ 504,00
02482/ORSE	RASGOS EM CONCRETO PARA PASSAGEM DE TUBULAÇÃO DIÂM 5" A 6"	60	60	M	R$ 23,69	R$ 1.421,40
02479/ORSE	RASGOS EM CONCRETO PARA PASSAGEM DE TUBULAÇÃO DIÂM 1/2" A 1"	60	60	M	R$ 6,30	R$ 378,00
02480/ORSE	RASGOS EM CONCRETO PARA PASSAGEM DE TUBULAÇÃO DIÂM 1 1/4" A 2"	60	60	M	R$ 12,65	R$ 759,00

Custo por hora dos equipamentos	**R$ 211.794,00**
BDI de Insumos 25%	**R$ 52.948,50**
Custo por hora dos equipamentos com BDI	**R$ 264.742,50**

D - MATERIAL

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANT. GERAL CONTRATADA	QUANTIDADE CONTRATADA PERIODO	UND	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO MENSAL
101655/SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 51 W ATÉ 67 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	250	0	UND	R$ 453,38	R$ 0,00
101657/SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 98 W ATÉ 137 W - FORNECIMENTO E	250	0	UND	R$ 587,27	R$ 0,00

Comissão Permanente de Licitação Fl. 432 Ass.

PREF. MUN. DE NOVO LINO Fls. 415 Ass.

	INSTALAÇÃO. AF_08/2020					
101658/SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 138 W ATÉ 180 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	250	0	UND	R$ 774,62	R$ 0,00
101660/SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 240 W ATÉ 350 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	250	0	UND	R$ 1.441,19	R$ 0,00
13799/ORSE	BRAÇO CURVO EM AÇO GALVANIZADO A FOGO, COM SAPATA DE 48X1000MM DI OU SIMILAR	250	0	UND	R$ 132,57	R$ 0,00
13814/ORSE	BRAÇO CURVO EM AÇO GALVANIZADO A FOGO, COM SAPATA DE 48X1500MM DI OU SIMILAR	250	0	UND	R$ 178,80	R$ 0,00
13800/ORSE	BRAÇO CURVO EM AÇO GALVANIZADO A FOGO, COM SAPATA DE 48X2000MM DI OU SIMILAR	250	0	UND	R$ 233,73	R$ 0,00
13801/ORSE	BRAÇO CURVO EM AÇO GALVANIZADO A FOGO, COM SAPATA DE 48X3000MM DI OU SIMILAR	250	0	UND	R$ 345,92	R$ 0,00
13806/ORSE	BRAÇO CURVO EM AÇO GALVANIZADO A FOGO, COM SAPATA DE 60X4000MM DI OU SIMILAR	100	0	UND	R$ 507,05	R$ 0,00
10255/ORSE	CONECTOR ELÉTRICO P/FIO 1,5MM2	1000	0	UND	R$ 4,33	R$ 0,00
02637 ORSE	CONECTOR PERFURAÇÃO 25-95/2-95 MM²	400	0	UND	R$ 11,35	R$ 0,00
442/SINAPI	PARAFUSO FRANCES M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 45 MM, DIAMETRO = 16 MM, CABECA ABAULADA	200	0	UND	R$ 4,52	R$ 0,00
430/SINAPI	PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 125 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADA	400	0	UND	R$ 6,85	R$ 0,00
441/SINAPI	PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 150 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADA	400	0	UND	R$ 7,54	R$ 0,00
431/SINAPI	PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 200 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADA	400	0	UND	R$ 9,10	R$ 0,00
432/SINAPI	PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 250 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADA	400	0	UND	R$ 10,04	R$ 0,00

439/SINAPI	PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 300 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADA	400	0	UND	R$ 11,54	R$ 0,00
429/SINAPI	PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 300 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA DUPLA	400	0	UND	R$ 13,54	R$ 0,00
433/SINAPI	PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 350 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADA	400	0	UND	R$ 17,45	R$ 0,00
437/SINAPI	PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 400 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA DUPLA	400	0	UND	R$ 17,89	R$ 0,00
COTAÇÃO MERCADO	CABO DE ALUMINIO COBERTO COM POLIETILENO RETICULADO EM XLPE 90°C PARA 15KV, BLOQUEADOS, COMPACTOS, RESISTENTE AO TRILHAMENTO ELETRICO E AO INTEPERISMO, SEÇÃO DE 50 MM².	600	0	MT	R$ 12,90	R$ 0,00
41954/SINAPI	CABO DE ACO GALVANIZADO, DIAMETRO 9,53 MM (3/8"), COM ALMA DE FIBRA 6 X 25 F	100	0	KG	R$ 68,43	R$ 0,00
01013/SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS	5000	0	M	R$ 1,75	R$ 0,00
3816/ORSE	CABO DE COBRE ISOLADO HEPR (XLPE), 2,5MM², 1KV / 90° C	5000	0	MT	R$ 2,78	R$ 0,00
03817/ORSE	CABO DE COBRE ISOLADO HEPR (XLPE), 4,0MM², 1KV / 90° C	5000	0	MT	R$ 4,84	R$ 0,00
10803/ORSE	CABO DE COBRE ISOLADO HEPR (XLPE), 6,0MM², 1KV / 90° C	1000	0	MT	R$ 7,19	R$ 0,00
03812/ORSE	CABO DE COBRE ISOLADO HEPR (XLPE), 10MM², 1KV / 90° C	500	0	MT	R$ 12,33	R$ 0,00
03813/ORSE	CABO DE COBRE ISOLADO HEPR (XLPE), 16MM², 1KV / 90° C	500	0	MT	R$ 18,00	R$ 0,00
04116/ORSE	CABO DE COBRE ISOLADO EPR, FLEXIVEL, 25MM², 0,6/1KV / 90° C (EPROTENAX-G7 OU SIMILAR)	500	0	MT	R$ 28,50	R$ 0,00
09856/ORSE	CABO DE COBRE ISOLADO EPR, FLEXIVEL, 35MM², 8,7/15KV / 90° C (EPROTENAX OU SIMILAR)	500	0	MT	R$ 61,00	R$ 0,00
03811/ORSE	CABO DE COBRE ISOLADO EPR, FLEXIVEL, 50MM², 12/20KV / 90° C (EPROTENAX OU SIMILAR)	200	0	MT	R$ 124,77	R$ 0,00
04620/ORSE	CABO DE ALUMINIO 0,6/1KV MULTIPLEXADOS 3X1X16 +16MM²	1000	0	M	R$ 11,05	R$ 0,00

04622/ORSE	CABO DE ALUMINIO 0,6/1KV MULTIPLEXADOS 3X1X25 +25MM²	1000	0	M	R$ 17,87	R$ 0,00
04618/ORSE	CABO DE ALUMINIO 0,6/1KV MULTIPLEXADOS 3X1X35 +35MM²	1000	0	M	R$ 23,80	R$ 0,00
04619 ORSE	CABO DE ALUMINIO 0,6/1KV MULTIPLEXADOS 3X1X70 +70MM²	1000	0	M	R$ 46,60	R$ 0,00
00002510 SINAPI	RELE FOTOELETRICO INTERNO E EXTERNO BIVOLT 1000 W, DE CONECTOR, SEM BASE (NF-NORMALMENTE FECHADO)	2000	0	UND	R$ 31,70	R$ 0,00
39380 SINAPI	BASE PARA RELÉ FOTOELETRÔNICO TOMADA COM BASE, SUPORTE DE AÇO GALVANIZADO A QUENTE, CONDUTORES FLEXIVEIS CODIFICADOS(CORES), GIRO DE 360	1000	0	UND	R$ 18,14	R$ 0,00
03803/ORSE	CABO DE COBRE PP CORDPLAST 2 X 1,5 MM2, 450/750V	1000	100	M	R$ 4,35	R$ 435,00
03804/ORSE	CABO DE COBRE PP CORDPLAST 2 X 2,5 MM2, 450/750V	1000	200	M	R$ 6,79	R$ 1.358,00
00420/ORSE	CABO DE COBRE PP CORDPLAST 2 X 4,0 MM2, 450/750V	500	100	M	R$ 7,76	R$ 776,00
03171/ORSE	CABO DE COBRE PP CORDPLAST 4X 4,0 MM2, 450/750V	500	100	M	R$ 17,10	R$ 1.710,00
07850/ORSE	CABO DE COBRE PP CORDPLAST 4X 6,0 MM2, 450/750V	300	100	M	R$ 26,18	R$ 2.618,00
20111 /SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	500	50	UND	R$ 10,55	R$ 527,50
02643 / ORSE	FITA ISOLANTE DE BORRACHA AUTOFUSAO, USO ATE 69 KV (ALTA TENSAO)	100	10	UND	R$ 12,60	R$ 126,00
COTAÇÃO MERCADO	POSTE DE CONCRETO DUPLO T, TIPO B, 100 KG, H = 8 M (NBR 8451)	25	0	UND	R$ 497,50	R$ 0,00
COTAÇÃO MERCADO	POSTE DE CONCRETO DUPLO T, TIPO B, 300 KG, H = 9 M (NBR 8451)	30	0	UND	R$ 1.149,00	R$ 0,00
COTAÇÃO MERCADO	POSTE DE CONCRETO DUPLO T, TIPO B, 600 KG, H = 9 M (NBR 8451)	20	0	UND	R$ 1.707,50	R$ 0,00
COTAÇÃO MERCA	POSTE DE CONCRETO DUPLO T, TIPO B, 300 KG, H = 11 M (NBR 8451)	20	2	UND	R$ 1.474,25	R$ 2.948,50

Comissão Permanente de Licitação Fl. 435 Ass.

PREF. MUN. DE NOVO LINO Fls 435 Ass

DO						
COTAÇÃO MERCADO	POSTE DE CONCRETO DUPLO T, TIPO B, 600 KG, H = 11 M (NBR 8451)	20	2	UND	R$ 2.377,00	R$ 4.754,00
COTAÇÃO MERCADO	POSTE DE CONCRETO DUPLO T, TIPO B, 1000 KG, H = 11 M (NBR 8451)	5	0	UND	R$ 2.870,58	R$ 0,00
01870/ORSE	POSTE CONCRETO DUPLO T (DT) 12/1000	4	0	UN	R$ 2.130,30	R$ 0,00
1091 / SINAPI	ARMACAO VERTICAL COM HASTE E CONTRA-PINO, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO 3/16", COM 1 ESTRIBO E 1 ISOLADOR	200	20	UND	R$ 27,17	R$ 543,40
1095 / SINAPI	ARMACAO VERTICAL COM HASTE E CONTRA-PINO, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO 3/16", COM 2 ESTRIBOS, E 2 ISOLADORES	200	20	UND	R$ 40,38	R$ 807,60
1096 / SINAPI	ARMACAO VERTICAL COM HASTE E CONTRA-PINO, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO 3/16", COM 4 ESTRIBOS E 4 ISOLADORES	100	0	UND	R$ 94,06	R$ 0,00
02667/ORSE	ALÇA PREFORMADA PARA CABO MULTIPLEX 70 MM2	200	0	UND	R$ 25,00	R$ 0,00
222-ORSE	ARRUELA QUADRADA GALVANIZADA 38MM C/FURO 18MM	1000	0	UND	R$ 0,90	R$ 0,00
415 / SINAPI	GRAMPO METALICO TIPO OLHAL PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE 1", CONDUTOR DE *10*, A 50 MM2	200	0	UND	R$ 24,17	R$ 0,00
11991 / SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO GALVANIZADO TIPO CANTONEIRA COM 2,00 M DE COMPRIMENTO, 25 X 25 MM E CHAPA DE 3/16"	100	10	UND	R$ 67,14	R$ 671,40
34643/SINAPI	CAIXA DE INSPEÇÃO EM POLIETILENO PARAR ATERRAMENTO	100	0	UND	R$ 17,34	R$ 0,00
7581 / SINAPI	SAPATILHA EM ACO GALVANIZADO PARA CABOS COM DIAMETRO NOMINAL ATE 5/8"	200	0	UND	R$ 3,58	R$ 0,00
1601 / SINAPI	CONECTOR DE ALUMINIO TIPO PRENSA CABO, BITOLA 1 1/4", PARA CABOS DE DIAMETRO DE 31 A 34 MM	300	0	UND	R$ 29,38	R$ 0,00
Custo por hora dos equipamentos						**R$ 17.275,40**

BDI de Insumos 18,5%	**R$ 3.195,95**
Custo por hora dos equipamentos com BDI	**R$ 20.471,35**

E - MATERIAL

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANT. GERAL CONTRATADA	QUANTIDADE CONTRATADA MÊS	UND	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO MENSAL
COTAÇÃO MERCADO	TRANSFORMADOR MONOFÁSICO C/DERIV 10 KVA.AT 13800V.BT 380/220V	1	0	UND	R$ 3.424,93	R$ 0,00
COTAÇÃO MERCADO	TRANSFORMADOR MONOFÁSICO C/DERIV 15 KVA.AT 13800V.BT 380/220V	1	0	UND	R$ 4.365,56	R$ 0,00
COTAÇÃO MERCADO	TRANSFORMADOR TRIFÁSICO C/DERIV 30 KVA.AT 13800V.BT 380/220V	2	0	UND	R$ 8.518,53	R$ 0,00
COTAÇÃO MERCADO	TRANSFORMADOR TRIFÁSICO C/DERIV 45 KVA.AT 13800V.BT 380/220V	2	0	UND	R$ 9.611,78	R$ 0,00
03255/ORSE	TRANSFORMADOR TRIFÁSICO C/DERIV 75 KVA.AT 13800V.BT 380/220V	2	0	UND	R$ 14.500,00	R$ 0,00
10823/ORSE	TRANSFORMADOR TRIFÁSICO C/DERIV 112,5 KVA.AT 13800V.BT 380/220V PADRÃO ENERGISA	1	0	UND	R$ 17.000,00	R$ 0,00
COTAÇÃO MERCADO	TRANSFORMADOR TRIFÁSICO C/DERIV 150 KVA.AT 13800V.BT 380/220V	2	0	UND	R$ 21.660,00	R$ 0,00
COTAÇÃO MERCADO	TRANSFORMADOR TRIFÁSICO C/DERIV 225 KVA.AT 13800V.BT 380/220V	1	0	UND	R$ 28.467,50	R$ 0,00
COTAÇÃO MERCADO	TRANSFORMADOR TRIFÁSICO C/DERIV 300 KVA.AT 13800V.BT 380/220V	1	0	UND	R$ 34.250,00	R$ 0,00

Comissão Permanente de Licitação Fl. 437 Ass.
PREF. MUN. DE NOVO LINO Fls 420 Ass

COTAÇÃO MERCADO	SUPORTE P/TRANSFORMADOR EM POSTE DT	13	0	PAR	R$ 684.79	R$ 0,00

Custo por hora dos equipamentos	**R$ 0,00**
BDI de Insumos 18,5%	**R$ 0,00**
Custo por hora dos equipamentos com BDI	**R$ 0,00**

F - MATERIAL

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANT. GERAL CONTRATADA	QUANTIDADE CONTRATADA MÊS	UND	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO MENSAL
03844/ORSE	ELETRODUTO EM FERRO GALVANIZADO PESADO SEM COSTURA 2 1/2" X 3M	26	26	UND	R$ 472.45	R$ 12.283,70
03977/ORSE	ELETRODUTO EM FERRO GALVANIZADO PESADO SEM COSTURA 4" X 3M	26	26	UND	R$ 691.00	R$ 17.966,00
03836/ORSE	ELETRODUTO EM FERRO GALVANIZADO PESADO SEM COSTURA 1 1/2" X 3M	26	26	UND	R$ 228.00	R$ 5.928,00
03974/ORSE	ELETRODUTO EM FERRO GALVANIZADO PESADO SEM COSTURA 1 1/4" X 3M	26	26	UND	R$ 177.00	R$ 4.602,00
03973/ORSE	ELETRODUTO EM FERRO GALVANIZADO PESADO SEM COSTURA 1" X 3M	26	26	UND	R$ 148.90	R$ 3.871,40
03971/ORSE	ELETRODUTO EM FERRO GALVANIZADO PESADO SEM COSTURA 1/2" X 3M	26	26	UND	R$ 84.60	R$ 2.199,60
03845/ORSE	ELETRODUTO EM FERRO GALVANIZADO PESADO SEM COSTURA 2 1/2" X 6M	26	26	UND	R$ 781.20	R$ 20.311,20
03975/ORSE	ELETRODUTO EM FERRO GALVANIZADO PESADO SEM COSTURA 2" X 3M	26	26	UND	R$ 339.85	R$ 8.836,10
03978/ORSE	ELETRODUTO EM FERRO GALVANIZADO PESADO SEM COSTURA 3" X 6M	26	26	UND	R$ 1.084.00	R$ 28.184,00
03972/ORSE	ELETRODUTO EM FERRO GALVANIZADO PESADO SEM	26	26	UND	R$ 109.50	R$ 2.847,0

	COSTURA 3/4" X 3M					0
03308/ORSE	ELETRODUTO EM FERRO GALVANIZADO PESADO SEM COSTURA 4" X 6M	26	26	UND	R$ 1.568,00	R$ 40.768,00
09330/ORSE	ELETRODUTO FERRO GALVANIZADO ELETROLITICO - LEVE, D= 1 1/2"	26	26	M	R$ 80,78	R$ 2.100,28
09331/ORSE	ELETRODUTO FERRO GALVANIZADO ELETROLITICO - LEVE, D= 3"	26	26	M	R$ 172,50	R$ 4.485,00
00868/ORSE	ELETRODUTO FERRO GALVANIZADO ELETROLITICO - LEVE, D= 3/4"	26	26	M	R$ 8,83	R$ 229,58
00869/ORSE	ELETRODUTO FERRO GALVANIZADO ELETROLITICO - PESADO, D= 3/4"	26	26	M	R$ 34,08	R$ 886,08
1904/SINAPI	LUVA DE PRESSAO, EM PVC, DE 20 MM, PARA ELETRODUTO FLEXIVEL	52	52	UND	R$ 0,87	R$ 45,24
01899/SINAPI	LUVA DE PRESSAO, EM PVC, DE 25 MM, PARA ELETRODUTO FLEXIVEL	52	52	UND	R$ 0,98	R$ 50,96
01900/SINAPI	LUVA DE PRESSAO, EM PVC, DE 32 MM, PARA ELETRODUTO FLEXIVEL	52	52	UND	R$ 1,60	R$ 83,20
01398/ORSE	LUVA ELETRODUTO PVC ROSCÁVEL, D= 1/2"	52	52	UND	R$ 0,74	R$ 38,48
01400/ORSE	LUVA ELETRODUTO PVC ROSCÁVEL, D=1 "	52	52	UND	R$ 1,54	R$ 80,08
01401/ORSE	LUVA ELETRODUTO PVC ROSCÁVEL, D=1 1/ 4"	52	52	UND	R$ 2,39	R$ 124,28
01402/ORSE	LUVA ELETRODUTO PVC ROSCÁVEL, D=1 1/2"	52	52	UND	R$ 3,28	R$ 170,56
01403/ORSE	LUVA ELETRODUTO PVC ROSCÁVEL, D=2 "	52	52	UND	R$ 4,75	R$ 247,00
01404/ORSE	LUVA ELETRODUTO PVC ROSCÁVEL, D=2 1/2"	52	52	UND	R$ 10,57	R$ 549,64
01405/ORSE	LUVA ELETRODUTO PVC ROSCÁVEL, D=3 "	52	52	UND	R$ 14,20	R$ 738,40
01406/ORSE	LUVA ELETRODUTO PVC ROSCÁVEL, D=4 "	52	52	UND	R$ 24,95	R$ 1.297,40
12404/SINAPI	LUVA DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP MACHO/FEMEA, DE 3/4"	52	52	UND	R$ 10,76	R$ 559,52
03939/SINAPI	LUVA DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1 1/2"	52	52	UND	R$ 22,17	R$ 1.152,84
03911/SINAPI	LUVA DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1 1/4"	52	52	UND	R$ 18,11	R$ 941,72
03910/SINAPI	LUVA DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1"	52	52	UND	R$ 12,95	R$ 673,40
03908/SINAPI	LUVA DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1/2"	52	52	UND	R$ 5,85	R$ 304,20
03913/SI	LUVA DE FERRO GALVANIZADO, COM	52	52	UND	R$ 61,93	R$

NAPI	ROSCA BSP, DE 2 1/2"					3.220,36
03912/SINAPI	LUVA DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2"	52	52	UND	R$ 33,95	R$ 1.765,40
03909/SINAPI	LUVA DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 3/4"	52	52	UND	R$ 7,96	R$ 413,92
03915/SINAPI	LUVA DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 4"	52	52	UND	R$ 147,32	R$ 7.660,64
03916/SINAPI	LUVA DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 5"	52	52	UND	R$ 268,38	R$ 13.955,76
03917/SINAPI	LUVA DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 6"	52	52	UND	R$ 442,67	R$ 23.018,84
34359/SINAPI	CURVA 90 GRAUS DE BARRA CHATA EM ALUMINIO 3/4 " X 1/4 " X 300 MM	52	52	UND	R$ 10,41	R$ 541,32
01789/SINAPI	CURVA 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP FEMEA, DE 1 1/2"	52	52	UND	R$ 76,70	R$ 3.988,40
01788/SINAPI	CURVA 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP FEMEA, DE 1 1/4"	52	52	UND	R$ 61,48	R$ 3.196,96
01787/SINAPI	CURVA 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP FEMEA, DE 1"	52	52	UND	R$ 36,55	R$ 1.900,60
01786/SINAPI	CURVA 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP FEMEA, DE 1/2"	52	52	UND	R$ 15,26	R$ 793,52
01791/SINAPI	CURVA 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP FEMEA, DE 2 1/2"	52	52	UND	R$ 221,66	R$ 11.526,32
01792/SINAPI	CURVA 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP FEMEA, DE 3"	52	52	UND	R$ 299,21	R$ 15.558,92
01813/SINAPI	CURVA 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP FEMEA, DE 3/4"	52	52	UND	R$ 24,23	R$ 1.259,96
01793/SINAPI	CURVA 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP FEMEA, DE 4"	52	52	UND	R$ 604,60	R$ 31.439,20
01797/SINAPI	CURVA 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP MACHO, DE 1 1/2"	52	52	UND	R$ 87,09	R$ 4.528,68
01796/SINAPI	CURVA 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP MACHO, DE 1 1/4"	52	52	UND	R$ 66,80	R$ 3.473,60
01816/SI	CURVA 90 GRAUS DE FERRO	52	52	UND	R$ 35,96	R$

NAPI	GALVANIZADO, COM ROSCA BSP MACHO, DE 1"					1.869,92
01794/SINAPI	CURVA 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP MACHO, DE 1/2"	52	52	UND	R$ 15,95	R$ 829,40
01815/SINAPI	CURVA 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP MACHO, DE 2 1/2"	52	52	UND	R$ 276,13	R$ 14.358,76
01798/SINAPI	CURVA 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP MACHO, DE 2"	52	52	UND	R$ 123,56	R$ 6.425,12
01799/SINAPI	CURVA 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP MACHO, DE 3"	52	52	UND	R$ 359,63	R$ 18.700,76
01795/SINAPI	CURVA 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP MACHO, DE 3/4"	52	52	UND	R$ 22,09	R$ 1.148,68
01800/SINAPI	CURVA 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP MACHO, DE 4"	52	52	UND	R$ 686,60	R$ 35.703,20
01802/SINAPI	CURVA 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP MACHO, DE 6"	52	52	UND	R$ 1.717,47	R$ 89.308,44
0436/ORSE	CAIXA DE MEDICAO BI OU TRIFÁSICA, EM NORIL (POLICARBONATO)	4	4	UND	R$ 142,00	R$ 568,00
11090/ORSE	CAIXA DE MEDIÇÃO DIRETA ATÉ 200A CONFECCIONADA EM CHAPA GALVANIZADA E PINTADA ELETROSTATICAMENTE D=100 X 60 X 15CM	4	4	UND	R$ 2.178,38	R$ 8.713,52
03148/ORSE	CAIXA DE MEDIÇÃO INDIRETA ALUMÍNIO 1,60 X 0,60 X 0,25	4	4	UND	R$ 1.480,00	R$ 5.920,00
00444/ORSE	CAIXA DE MEDIÇÃO INDIRETA EM CHAPA DE AÇO DIM. 1,50 X 0,60 X 0,30 M	4	4	UND	R$ 1.435,00	R$ 5.740,00
09290/ORSE	CAIXA DE MEDIÇÃO INDIRETA EM CHAPA GALVANIZADA DIM. 60 X 40 X 10CM	4	4	UND	R$ 1.894,44	R$ 7.577,76
13677/ORSE	CAIXA DE MEDIÇÃO INDIRETA PADRÃO ENERGISA EM ACRILICO OU MATERIAL SIMILAR	4	4	UND	R$ 2.328,00	R$ 9.312,00
00435/ORSE	CAIXA DE MEDICAO MONOFÁSICA, EM NORIL (POLICARBONATO)	4	4	UND	R$ 54,90	R$ 219,60
03301/ORSE	CAIXA DE MEDIÇÃO TRIFASICA CP REDE	4	4	UND	R$ 317,55	R$ 1.270,20
04926/ORSE	CAIXA DE MEDIÇÃO TRIFÁSICA DE 200A	4	4	UND	R$ 1.280,00	R$ 5.120,0

03867/ORSE	ELETRODUTO CORRUGADO FLEXIVEL Ø 1 1/4" EM PEAD, TIPO KANADUTO/SW (KANAFLEX OU SIMILAR)	500	500	M	R$ 4,65	R$ 2.325,00
06595/ORSE	ELETRODUTO CORRUGADO FLEXIVEL Ø 1.1/2" EM PEAD, TIPO KANADUTO/SW (KANAFLEX OU SIMILAR)	500	500	M	R$ 5,72	R$ 2.860,00
06596/ORSE	ELETRODUTO CORRUGADO FLEXIVEL Ø 2" EM PEAD, TIPO KANADUTO/SW (KANAFLEX OU SIMILAR)	500	500	M	R$ 8,10	R$ 4.050,00
01872/SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 2", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	300	300	UND	R$ 2,19	R$ 657,00
01873/SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 4", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	100	100	UND	R$ 4,36	R$ 436,00
04895/ORSE	ELETRODUTO CONDULETE PVC RÍGIDO, D= 1"	100	100	M	R$ 42,06	R$ 4.206,00
00865/ORSE	ELETRODUTO CONDULETE PVC RÍGIDO, D= 1/2"	100	100	M	R$ 6,38	R$ 638,00
00866/ORSE	ELETRODUTO CONDULETE PVC RÍGIDO, D= 3/4"	100	100	M	R$ 7,30	R$ 730,00
00729/ORSE	CURVA 90° ELETRODUTO PVC ROSCÁVEL, D= 3/4"	100	100	UND	R$ 1,65	R$ 165,00
00730/ORSE	CURVA 90° ELETRODUTO PVC ROSCÁVEL, D=1 "	100	100	UND	R$ 3,85	R$ 385,00
00732/ORSE	CURVA 90° ELETRODUTO PVC ROSCÁVEL, D=1 1/2"	100	100	UND	R$ 5,26	R$ 526,00
38062/SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	100	100	PÇ	R$ 6,10	R$ 610,00
38071/SINAPI	INTERRUPTORES SIMPLES (3 MODULOS) 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	100	100	PÇ	R$ 14,98	R$ 1.498,00
38076/SINAPI	TOMADAS (2 MODULOS) 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	200	200	PÇ	R$ 15,44	R$ 3.088,00
39805/SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUICAO, EM PVC, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TERRA / NEUTRO, PARA 12 DISJUNTORES NEMA OU 16 DISJUNTORES DIN	24	24	PÇ	R$ 110,45	R$ 2.650,80
3393/SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES DIN, 100 A	5	5	UND	R$ 563,62	R$ 2.818,10

13395/SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 18 DISJUNTORES DIN, 100 A, INCLUINDO BARRAMENTO	5	5	UND	R$ 789,85	R$ 3.949,25
12039/SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 24 DISJUNTORES DIN, 100 A	5	5	UND	R$ 830,05	R$ 4.150,25
13396/SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 28 DISJUNTORES DIN, 100 A	5	5	UND	R$ 1.165,75	R$ 5.828,75
12041/SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 30 DISJUNTORES DIN, 150 A	5	5	UND	R$ 951,91	R$ 4.759,55
12043/SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 30 DISJUNTORES DIN, 225 A	2	2	UND	R$ 2.009,81	R$ 4.019,62
39762/SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 36 DISJUNTORES DIN, 100 A	2	2	UND	R$ 956,72	R$ 1.913,44
12042/SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 40 DISJUNTORES DIN, 100 A	1	1	UND	R$ 1.396,78	R$ 1.396,78
39763/SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 48 DISJUNTORES DIN, 100 A	1	1	UND	R$ 1.634,75	R$ 1.634,75
04908/ORSE	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR EM CHAPA DE AÇO, P/ATÉ 56 DISJUNTORES C/BARRAMENTO, PADRÃO DIN, CEMAR OU SIMILAR	1	1	UND	R$ 1.792,00	R$ 1.792,00
03697/ORSE	DISJUNTOR TRIPOLAR 32 A, PADRÃO DIN (LINHA BRANCA), CURVA DE DISPARO C, CORRENTE DE INTERRUPÇÃO 5KA, REF.: SIEMENS	1	1	PÇ	R$ 76,81	R$ 76,81

	5SX1 OU SIMILAR.					
03599/ORSE	DISJUNTOR MONOPOLAR 10 A, PADRÃO DIN (LINHA BRANCA), CURVA DE DISPARO B, CORRENTE DE INTERRUPÇÃO 5KA	50	50	PÇ	R$ 6,00	R$ 300,00
03600/ORSE	DISJUNTOR MONOPOLAR 16 A, PADRÃO DIN (LINHA BRANCA), CURVA DE DISPARO C, CORRENTE DE INTERRUPÇÃO 5KA	50	50	PÇ	R$ 7,70	R$ 385,00
03676/ORSE	DISJUNTOR MONOPOLAR 25 A, PADRÃO DIN (LINHA BRANCA), CURVA DE DISPARO B, CORRENTE DE INTERRUPÇÃO 5KA	50	50	PÇ	R$ 7,45	R$ 372,50
04665/ORSE	TERMINAL DE COMPRESSÃO PARA CABO DE 1,5 MM2	100	100	UND	R$ 0,27	R$ 27,00
04666/ORSE	TERMINAL DE COMPRESSÃO PARA CABO DE 2,5 MM2	100	100	UND	R$ 0,54	R$ 54,00
04667/ORSE	TERMINAL DE COMPRESSÃO PARA CABO DE 4,0 MM2	100	100	UND	R$ 0,71	R$ 71,00
04668/ORSE	TERMINAL DE COMPRESSÃO PARA CABO DE 6,0 MM2	100	100	UND	R$ 0,85	R$ 85,00
04669/ORSE	TERMINAL DE COMPRESSÃO PARA CABO DE 10 MM2	100	100	UND	R$ 0,92	R$ 92,00
04023/ORSE	TOMADA DUPLA 2P + T, UNIVERSAL, 4X2	100	100	UND	R$ 26,13	R$ 2.613,00
09099/ORSE	TOMADA 2P + T, ABNT, DE SOBREPOR, 10A, SISTEMA X	100	100	UND	R$ 7,40	R$ 740,00
01123/ORSE	INTERRUPTOR 01 SEÇÃO PARALELA, DE EMBUTIR, COM PLACA	100	100	UND	R$ 5,60	R$ 560,00
09102/ORSE	INTERRUPTOR 01 SEÇÃO SIMPLES, DE EMBUTIR, COM PLACA, CONJUGADO COM TOMADA 2P+T, ABNT, 10A	100	100	UND	R$ 9,25	R$ 925,00
01119/ORSE	INTERRUPTOR EMBUTIR 02 SEÇÕES SIMPLES COM PLACA	100	100	UND	R$ 6,20	R$ 620,00
09103/ORSE	INTERRUPTOR 02 SEÇÕES SIMPLES, DE EMBUTIR, COM PLACA, CONJUGADO COM TOMADA 2P+T, ABNT, 10A	100	100	UND	R$ 14,90	R$ 1.490,00
01121/ORSE	INTERRUPTOR 03 SEÇÕES SIMPLES DE EMBUTIR COM PLACA	100	100	UND	R$ 3,00	R$ 300,00
07519/ORSE	ACOPLADOR DE CAIXA PARA CANALETA 110X20MM, "SISTEMA X", REF.6750 53, PIAL LEGRAND OU SIMILAR	50	50	UND	R$ 6,20	R$ 310,00
13759/ORSE	ACOPLADOR DE CAIXA PARA CANALETA 50X20MM, "SISTEMA X",	50	50	UND	R$ 5,45	R$ 272,50

	REF.6750 52, PIAL LEGRAND OU SIMILAR					
01118/O RSE	INTERRUPTOR "SISTEMA X" 01 SEÇÃO SIMPLES COM PLACA	50	50	UND	R$ 9,60	R$ 480,00
01120/O RSE	INTERRUPTOR 02 SEÇÕES SIMPLES COM PLACA - SISTEMA X	50	50	UND	R$ 8,30	R$ 415,00
02666/O RSE	INTERRUPTOR 03 SEÇÕES SIMPLES COM PLACA - SISTEMA X	50	50	UND	R$ 9,30	R$ 465,00
02661/O RSE	LUVA PLÁSTICA PARA CANALETA 110X20MM, "SISTEMA X", REF.304 05, PIAL LEGRAND OU SIMILAR	50	50	UND	R$ 3,99	R$ 199,50
09099/O RSE	TOMADA 2P + T, ABNT, DE SOBREPOR, 10A, SISTEMA X	50	50	UND	R$ 7,40	R$ 370,00
09100/O RSE	TOMADA 2P + T, ABNT, DE SOBREPOR, 20A, SISTEMA X	50	50	UND	R$ 9,22	R$ 461,00
09105/O RSE	TOMADA DUPLA 2P + T, ABNT, "SISTEMA X", REF.1434, FAME OU SIMILAR	50	50	UND	R$ 11,10	R$ 555,00
13761/O RSE	TOMADA PARA LÓGICA, RJ45, COM PLACA, CAT. 5E SISTEMA X OU SIMILAR	50	50	UND	R$ 107,48	R$ 5.374,00
13757/O RSE	TOMADA PARA LÓGICA, RJ45, COM PLACA, CAT. 6, SISTEMA X OU SIMILAR	50	50	UND	R$ 116,77	R$ 5.838,50
02241/O RSE	TOMADA PARA LÓGICA, SISTEMA X, COM PLACA	50	50	UND	R$ 22,59	R$ 1.129,50
02245/O RSE	TOMADA TELEFONE PADRÃO TELEBRÁS, "SISTEMA X"	50	50	UND	R$ 11,15	R$ 557,50
13159/O RSE	BARRAMENTO NEUTRO E TERRA PARA QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO	20	20	UND	R$ 36,70	R$ 734,00

Custo por hora dos equipamentos	**R$**	**663.736,40**
BDI de Insumos 17,5%	**R$**	**116.153,87**
Custo por hora dos equipamentos com BDI	**R$**	**779.890,27**
VALOR DA COMPOSIÇÃO 06	**R$**	**1.104.221,29**

Um milhão, cento e quatro mil, duzentos e vinte e um reais e vinte e nove centavos

Comissão Permanente de Licitação Fl. 446 Ass.

PREF. MUN. DE NOVO LINO Fls. 425 Ass

ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº (...)/(20...)
Processo Administrativo nº XXXXX/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO LINO, sediada na Rua do Comércio, 416, Centro, Novo Lino – Alagoas, CEP: 57970-000 (AL), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.248.878/0001-20, neste ato representada pela Prefeita Municipal de Novo Lino, Sra. Marcela Silva Gomes de Barros, inscrita no CPF sob o nº 063.499.594-42, residente e domiciliada no município de Novo Lino/AL, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº (...)/(20...), publicado no Diário Oficial do Município de (...)/(...)/(...), RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 68.120, de 31 de outubro de 2019, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preço para eventual e futura contratação de empresa especializada em implantação de luminárias em LED em sistemas de locação no parque de iluminação pública e extensão de rede, em diversas ruas e logradouros do Município de Novo Lino/AL, especificados no Termo de Referência anexo ao edital do Pregão, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, o fornecedor e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

item xx					
RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO COMERCIAL, EMAIL, TELEFONE, DADOS DO REPRESENTANTE DA EMPRESA					
ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MODELO	GARANTIA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
VALOR TOTAL : R$ (...)					

3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

3.1. O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Novo Lino.

3.2. É participante o seguinte órgão:

3.2.1. Secretaria Municipal de Infraestrutura;

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.3.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

5.4.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.6.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

5.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

5.6.4. Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ou no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

5.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1., 5.6.2. e 5.6.4. será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.8.1. Por razão de interesse público;

5.8.2. A pedido do fornecedor.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Contrato ou Termo de Referência.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 68.120, de 2019.

7.2. Caberá ao fornecedor registrado na Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

7.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

7.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

7.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

7.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02(duas) vias de igual teor, a qual, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes, encaminhada cópia aos órgãos participantes.

Novo Lino (AL), (...) de (...) de (20...).

_____

ÓRGÃO GERENCIADOR

_____

FORNECEDOR REGISTRADO

_____

TESTEMUNHA - CPF Nº

_____

TESTEMUNHA - CPF Nº

Comissão Permanente de Licitação Fl. 449 Ass.

PREF. MUN. DE NOVO LINO Fls. 452 Ass

ANEXO III - Minuta de Termo de Contrato

TERMO DE CONTRATO (...) Nº (...)/(20...), QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO LINO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E A EMPRESA (...), PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

CONTRATANTE PREFEITURA DE NOVO LINO, inscrita no CNPJ sob o nº 12.248.77/0001-20 e com sede na Rua do Comércio, 416, Centro, Novo Lino/Alagoas, representado pela Prefeita Municipal de Novo Lino, Sra. Marcela Silva Gomes de Barros, inscrita no CPF sob o nº 063.499.594-42. **CONTRATADA**: A empresa (...nome...), inscrita no CNPJ sob o nº (...), estabelecida na (...endereço...) e com o seguinte endereço eletrônico (...@...), representada pelo seu (...cargo do representante legal...), Sr. (...nome...), de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por (...procuração/contrato social/estatuto social...), inscrito no CPF sob o nº (...):

As CONTRATANTES, nos termos do Processo nº (...) e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, celebram o presente Termo de Contrato, decorrente do Edital do Pregão Eletrônico nº (...)/(20...), mediante as cláusulas e condições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do Termo de Contrato é a contratação de empresa especializada em implantação de luminárias em LED em sistemas de locação no parque de iluminação pública e extensão de rede, em diversas ruas e logradouros do Município de Novo Lino/AL, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. O Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Local de Execução	Horário ou Período	Valor (R$) ou Percentual de Desconto (%)
(...)	(...)	(...)	(...)			(...)

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. A contratação tem prazo de vigência até 31 de dezembro do corrente ano, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor global de R$ (...) (...por extenso...).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução

Comissão Permanente de Licitação Fl. 450 Ass.

contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

PREF. MUN. DE NOVO LINO Fls. 433 Ass

Unidade Orçamentária
Programa de Trabalho
Natureza da despesa
Fonte de Recursos

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Termo de Contrato.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Termo de Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do Termo de Contrato, por extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1. As regras acerca dos requisitos da contratação, modelo de execução do objeto, gestão do contrato e critérios de mediação e pagamento, uniformes, materiais e equipamentos a serem disponibilizados e recebimento e aceitação do objeto são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Termo de Contrato.

9. CLÁUSULA NONA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1. As regras acerca do acompanhamento e fiscalização do contrato são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Termo de Contrato.

10. CLÁUSULA DEZ – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As regras acerca das obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Termo de Contrato.

11. CLÁUSULA ONZE – DA SUBCONTRATAÇÃO

11.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

12. CLÁUSULA DOZE – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 As regras acerca das sanções administrativas são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Termo de Contrato.

13. CLÁUSULA TREZE – DA RESCISÃO

13.1. O Termo de Contrato poderá ser rescindido:

13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Termo de Contrato;

13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito ao contraditório e à ampla defesa.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.4. O termo de rescisão será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA QUATORZE – DAS VEDAÇÕES

14.1. É vedado à CONTRATADA:

14.1.1. Caucionar ou utilizar o Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA QUINZE – DAS ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Termo de Contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as CONTRATANTES poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Termo de Contrato.

16. CLÁUSULA DEZESSEIS - DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002, e em demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, e normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DEZOITO – DO FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Maceió – AL para dirimir os litígios que decorrerem da execução do Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelas CONTRATANTES.

Maceió (AL), em (...) de (...) de (...).

PREF. MUN. DE NOVO LINO
Fls. 435
Ass

_____
CONTRATANTE

_____
CONTRATADA

_____
TESTEMUNHA CPF Nº

_____
TESTEMUNHA CPF Nº

Comissão Permanente de Licitação Fl. 453 Ass.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 88 /2021

Processo Licitatório nº 126.2021/002- Contratação: Dispensa 049/2021 - Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 (Art. 75, inciso I) - Contratado: R&B LABORATÓRIO PROTÉTICO LTDA ME (CNPJ nº 17.391.173/0001-80) - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ODONTOLOGIA PARA CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - Valor do Contrato: de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) - Vigência: 04 (quatro) meses.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2022 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais didáticos para atendimento à Rede Municipal de Ensino do Município de Messias/AL.Tipo: Menor preço. Data e hora da sessão de disputa: 28/01/2022, às 09:00min (horário de Brasília) LOCAL: Sistema eletrônico do BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, através do site www.bnc.org.br. Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no endereço http://bnc.org.br/sistema. - Informações pelo e-mail: licitacaomessias@hotmail.com.

Messias/AL, 13 de janeiro de 2022.
JOSE DOLBERON DA SILVA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO LINO

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÕES ELETRÔNICOS

A Comissão Permanente de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO LINO torna pública as datas da realização das seguintes licitações:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2022

Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de combustível. Tipo: Maior desconto. Data de realização da sessão pública: 26 de janeiro de 2022. Horário da sessão pública: 10:30 horas. Código UASG: 982811

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2022

Objeto: Registro de preço para eventual e futura contratação de empresa especializada em implantação de luminárias em LED no parque de iluminação pública e extensão de rede, em diversas ruas e logradouros do Município de Novo Lino/AL. Tipo: Maior desconto. Data de realização da sessão pública: 27 de janeiro de 2022. Horário da sessão pública: 10:00 horas. Código UASG: 982811

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2022

Objeto: Registro de preço para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios. Tipo: Menor preço por item. Data de realização da sessão pública: 28 de janeiro de 2022. Horário da sessão pública: 08:15 horas. Código UASG: 982811.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2022

Objeto: Registro de preço para eventual e futura aquisição de material de limpeza. Tipo: Menor preço por item. Data de realização da sessão pública: 31 de janeiro de 2022. Horário da sessão pública: 08:15 horas. Código UASG: 982811.

O(s) Pregão(ões) Eletrônico(s) será(ão) realizado(s) através do sítio eletrônico www.comprasnet.gov.br. O edital estará disponível no site www.comprasnet.gov.br ou através do email cplnovolino@gmail.com

Novo Lino/AL, 13 de janeiro de 2022
ROMISSON FAGNER BATISTA BARRETO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D''ÁGUA DAS FLORES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2022

Tipo: Menor preço por lote de itens. Processo n.º 0608011/2021
Disponibilidade: Http://www.licitacoes-e.com.br. Objeto: Registro de preços para future e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos constantes na REMUME para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Data de realização: 26 de janeiro de 2022, às 10h00min. Informações: cpl.odf@hotmail.com

LUCIANO DA SILVA SOUSA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2021

RETIFICAÇÃO E NOVA DATA DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Ouro Branco, por intermédio da Pregoeira, designada através da Portaria nº 0804-001/2021 de 08 de abril de 2021, torna público a RETIFICAÇÃO do termo de referência, sendo necessário estabelecer nova data de abertura. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de material de expediente e limpeza, a serem utilizados nas escolas da zona rural e zona urbana, bem como na Secretaria Municipal de Educação do município de Ouro Branco/AL. DATA DE ABERTURA: 27/012022, às 09:30h, por meio da internet, através do site www.bnc.org.br

RAILMA ALENCAR CORREIA DA SILVA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2022

Tipo: Menor preço por item Processo n.º 10210003/2021. Disponibilidade: http://www.licitacoes-e.com.br Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto básico de pavimentação asfáltica . Data de realização: 31 de Janeiro de 2022, às 08h00. Informações: licitacaopariconhaal@gmail.com

Pariconha/AL, 13 de janeiro de 2022.

JOSE FERREIRA DE LIMA NETO

Pregoeiro

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2022

Tipo: Menor preço por item Processo n.º 01040033/2022 Disponibilidade: http://www.licitacoes-e.com.br Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de biblioteca infantil e de kits de jogos - AEE, par uso nas escolas da Rede Publica de Ensino, destinados a atender os alunos e professores da Educação Infantil e do Atendimento Educacional Especializado - AEE , das escolas da Rede Publica de Ensino do município de Pariconha/al. Data de realização: 26 de Janeiro de 2022, às 14h00. Informações: licitacaopariconhaal@gmail.com

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2022

Tipo: Menor preço por item Processo n.º 12070011/2021 Disponibilidade: http://www.licitacoes-e.com.br Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais e equipamentos de uso permanente, destinados ao atendimento da população dos programas saúde da família do município de Pariconha/Al. Data de realização: 27 de Janeiro de 2022, às 09h00. Informações: licitacaopariconhaal@gmail.com

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2022

Tipo: Menor preço por item Processo n.º 12070010/2021 Disponibilidade: http://www.licitacoes-e.com.br Objeto: Contratação de empresa especializada para abastecimento de cilindro de oxigênio, carrinho para cilindro e extintores de incêndio , a fim de atender as urgências e emergência nas unidades básicas de saúde e remoção nas ambulâncias, do município de Pariconha/Al. Data de realização: 27 de Janeiro de 2022, às 12h00. Informações: licitacaopariconhaal@gmail.com.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2021
2ª Chamada

Tipo: Menor preço por item Processo n.º 11010038/2021 Disponibilidade: http://www.licitacoes-e.com.br Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos e materiais odontologicos para manutenção dos consultorios da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pariconha/AL suprirá as de.aas existentes, tendo em vista que tal serviço é essencial para o atendimento à população. Data de realização 26 de Janeiro de 2022, às 12h30. Informações: licitacaopariconhaal@gmail.com

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2021
2ª Chamada

Tipo: Menor preço por item Processo n.º 09200019/2021 Disponibilidade: http://www.licitacoes-e.com.br Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais esportivos para uso por alunos e professores das escolas da Rede Publica de Ensino do município de Pariconha , para atender as demandas do departamento de esporte , da Academais de Saúde e dos Programas da Secretaria de Assistência Social. Data de realização: 26 de Janeiro de 2022, às 10h00. Informações: licitacaopariconhaal@gmail.com

Pariconha/AL, 13 de janeiro de 2022
JOSE FERREIRA DE LIMA NETO
Pregoeiro

PREF. MUN. DE NOVO LINO Fls. 436 Ass

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 1/2022

Processo administrativo: nº 11090011/2021 objeto: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO PASSEIO, Abertura das propostas: Abertura das propostas no dia 01 de Fevereiro de 2022, 10h. Local: Portal de Compras do Governo Federal - https://www.gov.br/compras. Os interessados poderão obter informações nos endereços eletrônicos site: https://www.piranhas.al.gov.br, bem como junto ao Pregoeiro e a equipe de Apoio, através do e-mail: licitacoes@piranhas.al.gov.br, na Sede da Comissão Permanente de Licitação, situado a na Praça Itabira de Brito, S/N, Centro Histórico, Piranhas - AL | CEP: 57460-000, e através do telefone (82) 3686-1669, no Horário de: 08:00h às 12:00h.

Piranhas - AL, 13 de Janeiro de 2022.
JACQUELINE ANGELICA TENORIO COSTA TRAJANO
Pregoeira

AVISO DE ANULAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piranhas-AL, no uso de suas atribuições, torna sem efeito a Publicação referente ao aviso de licitação PE. 044/2021. Data da Circulação: Diário Oficial da União, quinta-feira, dia 13 de janeiro de 2022, pag. 203.

Piranhas - AL, 13 de Janeiro de 2022
JACQUELINE ANGELICA TENORIO COSTA TRAJANO
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DAS TRINCHEIRAS

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2022-SRP

Tipo: Menor Preço - Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de material gráfico, com exclusividade para ME/EPP - Data/horário: 28 de janeiro de 2022, às 09:00hs (horário de Brasília) - o Edital encontra-se disponível no site http://bnc.org.br/, no portal do município, através do site prefeitura@pocodastrincheiras.al.gov, e na sede do Município, situada no endereço Praça Leopoldo Wanderley, nº 91, Centro, Poço das Trincheiras/AL, CEP 57.510-000, no horário das 08 às 12 horas (horário local), em dias úteis, e ainda, poderá ser obtido mediante solicitação enviada ao e-mail pocodastrincheirascpl@outlook.com
Informações através do e-mail pocodastrincheirascpl@outlook.com

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2021-SRP

Tipo: Menor Preço - Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de lubrificantes e filtros automotivos - Data/Horário: 28 de janeiro de 2022, às 14:00hs (horário de Brasília) - o Edital encontra-se disponível no site http://bnc.org.br/, no portal do município, através do site prefeitura@pocodastrincheiras.al.gov, e na sede do Município, situada no endereço Praça Leopoldo Wanderley, nº 91, Centro, Poço das Trincheiras/AL, CEP 57.510-000, no horário das 08 às 12 horas (horário local), em dias úteis, e ainda, poderá ser obtido mediante solicitação enviada ao e-mail pocodastrincheirascpl@outlook.com
Informações através do e-mail pocodastrincheirascpl@outlook.com

HUGO RAFAEL DA SILVA FEITOZA
Pregoeiro

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 08402012201400197

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. ICP Brasil

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO LINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO LINO torna pública as datas da realização das seguintes licitações:

Pregão Eletrônico nº 01/2022
Objeto:Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de combustivel
Tipo: Maior desconto
Data de realização da sessão pública:26 de janeiro de 2022
Horário da sessão pública:10:30horas.
Código UASG: 982811

Pregão Eletrônico nº 02/2022
Objeto:Registro de preço para eventual e futura contratação de empresa especializada em implantação de luminárias em LED no parque de iluminação pública e extensão de rede, em diversas ruas e logradouros do Município de Novo Lino/AL
Tipo: Maior desconto
Data de realização da sessão pública:27 de janeiro de 2022
Horário da sessão pública:10:00horas.
Código UASG: 982811

Pregão Eletrônico nº 03/2022
Objeto:Registro de preço para eventual e futura aquisição de gêneros alimenticios
Tipo: Menor preço por item
Data de realização da sessão pública:28 de janeiro de 2022
Horário da sessão pública:08:15horas.
Código UASG: 982811

Pregão Eletrônico nº 04/2022
Objeto:Registro de preço para eventual e futura aquisição de material de limpeza
Tipo: Menor preço por item
Data de realização da sessão pública:31 de janeiro de 2022
Horário da sessão pública:08:15horas.
Código UASG: 982811

O(s) Pregão(ões) Eletrônico(s) será(ão) realizado(s) através do sítio eletrônicowww.comprasnet.gov.br. O edital estará disponivel no sitewww.comprasnet.gov.brou através do emailcplnovolino@gmail.com

Novo Lino/AL, 13 de janeiro de 2022

ROMISSON FAGNER BATISTA BARRETO
Pregoeiro

Publicado por:
Romisson Fagner Batista Barreto
Código Identificador:0FE8553C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 002/2022
Tipo: Menor preço por lote de itens
Processo n.º 0608011/2021
Disponibilidade: http://www.licitacoes-e.com.br
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos constantes na REMUME para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde
Data de realização: 26 de janeiro de 2022 às 10h00min.
Informações: cpl.odf@hotmail.com

LUCIANO DA SILVA SOUSA
Pregoeiro

Comissão Permanente de Licitação Fl. 454 Ass.

PREFEITURA DE NOVO LINO Fls 437 Ass

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:8E16048B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO MUNICIPAL Nº 03, DE 13 DE JANEIRO DE 2022

"DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DA REALIZAÇÃO DE EVENTOS RELACIONADOS A SHOWS, PRÉVIAS CARNAVALECAS, CARNAVAL E DEMAIS EVENTOS QUE POSSAM TER AGLOMERAÇÃO DE PESSOAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Olivença/Al, no uso de suas atribuições Legais as quais lhe confere o artigo 49, inciso II da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que a disseminação da covid-19 permanece caracterizada pela Organização Mundial de Saúde – OMS – como uma pandemia;

CONSIDERANDO que apesar do avanço na vacinação de grande parcela da população, com a proliferação da nova variante da covid-19, a Ômicron, subsiste a necessidade de adoção ou manutenção de medidas emergenciais de enfrentamento estabelecidas com base nos indicadores epidemiológicos e de capacidade assistencial;

CONSIDERANDO que compete ao Município zelar pela preservação do bem-estar da população e pela manutenção dos serviços públicos e das atividades socioeconômicas.

DECRETA:
Art. 1º - Ficam proibidas no âmbito do Município de Olivença/Al, a realização de eventos em ruas, casas de festas, bares, clubes, restaurantes, quiosques e locais similares, bem como a realização de quaisquer festas, blocos carnavalescos ou eventos de pré-carnaval e carnaval, em ambientes abertos ou fechados, promovidos por iniciativa pública ou particular, por período indeterminado, com o intuito de evitar aglomerações e disseminação do novo Coronavírus (COVID-19) e sua variantes;

§ 1º - Será providenciado reforço da fiscalização municipal quanto à proibição da realização de tais eventos, coibindo aglomerações, bem como quanto à obrigatoriedade do uso de máscaras;

Art. 2º - A desobediência aos comandos previstos neste Decreto sujeitará ao infrator à aplicação das seguintes penas, sem prejuízo às demais sanções civis e administrativas: advertência, apreensão, inutilização e/ou interdição, suspensão de venda e/ou de fabricação, cancelamento do registro, interdição parcial ou total, cancelamento de autorização para funcionamento, cancelamento do alvará de licenciamento, proibição de propaganda e/ou multa.

Art. 3º - As medidas previstas no presente Decreto poderão ser modificadas, de acordo com a evolução da pandemia e das orientações das autoridades de saúde, podendo inclusive ser revistas, a qualquer momento, as autorizações para funcionamento de estabelecimentos e realização de atividade, caso haja piora dos indicadores atinentes à pandemia em Olivença/Alagoas.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na presente data, com publicação simultânea no órgão de imprensa oficial dos Municipios Alagoanos.

Comissão Permanente de Licitação
Fl. 667
Ass.

Minuta de Termo de Contrato

TERMO DE CONTRATO (...) Nº (...)/(20...), QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE xxxxxxx, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE xxxxxxx E A EMPRESA (...), PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

CONTRATANTE PREFEITURA DE xxxxxx, inscrita no CNPJ sob o nº xxxxxxx e com sede na xxxxxxxx, representado peloPrefeitoMunicipal de xxxxxxx, Sr. xxxxxxx, inscrita no CPF sob o nº xxxxxx. **CONTRATADA**: A empresa (...nome...),inscrita no CNPJ sob o nº (...), estabelecida na (...endereço...) e com o seguinte endereço eletrônico (...@...), representada pelo seu (...cargo do representante legal...), Sr. (...nome...), de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por (...procuração/contrato social/estatuto social...), inscrito no CPF sob o nº (...);

As CONTRATANTES, nos termos do Processo nº (...) e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, celebram o presente Termo de Contrato, decorrente do Edital do Pregão Eletrônico nº (...)/(20...), mediante as cláusulas e condições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do Termo de Contrato é a contratação de empresa especializada em implantação de luminárias em LED em sistemas de locação no parque de iluminação pública e extensão de rede, em diversas ruas e logradouros do Município de Santa Luzia do Norte/AL, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. O Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão identificado no preâmbulo e à proposta vencedora,independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Local de Execução	Horário ou Período	Valor (R$) ou Percentual de Desconto (%)
(...)	(...)	(...)	(...)			(

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. A contratação tem prazo de vigência até 31 de dezembro do corrente ano, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor global de R$ (...) (...por extenso...).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 20xx, na classificação abaixo:

xxxxxxxxxxxxxxxx

No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Termo de Contrato.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Termode Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do Termo de Contrato, por extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1. As regras acerca dos requisitos da contratação, modelo de execução do objeto, gestão do contrato e critérios de mediação e pagamento, uniformes, materiais e equipamentos a serem disponibilizados e recebimento e aceitação do objeto são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Termo de Contrato.

9. CLÁUSULA NONA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1. As regras acerca do acompanhamento e fiscalização do contrato são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Termo de Contrato.

10. CLÁUSULA DEZ – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As regras acerca das obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Termo de Contrato.

11. CLÁUSULA ONZE – DA SUBCONTRATAÇÃO

Comissão Permanente de Licitação
Fl. 669
Ass.

11.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

1. CLÁUSULA DOZE – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 As regras acerca das sanções administrativas são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Termo de Contrato.

12. CLÁUSULA TREZE – DA RESCISÃO

12.1. O Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Termo de Contrato;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito ao contraditório e à ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

1. CLÁUSULA QUATORZE – DAS VEDAÇÕES

1.1. É vedado à CONTRATADA:

1.1.1. Caucionar ou utilizar o Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

1.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo noscasos previstos em lei.

13. CLÁUSULA QUINZE – DAS ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões quese fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Termo de Contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as CONTRATANTES poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Termo de Contrato.

14. CLÁUSULA DEZESSEIS - DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002, e em demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DEZOITO – DO FORO

15.1. É eleito o Foro da Comarca de Maceió – AL para dirimir os litígios que decorrerem da execução do Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º, da Lei nº 8.666, de 1993.

Comissão Permanente de Licitação
Fl. 671
Ass.

SANTA LUZIA DO NORTE
MUDANÇA SE FAZ COM TRABALHO!

PARECER JURÍDICO

Processo: 04040005/2022

Adesão a Ata de Registro de Preços n° 03/2022, oriunda do Pregão Eletrônico n° 02/2022
Objeto: Contratação de empresa especializada em implantação de luminárias em LED em sistemas de locação no parque de iluminação pública e extensão de rede, em diversas ruas e logradouros do Município de Santa Luzia do Norte/AL.

Interessado: Prefeita Municipal de Santa Luzia do Norte.

ADMINISTRATIVO. ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO. PREGÃO ELETRÔNICO. SERVIÇO.

DA CONSULTA:

Cuida-se de análise sobre a possibilidade de se aderir à Ata de Registro de Preços, firmada entre o Município de Santa Luzia do Norte/AL e a empresa **SAMUEL DO NASCIMENTO SILVA EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº **15.730.117/0001-06**, para prestação de serviços em implantação de luminárias em LEDem sistemas de locação no parque de iluminação pública e extensão de rede, em diversas ruas e logradouros do Município de Santa Luzia do Norte/AL .

Evidencia-se que a análise aqui realizada se restringe a verificar, do ponto de vista jurídico formal, a regularidade para a adesão à Ata de Registro de Preços, oriunda do **Pregão Eletrônico 02/2022** do Município de Novo Lino/AL.

Consta, ainda, minuta de contrato para análise;

É o breve relatório.

DA FUNDAMENTAÇÃO

O procedimento licitatório foi iniciado com o Pedido de contratação para aquisição de fardamento e acessórios.

O Setor contábil atestou haver disponibilidade orçamentária para arcar com os ônus da contratação.

Do Sistema de Registro de Preços -SRP

O sistema de registro de preços está explicitado nos §§ 1°-6° do art. 15 da Lei n. 8.666/93, e o § 3° do citado artigo dispõe que o referido sistema será regulamentado por decreto.

Comissão Permanente de Licitação
Fl. 672
Ass.

Da análise do decreto regulamentador do registro de preços em âmbito federal - a exemplo, o Decreto n. 7.892/2013, bem como das doutrinas mais abalizadas acerca do tema, depreende-se que o sistema de registro de preços é cabível nas seguintes hipóteses:

> I — quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;
>
> II — quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou a contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;
>
> III — quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade ou a programas de governo;
>
> IV — quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Da leitura das hipóteses citadas, observa-se que o objeto da licitação analisada, qual seja, a contratação de serviço continuados de apoio administrativo operacional e apoio técnico, com execução mediante o regime de empreitada por preço unitário, se enquadra nas possibilidades. Isso porque, no caso em foco, se trata de serviços com necessidade de contratação frequente, remunerado por unidade de medida ou em regime de tarefa.

Além disso, se trata de serviços no qual não é possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Há possibilidade de extensão da utilização da Ata de Registro de Preços de determinado órgão ou entidade por outro que não tenha participado do Sistema de Registro de Preços. Trata-se da figura do carona. Porém, para que a adesão seja possível é necessária a observância de alguns requisitos:

> a) Interesse do órgão não participante (carona) em utilizar Ata de Registro de Preço realizada por outra entidade;
>
> b) Avaliação interna do órgão não participante (carona) de que os preços e condições do SRP são efetivamente vantajosos, justificando sua conduta.
>
> c) Consulta prévia e concordância do órgão realizador da Ata de Registro de Preços.
>
> d) Concordância do fornecedor da contratação pretendida pelo carona, desde que não prejudique os compromissos anteriormente assumidos.
>
> e) Devem ser mantidas as mesmas condições do registro, bem como deve ser limitada a quantidade a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata.

Comissão Permanente de Licitação
Fl. 673
Ass.

SANTA LUZIA DO NORTE
MUDANÇA SE FAZ COM TRABALHO!

Houve consulta prévia e concordância do Município de Novo Lino/AL, relativamente a adesão pleiteada pelo Município de Santa Luzia do Norte.

Há manifestação afirmativa da empresa vencedora em executar o objeto solicitado, com base na ata de registro de preços do Pregão do Município de Santa Luzia do Norte/AL.

Os autos declaram a existência de disponibilidade orçamentária para cobertura da contratação.

A ata de registro de preço selecionada está dentro do prazo de validade de 12 (doze) meses.

Diante do exposto não se vislumbra qualquer óbice a impedir a realização das adesões ora em análise.

Da minuta de contrato

Foi juntada uma minuta para análise e a mesma encontra-se regular, sob o ponto de vista jurídico-formal, estando apta a produzir seus efeitos.

Consoante as informações aqui contidas, é o que se tem a opinar.

É o parecer.

SMJ.

Santa Luzia do Norte em 09 de maio de 2022.

Michel Almeida Galvão
Procurador Municipal
OAB/AL 7510

Comissão Permanente de Licitação
Fl. 674
Ass.

SANTA LUZIA DO NORTE
MUDANÇA SE FAZ COM TRABALHO!

DESPACHO

Considerando o Parecer favorável da Procuradoria Jurídica do Município de Santa Luzia do Norte, para adesão as Ata de Registro de Preços nº 03/2022, resultante do Pregão Eletrônico nº 02/2022, do Poder Executivo Municipal de Novo Lino/AL, AUTORIZO a adesão à referida Ata.

Providencie-se o preenchimento do termo de adesão com a Fornecedora Registrada **SAMUEL DO NASCIMENTO SILVA EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº **15.730.117/0001-06,** Sediada no Conjunto Residencial Recanto das Ilhas, nº 215 – Centro – CEP: 57.120.00 – Satuba/AL, representada pelo Sr. **Samunel Nascimento Silva**, inscrito no CPF sob o nº 994.265.014-87 e no RG sob o nº 2001001032598.

Depois de assinado o Termo, expeça-se a Ordem de Fornecimento.

Santa Luzia do Norte, 10 de maio de 2022.

Márcio Augusto Araújo Lima
Prefeito

Comissão Permanente de Licitação
Fl. 675
Ass.

SANTA LUZIA DO NORTE
MUDANÇA SE FAZ COM TRABALHO!

TERMO DE ADESÃO 02/2022

TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2022, ORIGINÁRIA DO PREGÃO ELETRÔNICO 02/2022 DO MUNICÍPIO DE NOVO LINO/AL. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM IMPLANTAÇÃO DE LUMINÁRIAS EM LEDEM SISTEMAS DE LOCAÇÃO NO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E EXTENSÃO DE REDE.

Aos 10 (dez) dias do mês de maio do ano de 2022, o **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE/AL**, com Sede Administrativa na Rua Estevãp Protomartir de Brito, nº 84, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 12.200.317/0001-50, neste ato representado pelo Prefeito do Município, o Senhor Márcio Augusto Araújo Lima, brasileiro, alagoano, casado, RG nº 1236030 SSP/AL e inscrito no CPF sob o nº 018.589.324-40 , residente e domiciliado nesta Cidade, em sequência denominada simplesmente **Órgão não Participante** e a empresa, **SAMUEL DO NASCIMENTO SILVA EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº **15.730.117/0001-06,** Sediada no Conjunto Residencial Recanto das Ilhas, nº 215 – Centro – CEP: 57.120.00 – Satuba/AL, representada pelo Sr. **Samunel Nascimento Silva**, inscrito no CPF sob o nº 994.265.014-87 e no RG sob o nº 2001001032598, e daqui por diante, denominadas simplesmente **Fornecedora Registrada**, resolve, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e do Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2017, bem como pela Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990, firmar a presente **Adesão** a **Ata de Registro de Preços nº 03/2022**, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica, que emitiu seu parecer, conforme determina o Parágrafo Único do Art. 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes condições:

1. Do objeto:

1.1. Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em implantação de luminárias em LEDem sistemas de locação no parque de iluminação pública e extensão de rede, conforme especificações e exigências estabelecidas neste termo de Adesão.

2. Da vigência:

2.1. A presente Adesão a Ata de registro de Preços vigerá por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, conforme dispõe o Art. 12 do Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013.

3. Das obrigações:

3.1. Órgão não Participante obriga-se a:

a) efetuar o pagamento à Fornecedora Registrada, de acordo com o prazo estabelecido neste Termo de Adesão;

b) comunicar formal e imediatamente à Fornecedora Registrada qualquer anormalidade nos serviços em implantação de luminárias em LED, podendo recusá-los caso não estejam de acordo com as exigências estabelecidas no edital de Pregão Eletrônico nº 02/2022, que originou a referida Ata de Registro e nesse Termo de Adesão;

Comissão Permanente de Licitação
Fl. 676
Ass.

c) prestar, através de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;

d) assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na Ata, no instrumento convocatório e seus anexos;

e) assegurar-se de que os preços registrados são os mais vantajosos para o Município de Santa Luzia do Norte, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;

f) renegociar os valores pactuados, cujos preços sejam considerados desvantajosos;

g) fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Fornecedora Registrada;

h) aplicar as penalidades por descumprimento das obrigações assumidas.

3.1.1. A fiscalização exercida pelo Órgão não Participante não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da Fornecedora Registrada pela completa e perfeita execução dos serviços.

3.2. A Fornecedora Registrada obriga-se a:

a) arcar com todos os custos que incidam direta ou indiretamente sobre os serviços em implantação de luminárias em LED, como consta abaixo:

Nº ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	UND	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	COMP 01	SERVIÇOS - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE TODA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE (AL) COM ABRANGÊNCIA DE 2500 PONTOS DE IP EM TODA EXTENSÃO DO MUNICÍPIO, ÁREA URBANA E POVOADOS, COM RESPONSABILIDADE TÉCNICA, COM TODOS ENCARGOS, EXECUÇÃO OPERACIONAL, LOGÍSTICA, MATERIAIS E INSUMOS, TODOS POR CONTA DA CONTRATADA.	UNID	1800	R$ 192,864	R$ 347.155,54
2	COMP 02	SERVIÇOS - SUBSTITUIÇÃO DE PONTOSDE ILUMINAÇAO DO SISTEMA ATUAL PARA LED"S DE 30W À 400W,COM BRAÇO MÉDIO, INCLUIDO PROVIDENCIAS DE APROVAÇÃO JUNTO A CONCESSIONÁRIA EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS.	HORA / HOMEM	2080	R$ 149,724	R$ 311.427,65
3	COMP 03	SERVIÇOS - EXTENSÃO DE VÃO DE BAIXA TENSÃO TRIFÁSICA 3X1X25+25 PARA PERMITIR A INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, COM INSTALAÇÃO DE POSTES COM A ESTRUTURA COMPLETA; INCLUIDO PROVIDENCIAS DE APROVAÇÃO JUNTO A CONCESSIONÁRIA EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS.	METROS	4000	R$ 82,244	R$ 328.979,07

4	COMP 04	SERVIÇOS - EXTENSÃO DE VÃO DE BAIXA TENSÃO TRIFÁSICA 3X1X35+35 PARA PERMITIR A INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, COM INSTALAÇÃO DE POSTES COM A ESTRUTURA COMPLETA; INCLUIDO PROVIDENCIAS DE APROVAÇÃO JUNTO A CONCESSIONÁRIA EM ATÉ30 (TRINTA) DIAS.	METROS	4000	R$ 64,312	R$ 257.249,45
5	COMP 05	SERVIÇOS - EXTENSÃO DE VÃO DE BAIXA TENSÃO TRIFÁSICA 3X1X70+70 PARA PERMITIR A INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, COM INSTALAÇÃO DE POSTES COM A ESTRUTURA COMPLETA; INCLUIDO PROVIDENCIAS DE APROVAÇÃO JUNTO A CONCESSIONÁRIA EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS.	METROS	3000	135,263	R$ 405.791,63
			VALOR TOTAL		**R$ 1.650.603,36**	

b) manter firme sua proposta durante o prazo de validade da mesma;

c) atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, observada a estimativa de consumo;

d) prezar pelas condições ideais e adequadas de todos os serviços em implantação de lâmpadas;

e) executar os serviços, no local e no prazo estabelecido pelo Órgão não Participante;

f) corrigir eventuais falhas no cumprimento de suas obrigações no prazo estabelecido pelo representante do Órgão não Participante;

g) abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes deste Termo de Adesão sem a expressa concordância da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Norte;

h) responder por eventuais danos causados a Órgão não Participante ou a terceiros durante a vigência deste Termo por seus agentes ou prepostos;

i) manter durante a vigência do Termo de Adesão as condições de habilitação exigidas no edital do Pregão 02/2022 da Prefeitura Municipal de Novo Lino/AL;

j) arcar com todas as despesas decorrentes de custos com a mão de obra pessoal em relação aos serviços;

k) Assumir, exclusivamente, a responsabilidade pela execução dos serviços, eventualmente, sublocadas, como se as tivesse executado.

4. Da Execução dos Serviços:

4.1. A execução dos serviços registrados em Ata será solicitado mediante o envio da respectiva Ordem de Execução.

Comissão Permanente de Licitação
Fl. 678
Ass.

4.2. Cada Ordem de Serviços conterá sucintamente a quantidade, descrição dos serviços em implantação de luminárias em led , valor, assinatura do requisitante e data de expedição.

4.3. Cada Ordem de Execução conterá sucintamente a quantidade, descrição dos serviços, valor, assinatura do requisitante e data de expedição.

4.3. A Ordem de Execução dos Serviços poderá ser enviada via fax à Empresa Registrada ou por qualquer outro meio hábil.

4.4. Poderão ser emitidas mais de uma Ordem por mês.

4.5. A Empresa Registrada ficará obrigada a atender todas as solicitações efetuadas através das Ordens de Execução de Serviços emitidas durante a vigência do Termo de Adesão, mesmo se a execução delas decorrente for prevista para data posterior ao seu vencimento.

5. Do Pagamento:

5.1. O pagamento à Fornecedora Registrada será efetuado em até 30 (dias) a partir da entrada da Nota Fiscal, devidamente atestada por quem de direito.

5.2. O pagamento fica condicionado à comprovação de que a Fornecedora Registrada encontra-se em regular situação fiscal para com as fazendas estadual e federal.

5.3. Nenhum pagamento será feito sem que a Fornecedora Registrada tenha recolhido o valor de multa eventualmente aplicada.

5.4. Havendo erro na nota fiscal, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado, até que a Fornecedora Registrada tome as medidas saneadoras necessárias.

5.5. O pagamento poderá ser efetuado mediante depósito bancário na conta corrente da Fornecedora Registrada, indicada na proposta de preços, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, Agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito.

6. Da Dotação Orçamentária:

6.1. As despesas decorrentes dos **serviços em implantação de luminárias em led** serão cobertas pelas Leis Orçamentárias do Município de Santa Luzia do Norte/AL, consignada na seguinte rubrica:

Órgão: 1616 - Secretaria Municipal de Gestão Pública
Secretaria/Unidade: 16.1616 – Secretaria Mun. Gestão Pública
Funcional Programática: 16.1616.04.122.0001.2050 – Manutenção da Secretaria Municipal de Gestão Pública
Elemento de Despesas: 3.3.3.9.0.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Órgão: 0900 – Secretaria Mun. de Infra-Estrutura
Secretaria/Unidade - 0900.0990 – Secretaria Mun. de Infra-Estrutura
Funcional Programática: 15.122.0001.2021 – Manutenção da Secretaria Mun. de Infra-Estrutura
Elemento de Despesas: 3.3.3.9.0.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Comissão Permanente de Licitação
Fl. 679
Ass.

7. Do Reajuste e das Alterações:

7.1. Os preços ofertados serão fixos e irreajustáveis. No entanto, os valores constantes da Ata de Registro de Preços poderão ser repactuados, desde que comprovado o desequilíbrio econômico financeiro, devidamente fundamentado pela autoridade superior.

7.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos objetos licitados, cabendo ao Órgão não Participante promover as necessárias negociações junto à Fornecedora Registrada.

7.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão não Participante deverá:

a) convocar a Fornecedora Registrada visando à negociação para redução de preços e sua consequente adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, a Fornecedora Registrada será liberada do compromisso assumido;

c) convocar as demais Fornecedoras visando igual oportunidade de negociação, obedecendo à classificação das Fornecedoras que aceitarem cotar os serviços no mesmo valor da vencedora.

7.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Fornecedora Registrada, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão não Participante poderá:

a) liberar a Fornecedora Registrada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido; e

b) convocar as demais Fornecedoras visando igual oportunidade de negociação, obedecendo à classificação das Fornecedoras que aceitarem cotar os objetos no mesmo valor da vencedora.

7.5. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão não Participante deverá proceder à revogação da Ata, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8. Das penalidades:

8.1. A Fornecedora Registrada que ensejar o retardamento, falhar ou fraudar na execução desta Ata, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação, do contraditório e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Comissão Permanente de Licitação
Fl. 680
Ass.

8.2. Pela infração das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, o Órgão não Participante poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à Fornecedora Registrada as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa de 2% (dois por cento) do valor global registrado nesta Ata por infração a qualquer cláusula ou condição do fornecimento, aplicada em dobro na reincidência.

8.3. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

8.4. Se o valor da multa não for pago, será cobrado administrativamente, podendo, ainda, ser inscrito na Dívida Ativa e cobrado judicialmente.

8.5. O valor da(s) multa(s) aplicada(s) deverá(ão) ser recolhida(s) em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas do Município, por meio de Documento de Arrecadação de Receitas, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pelo Órgão não Participante.

8.6. A sanção prevista no subitem 8.1 poderá ser aplicada juntamente com a do inciso II, do subitem 8.2, facultada a defesa prévia da interessada no respectivo processo, no prazo de (10) dez dias úteis.

8.7. As penalidades serão registradas no Cadastro Municipal de Fornecedores, e no caso de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, a Fornecedora Registrada será descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no subitem 8.2 desta Ata e das demais cominações legais.

9. Do Cancelamento do Registro:

9.1. A Fornecedora Registrada terá seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não executar os serviços do objeto da Ordem de Execução devidamente expedida, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

d) tiver presentes razões de interesse público.

9.2. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão não Participante.

9.3. A Fornecedora Registrada poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente, devidamente comprovado, que venha comprometer a perfeita execução dos compromissos assumidos, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

Comissão Permanente de Licitação
Fl. 681
Ass.

SANTA LUZIA DO NORTE
MUDANÇA SE FAZ COM TRABALHO!

10. Da Publicação:

10.1. Incumbirá ao Órgão não Participante providenciar a publicação desta Ata, por extrato, na imprensa oficial, dentro do prazo de 20 (vinte) dias da data da sua assinatura.

11. Das disposições gerais:

11.1. Independente de sua transcrição, o edital, a proposta de preços apresentado pela Fornecedora Registrada vencedora e as que aceitarem cotar os serviços com mesmo valor, farão parte deste processo.

12. Do foro:

12.1 Fica eleito o foro da Comarca do Órgão não Participante para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata, com renúncia de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrado A presente Ata de registro de Preços que, lida e achada conforme, é assinada, em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, pelas signatárias deste instrumento, tendo sido arquivada uma via na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Norte/AL.

Santa Luzia do Norte/AL, 10 de maio de 2022.

Márcio Augusto Araújo Lima
Prefeito
Órgão não Participante

Samunel Nascimento Silva
SAMUEL DO NASCIMENTO SILVA EIRELI
Representante da Fornecedora Registrada

TESTEMUNHAS:

NOME_____ CPF 010.562.344-07

NOME_____ CPF 421.854.324-00

Comissão Permanente de Licitação
Fl. 682
Ass.

SANTA LUZIA DO NORTE
MUDANÇA SE FAZ COM TRABALHO!

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 02/2022

Fundamento Legal: Federal Nº 8.666/93 e Decreto Federal Nº 7.892/2013

Órgão Não Participante: MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE/AL;

Fornecedora Registrada: **SAMUEL DO NASCIMENTO SILVA EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº **15.730.117/0001-06**

Objeto: Contratação de empresa especializada em implantação de luminárias em LED em sistemas de locação no parque de iluminação pública e extensão de rede, em diversas ruas e logradouros do Município de Santa Luzia do Norte/AL.

Valor: **R$ 1.650.603,36** (um milhão, seiscentos e cinquenta mil, seiscentos e três reais e trinta e seis centavos)

Validade: 12 meses.

Celebrado em 10/05/2022.

Signatários: Márcio Augusto Araújo Lima e Samunel Nascimento Silva

§1º As minutas previstas nos incisos I e II, deste artigo deverão ser disponibilizadas no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL, após a publicação no órgão oficial.

§2º O Coordenador dos Trabalhos da CMINLLC oficiará aos órgãos e entidades da Administração Pública municipal, que poderá ser via e-mail, informando a disponibilização das minutas previstas nos incisos I e II, deste artigo, e fixando prazo para que apresentem suas manifestações.

§3º As manifestações citadas no § 2º, deste artigo, podem conter sugestões de alterações das minutas, devendo ser motivadas.

§4º Após considerar e deliberar a respeito das manifestações recebidas, a CMINLLC encaminhará ao Prefeito a minuta de Decreto e as minutas-padrão para a sua apreciação.
§5º Fica a CMINLLC autorizada a promover, por Resolução, alterações posteriores motivadas às minutas-padrão aprovadas por Decreto, mediante aprovação da maioria dos membros.

Art. 3º A Comissão Mista para Implantação da Nova Lei de Licitações e Contratos – CMINLLC, será composta por integrantes das unidades administrativas que atuam no fluxo dos processos de contratação do Município de Rio Largo/AL; seja na fase de planejamento, seleção de fornecedor ou na fase de execução do contrato, sendo eles:

I- Coordenador: Albert Ludovico de Almeida Lima, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Gabinete, lotada no Gabinete do Prefeito;

II- Membro: Daniel Alves Pinto Magnavita, CREA/AL 021551273-9, ocupante do cargo em comissão de Engenheiro Civil, lotado no Secretaria Municipal de Infraestrutura;

III- Membro: Isabel Cristina Ramalho Leite, ocupante do cargo em comissão de Controladora Geral do Município, lotada na Prefeitura Municipal de Rio Largo;

IV- Membro: Fátima Larissa Marques de Omena Bezerra, ocupante do cargo em comissão de Pregoeira e membro da comissão permanente de licitação da Prefeitura Municipal de Rio Largo, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;

V- Membro: Sarah Borba Calado, ocupante do cargo em comissão de Procuradora Geral, lotada na Procuradoria Geral do Município;

VI- Membro: Vanessa Alves da Fonseca Silva, ocupante do cargo em comissão de Assessora técnica, lotada na Secretaria Municipal de Saúde;

VII- Membro: Maria Augusta dos Santos, ocupante do cargo efetivo de Contadora, lotada na Secretaria Municipal de Finanças;

VIII- Membro: Nathália Lavinia Farias de Araújo, ocupante do cargo em comissão de Secretária Executiva de Planejamento, Orçamento e Capitação de Recursos, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Capitação de Recursos.
IX - Membro: Mário Lucio Gomes Maciel Junior, ocupante do cargo em comissão de Assessor Especial 3, designado para a função coordenador do setor de compras, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos;

X – Membro: Clécia Carine Reis Araújo, prestadora de serviço, exercendo a função de assessoria e consultoria em Licitações e Contratos, lotada na Prefeitura Municipal de Rio Largo;

XI – Membro: Derilândia Karoline Marques da Silva, ocupante do cargo em comissão de Assessora Especial 2, designada para a função de gestora de contratos, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos;

XII – Membro: Karine Peixoto da Silva, ocupante do cargo em comissão de diretora administrativa, lotada na Secretaria Municipal de Finanças; e,

XIII – Membro: Joelmir Douglas de Lima Pinto, ocupante do cargo em comissão de Assessor Técnico, lotado na Procuradoria Geral do Município.

Art. 4º As funções e tarefas dentro da CMINLLC serão distribuídas pelo(a) Coordenador(a) da comissão, o qual também organizará metas e cronogramas para cumprimento das etapas, bem como organizará reuniões extraordinárias quando entender pertinente.

Parágrafo único. Fica determinado que as reuniões da CMINLLC ocorrerão semanalmente, às segundas-feiras, no horário das 15hs (quinze horas) às 17hs (dezessete horas).

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comissão Permanente de Licitação
Fl. 683
Ass.

Rio Largo/AL, 11 de maio de 2022.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito
Município de Rio Largo

Publicado por:
Albert Ludovico de Almeida Lima
Código Identificador:55754FED

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE

GABINETE PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 02/2022

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 02/2022

Fundamento Legal: Federal Nº 8.666/93 e Decreto Federal Nº 7.892/2013

Órgão Não Participante: MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE/AL;

Fornecedora Registrada: **SAMUEL DO NASCIMENTO SILVA EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº **15.730.117/0001-06**
Objeto: Contratação de empresa especializada em implantação de luminárias em LED em sistemas de locação no parque de iluminação pública e extensão de rede, em diversas ruas e logradouros do Município de Santa Luzia do Norte/AL.
Valor: **R$ 1.650.603,36** (um milhão, seiscentos e cinquenta mil, seiscentos e três reais e trinta e seis centavos)
Validade: 12 meses.
Celebrado em 10/05/2022.

Signatários: Márcio Augusto Araújo Lima e Samunel Nascimento Silva

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:1E219479

GABINETE PREFEITO
DESPACHO RATIFICADOR

DESPACHO RATIFICADOR: Tenho por satisfeitas as razões da Douta Procuradoria do Município, portanto, RATIFICO, na forma do art. 24, II da Lei nº 8.666/93,a DISPENSA DE LICITAÇÃO contratação de empresa especializada para aquisição de relógios de ponto com software. AUTORIZO a contratação da empresa **PONTUAL TIME COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME,** inscrita noCNPJ sob nº **07.895.273/0001-90**. Publique-se o presente despacho como condição de eficácia dos atos. Valor de **R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).** Celebração: 25/04/2022. Vigência: